

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIII - N° 025

QUARTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1998

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Júnia Marise - Bloco - MG</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Flaviano Melo - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Lucídio Portella - PPB - PI</i> Suplentes de Secretário <i>1ª Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor(*) <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores - Substitutos(*) <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Joel de Hollanda - PFL - PE</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(**) <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Waldeck Ornelas - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>José Ignácio Ferreira - PSDB - ES</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PSDB
Líder <i>Elcio Alvárez - PFL - ES</i>	Líder <i>Jáder Barbalho</i>	Líder <i>Sergio Machado</i>
Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Vilson Kleinübing - PFL - SC</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i>	Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gerson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Peres</i> <i>José Ignácio Ferreira</i> <i>Coutinho Jorge</i>
LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO	LIDERANÇA DO PPB
Líder <i>Hugo Napoleão</i>	Líder <i>José Eduardo Dutra</i>	Líder <i>Epitacio Cafeteira</i>
Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Gilberto Miranda</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Rómieu Tuma</i> <i>Júlio Campos</i>	Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antônio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i>	Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Esperidião Álvares</i>
LÍDERANÇA DO PTB		LÍDERANÇA DO PTB
		Líder <i>Odacir Soares</i>
		Vice-Líder <i>Regina Assumpção</i>

Atualizada em 8-11-98

(*) Reeleitos em 2-4-97

(**) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
--	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 25ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1998

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Justiça

Nº 47/98, de 23 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.021, de 1997, do Senador Pedro Simon.....

1.2.2 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 24/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado nºs 1 a 13 e 15 a 19, e a rejeição da nº 14, ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências, e a remessa da matéria à sanção, naquela data.....

1.2.3 – Pareceres

Nºs 72 e 73, de 1998, das Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências.....

1.2.4 – Requerimento

Nº 92, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral as informações que menciona.....

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, e que constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, quando poderão ser oferecidas emendas até o encerramento de sua discussão.....

Recebimento do Ofício nº 347/98, na origem, de 9 do corrente, do Banco Central do Brasil, informando as operações de crédito externo de natureza financeira contratadas, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, no montante equivalente a cento e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um dólares norte-americanos e vinte e sete centavos, consideradas as paridades de 31 de dezembro último.....

02602

Recebimento de expediente do Secretário-Executivo do Parlamento Latino-Americano, de 26 de janeiro último, encaminhando a Ata da XVII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 1997, em São Paulo (Diversos nº 3, de 1998). ...

02602

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR EPITACIO CAFETEIRA – Movimento constante de alterações da Constituição Federal. Posicionamento contrário à reforma administrativa.....

02602

SENADOR RAMEZ TEBET – Comentários à reforma administrativa, especialmente no que tange à estabilidade dos servidores públicos.....

02604

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Posicionamento de S. Exª sobre a reforma administrativa. Considerações acerca dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Comunidade Solidária.....

02607

SENADORA JÚNIA MARISE – Críticas à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, constante da Ordem do Dia da presente sessão.....

02608

SENADOR OSMAR DIAS – Crise na pecuária leiteira, ocasionada pelo descaso do Governo Federal frente à importação de produtos congêneres subsidiados nos países de origem. Defesa de política de alíquotas alfandegárias que preserve os setores produtivos nacionais.....

02610

1.2.7 – Requerimentos

Nº 93, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministro do Planejamento e Orçamento, no exercício de 1997.....

02615

Nº 94, de 1998, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministé-

rio dos Transportes, no exercício de 1997, assim como os saldos bancários, obras realizadas e a realizar.....

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1998, de autoria do Senador Leonel Paiva, que altera a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.....

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1998, de autoria do Senador Renan Calheiros, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar e dá outras providências.....

1.2.9 – Requerimentos

Nº 95, de 1998, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.....

Nº 96, de 1998, de urgência para o Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEM, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.....

Nº 97, de 1998, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 3, de 1998, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e nº 24, de 1998, que altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências estendendo o salário maternidade à trabalhadora autônoma.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovada em primeiro turno com emendas de redação, sendo rejeitadas as demais, após leitura de retificação de erro material na Emenda nº 14-Plen, tendo usado da palavra a Senadora Júnia Marise, os Senadores Humberto Lucena e Sebastião Rocha, as Senadoras Benedita da Silva e

02616

Emilia Fernandes, os Senadores Lauro Campos, Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Artur da Távola, Roberto Freire, Pedro Simon, José Alves e Ademir Andrade, o relator, Senador Romero Jucá, e os Senadores Lucídio Portella, Sérgio Machado, Odacir Soares, Hugo Napoleão, Epitacio Cafeteira e Ronaldo Cunha Lima, havendo os Senadores Josaphat Marinho, Humberto Lucena, Renan Calheiros e José Samey encaminhado à mesa declarações de voto. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para redação para o segundo turno.....

02621

02617

1.3.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas....

02678

02618

1.3.2 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 96, de 1998, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado.....

02678

02620

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Falecimento do Sr. Geraldo Garcia, militante do Partido dos Trabalhadores, tendo sido coordenador do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra e Presidente do PT em Mato Grosso do Sul, e membro da Direção Nacional do Partido.....

02678

02621

SENADOR RAMEZ TEBET – Registro do falecimento do Sr. Geraldo Garcia, do Partido dos Trabalhadores, assim como a sua militância no Estado de Mato Grosso do Sul.....

02678

02621

SENADOR LEVY DIAS – Associando-se às homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Geraldo Garcia, membro do Partido dos Trabalhadores/MS.....

02678

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Comemoração dos 18 anos do Partido dos Trabalhadores, destacando a atuação da agremiação..

02679

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Congratulações com o Partido dos Trabalhadores, pelo transcurso dos seus 18 anos.....

02679

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Pesar pelo falecimento, na manhã de hoje, em São Paulo, da Srª Helena da Riva, esposa do colonizador Ariosto da Riva, pioneiro em Mato Grosso, e genitora do prefeito do município de Alta Floresta/MT.....

02679

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR NEY SUASSUNA – Defesa da estabilidade como instrumento de valorização do funcionário público e como proteção às investidas dos corruptores.....

02679

SENADOR MAURO MIRANDA – Exaltação do programa de eletrificação e atração de investimentos no setor elétrico desenvolvido pelo Governo Maguito Vilela.....

02681

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Apoio às reivindicações dos produtores de lácteos encami-

nhadas ao governo federal por intermédio da Confederação Nacional da Agricultura.	02682
1.3.5 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	02683
1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES	
Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 5 de fevereiro de 1998 (replicação). ...	02684
Do Senador Nabor Júnior, proferido na sessão de 9 de fevereiro de 1998.	02685
3 – RETIFICAÇÕES	
Ata da 20ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 3 de fevereiro de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....	02690
Ata da 23ª Sessão não deliberativa, realizada em 6 de fevereiro de 1998 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	02690

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 10-2-98	
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 231 a 245, de 1998.....	02691
6 – MESA DIRETORA	
7 – CORREGEDÓRIA PARLAMENTAR	
8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS	
10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
13 – CONSELHO COMPOSTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1998-CN	

Ata da 25^a Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de fevereiro de 1998

**6^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura
Presidência do Sr. Antonio Carlos Magalhães, da Sr^a Júnia Marise,
e dos Srs. Ronaldo Cunha Lima, Lúdio Coelho e Levy Dias.**

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezzerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jáder Barbalho – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A lista de presença acusa o comparecimento de 80 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Nº 47/98, de 23 de janeiro último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 1.021, de 1997, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 24/98, de 9 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado nºs 1 a 13 e 15 a 19, e a rejeição da nº 14, ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1996 (nº 200/95, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a propriedade intelectual de programas de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 9-2-98.)

PARECERES NºS 72 E 73 DE 1998

Sobre Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, (nº 2.688/96, na casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências.

PARECER Nº 72, DE 1998
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Levy Dias

Relatório

O projeto de lei sob comento teve sua tramitação em caráter de urgência, incluído nas 51 (cin-

quênta e uma) medidas implementadas pelo Governo Federal, dando continuidade ao Programa de Estabilização da Economia e consolidação do Plano Real.

2. No Plenário da Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi submetido à votação, juntamente com 5 (cinco) emendas, resultando na aprovação do texto ora submetido a esta Casa, com equívoco de redação a seguir explicitado.

3. Com efeito, no art. 1º inciso V, do texto impresso consta:

"contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou prisão de atos administrativos", quando o correto, segundo redação final do texto aprovado é: "contra a Administração Pública, inclusive a exigência, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, de qualquer vantagem, como condição ou preço para a prática ou omissão de atos administrativos". Ou seja, no texto impresso nesta Casa foi digitado equivocadamente o termo prisão de atos administrativos, expressão sem qualquer sentido, quando o correto é omissão de atos administrativos.

Voto do Relator

4. Como foi amplamente debatido na Câmara dos Deputados, a iniciativa do Poder Executivo é de alta relevância, resultando na criação de procedimento de natureza preventiva para os denominados crimes de lavagem de dinheiro, que, com a diversidade de produtos e serviços surgidas ultimamente, decorrentes da abertura dos mercados, especialmente o financeiro, ampliou-se o universo de oportunidades para a prática daqueles crimes.

5. Na Exposição de Motivos n.º 692 do Ministério da Justiça, também subscrita pelos Ministros da Fazenda das Relações Exteriores e da Casa Militar, é enfatizado que o projeto de lei constitui-se na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo País, a começar pela Convenção de Viena de 1988, argumentando, mais, que, sob a perspectiva interna, a defesa do Estado justifica a criminalização da lavagem de dinheiro como entidade típica autônoma.

6. Esses compromissos internacionais estão enfatizados na Exposição de Motivos que os enumera, em ordem cronológica:

"5. Posteriormente, com a participação do Brasil, a XXII Assembléia-Geral da OEA, em Bahamas, entre 18 e 23 de maio de 1992, aprovou o "Regulamento Modelo sobre delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Delitos Conexos" elaborado pela Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas – CICAD.

6. Em dezembro de 1994, Vossa Excelência, convidado pelo então Presidente Itamar Franco, participou da "Cúpula das Américas", reunião essa integrada pelos Chefes de Estado e de Governo dos Países Americanos, no âmbito da OEA, realizada em Miami. Foi firmado, então um Plano de Ação prevendo que:

"Os Governos:

Ratificarão a Convenção das Nações Unidas sobre o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988 e sancionarão como ilícito penal a lavagem dos rendimentos gerados por todos os crimes graves.

.....

7. Finalmente, em 2 de dezembro de 1995, em Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime, realizada em Buenos Aires, o Brasil firmou Declaração de Princípios relativa ao tema, inclusive sobre a tipificação do delito e sobre regras processuais especiais.

8. Portanto, o presente projeto se constitui na execução nacional de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a começar pela Convenção de Viena de 1988".

7. Segundo ainda referida Exposição de Motivos, a idéia exposta no texto iniciou-se com um anteprojeto produzido por técnicos do Poder Executivo, sob a coordenação da Casa Civil, passando, posteriormente, para a égide do Ministério da Justiça, que contou com a efetiva colaboração de professores e técnicos, sob a direção do titular daquela Pasta:

"136. Antes de chegar ao presente estágio, tivemos oportunidade de discutir a matéria com órgãos e especialistas estrangeiros (Suíça, Inglaterra e Estados Unidos da América).

137. Divulgamos o texto então produzido, na forma de Anteprojeto no Diário Oficial da União de 5 de julho de 1996. Utilizamo-nos, também, de divulgação via home

page do Ministério da Justiça junto à Internet, tudo para receber críticas e sugestões visando ao seu aprimoramento.

138. Foram realizadas, paralelamente, reuniões para discussão do tema, com a presença do Ministro da Justiça e de representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Foram ouvidos, em São Paulo, em cinco reuniões autônomas, a Federação das Indústrias de São Paulo – FIESP, a Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, as Bolsas de Valores e Mercantil de Futuros, a Associação Brasileira de Bancos Internacionais – ABBI e a Associação Brasileira de Bancos Comerciais e Múltiplos. Em Natal houve reunião com os Presidentes das Federações da Agricultura, Comércio e Indústria dos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba e Ceará. Em Belo Horizonte, a reunião foi organizada pela Federação de Indústria de Minas Gerais – FIEMG, onde compareceram magistrados e advogados. Foi realizada reunião no Rio de Janeiro com a respectiva Federação de Indústria. O anteprojeto foi exposto e discutido em reunião da Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados.

139. Todas as contribuições foram analisadas pelo Ministro da Justiça, pelos representantes da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Banco Central do Brasil e muitas delas estão incorporadas na redação ora apresentada."

8. Na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados houve amplo debate, com a presença de representantes da Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, Consultoria Jurídica da Febraban, Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil, advogados criminalistas e, em especial, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, Ministro da Justiça signatário da Exposição de Motivos sobre o projeto.

9. É importante salientar que em vários países existe legislação sobre lavagem de dinheiro, devendo ser enfatizado, no âmbito da América Latina, a República Oriental do Uruguai e a Argentina.

10. Deve-se louvar a introdução no projeto do instituto da colaboração espontânea", segundo o qual a pena poderá ser reduzida ou o juiz deixar de aplicá-la se o autor, co-autor ou participante colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando

esclarecimentos que resultem na apuração das infrações, sua autoria, localização de bens etc. (§ 5º do art. 1º).

11. Não se desconhece o esforço da Itália para combater a máfia com a denominada "Operação Mãos Limpas". No ano passado, essa Casa recebeu vários Procuradores da República, italianos, oportunidade em que realçaram a extrema importância do instituto da "colaboração espontânea" para o sucesso da mencionada Operação.

12. Deve-se salientar que o projeto estabeleceu, como procedimento de prevenção, o controle sobre todas as transações financeiras relacionadas com ativos passíveis de utilização no processo de lavagem, incluindo até mesmo a compra e venda de imóveis, jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidade. E mais, o projeto, em seu art. 8º, preocupou-se com a recuperação dos bens no estrangeiro, provenientes de crimes de lavagem de dinheiro. O recente exemplo da advogada Jorgina Fernandes, fraudadora do INSS, se amolda perfeitamente à hipótese estabelecida.

13. No projeto de lei foi enfatizada a necessidade de colaboração das bolsas de valores e bolsas de mercadorias ou futuros, seguradoras, corretoras de seguros, entidades de previdência complementar ou de capitalização, administradoras de cartões de crédito, empresas de leasing, empresas de factoring sociedades que efetuam distribuição de dinheiro, e outras pessoas físicas e jurídicas enumeradas no art. 9º, na verificação das operações que possam constituir-se em sérios indícios dos crimes de lavagem de dinheiro. Estabeleceu-se, em contrapartida, no art. 12, sanção de natureza administrativa para a hipótese de não observância dos deveres de vigilância e no caso de omissão, que vai de simples advertência à cassação ou autorização para a operação ou funcionamento.

14. Do mesmo modo, foi assegurado que as requisições de informações relacionadas com o crime de lavagem de dinheiro processar-se-ão em segredo de justiça e mediante ordem judicial, com fim de resguardar a intimidade das pessoas, assegurada pela Carta Magna.

15. No que concerne aos efeitos da condenação, foram estabelecidas no projeto a perda, em favor da União, dos bens e valores objeto dos crimes de lavagem de dinheiro e a interdição para o exercício de cargo ou função pública de qualquer natureza e para o cargo de diretor das pessoas jurídicas enumeradas no art. 9º, pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

16. Finalmente, foi criado o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, vinculado ao Ministério da Fazenda, com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas e identificar as suspeitas da prática de operações de lavagem de dinheiro, integrado por servidores dos órgãos encarregados da execução dos procedimentos estabelecidos no projeto de lei, como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Superintendência de Seguros Privados, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a secretaria da Receita Federal, o Departamento de Polícia Federal, o Ministério das Relações Exteriores e os órgãos de inteligência do Poder Executivo.

17. A emenda nº 1, de 1997, de autoria o Ilustre Senador Jefferson Peres, pretende incluir inciso ao art. 1º do projeto em questão, definindo como recursos ilícitos os provenientes de crimes contra a ordem tributária. Consequentemente, o § 4º do mesmo dispositivo também seria alterado para prever a incidência do novo inciso VII, objeto da proposição.

18. De fato, conforme se pode ver da EM que acompanha o projeto, "a lavagem de dinheiro tem como característica a introdução, na economia, de bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita e que representaram, no momento de seu resultado, um aumento do patrimônio do agente" (destaques não do original). Não basta, tecnicamente, portanto, que a origem dos valores seja ilícita, mas também que propiciem aumento do patrimônio do infrator, o que não é o caso dos crimes contra a ordem tributária, lembrado pelo subscritor da emenda.

19. Aprovo, portanto, a Emenda nº 1-CAE, de autoria do Senador Jefferson Péres.

20. Em tempo também nos chegou às mãos a Emenda Modificativa de autoria do Ilustre Senador João Rocha, pretendendo alterar o § 2º e adicionar § 3º ao art. 16 do projeto de lei, submetendo a Conselho especialmente criado o julgamento em grau de recurso das decisões do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, criado pelo projeto, no âmbito do Ministério da Fazenda, pelo art. 14.

21. Também entendemos que esta emenda não deve prosperar. Trata-se de alterar a estrutura com a qual foi concebido o trâmite das ocorrências suspeitas de atividades ilícitas, inicialmente já acometidas a conselho especialmente criado para esse fim, o COAF, integrado por servidores públicos de ilibada reputação, designados por ato do Ministro de Estado da Fazenda. Tal conselho comporá a estrutura

organizacional daquele ministério, aconselhando a boa técnica que os recursos a suas decisões subam ao titular da Pasta. Ademais, em momento de reorganização administrativa, levada a efeito pela Administração Pública Federal, entendemos que os custos para manutenção de mais um colegiado não são aconselháveis.

22. Rejeito, por essas razões, a Emenda Modificativa, de autoria do Senador João Rocha.

23. Em conclusão, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, com a correção do erro de digitação e impressão apontado no item 3 do presente parecer.

Sala das Comissões, 29 de janeiro de 1997. – José Serra, Presidente – Levy Dias, Relator – Osmar Dias – Esperidião Amin – Regina Assumpção – Bello Parga – Elcio Alvares – Leomar Quintanilha – Júlio Campos – José Fogaça – Beni Veras – Jonas Pinheiro – Pedro Simon – José Roberto Arruda – Coutinho Jorge.

EMENDA N° 1 – CAE

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, que "dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências".

Inclua-se o seguinte inciso ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 66/97, renumerando-se os demais e, por conseguinte, altere-se o § 4º do citado artigo a fim de adequá-lo a esta nova redação:

- | | |
|----------------------------------|-------|
| Art. 1º | |
| I – | |
| II – | |
| III – | |
| IV – | |
| V – | |
| VI – | |
| VII – contra a ordem tributária; | |
| VIII – | |
| | |

§ 4º A pena será aumentada de um a dois terços, nos casos previstos nos incisos I a VII do caput deste artigo, se o crime for cometido de forma habitual ou por intermédio de organização criminosa.

PARECER Nº 73, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador Romeu Tuma**I – Relatório**

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos do art. 101 do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688, de 1996, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "dispõe sobre os crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências". A matéria já foi objeto de pronunciamento da Comissão de Assuntos Econômicos, que a aprovou, com uma emenda.

A proposição tipifica os crimes de ocultação de bens, direitos e valores, oriundos de determinadas atividades criminosas, e, para esses delitos estabelece disposições processuais especiais, cria normas sobre efeitos da condenação e, também, dispõe sobre o destino dos bens, direitos e valores, quando produto de crimes praticados no estrangeiro.

O projeto pretende, ainda, prevenir a utilização do sistema financeiro para a prática desses crimes. Para isso, estabelece disposições sobre pessoas jurídicas que possam se envolver em delitos dessa natureza, sobre a identificação de clientes e manutenção de registros; cria normas de comunicação de operações financeiras; estabelece responsabilidades administrativas e, para gerenciar, no mais alto nível, essas atividades de prevenção, cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.

A Comissão de Assuntos Econômicos acolheu emenda apresentada pelo ilustre Senador Jefferson Péres, incluindo, no art. 1º da proposição, crimes contra a ordem tributária como delito de interesse para tipificação do ilícito de ocultação de bens, direitos e valores, oriundos de atividades criminosas.

Foram apresentadas, a esta Comissão, nove emendas, de autoria do nobre Senador José Ignácio Ferreira, propondo alterações à ementa, ao título do Capítulo I e a diversas disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º. As emendas de nºs 8 e 9 (modificação ao título do Capítulo I) se repetem em seu teor. Como veremos, adiante, foram acolhidas por este parecer apenas aquelas que representam simples correção redacional.

II – Análise

Tem o Presidente da República legitimidade constitucional para a propositura de tal projeto, con-

soante disposição da Carta Magna (art. 61, **caput**). Quanto à criação do COAF, um órgão público, a iniciativa é privativa do Presidente, conforme estatui o mesmo art. 61, § 1º, II, e.

Pertence à União a competência privativa para legislar sobre direito penal (art. 22, inciso I, CF). Ao Congresso Nacional (art. 48, **caput**) compete dispor sobre as matérias de competência da União e especialmente sobre "criação e estruturação dos Ministérios e órgãos da Administração Pública" (art. 48, inciso XI), assim como sobre "matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações" (art. 48, inciso XIII).

Não nos parece haver nenhum óbice de natureza constitucional, para que esta proposição possa ter o seu mérito, especialmente suas normas pertinentes ao Direito Penal e à matéria financeira, apreciado pelo Senado Federal. Seu texto volta-se à definição de um tipo penal e à cominação da respectiva pena, ao estabelecimento de procedimentos específicos ao processo penal respectivo e à definição de responsabilidades administrativas pertinentes à matéria, assim como à criação de órgão estatal, ao qual são atribuídos determinados fins.

Estão preservados, no texto do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997, os princípios constitucionais da legalidade, da anterioridade da lei penal, assim como aqueles que são pertinentes ao devido processo legal. Numa palavra, as exigências formais e materiais para sua constitucionalidade estão plenamente atendidas.

A proposição tem o mérito de buscar atender a necessidade de modernização do nosso sistema legal, pretendendo fazer frente à sofisticação de determinadas redes criminosas, que praticam delitos geradores de enormes ganhos financeiros e que, para a realização de seus lucros, agem até em escala mundial.

Convém mencionar, no entanto, certos problemas de técnica legislativa e questões controversas de conceito e doutrina jurídica, com a perspectiva da evolução social futura e de seus efeitos sobre o ordenamento legal. Na ementa e no título do Capítulo I, a proposição refere-se a "crimes de 'lavagem' ou ocultação de bens (...)" . Conquanto não seja matéria substantiva, há de se convir que o uso de apelidos, cognomes ou termos sem definição jurídica é mais próprio da linguagem coloquial. Porém, alguns países adotam em suas legislações e em acordos internacionais expressões também não inseridas no contexto da linguagem formal, por parecer-lhes adequadas para denotar limpeza. É o caso da França e

Bélgica (*blanchiment d'argent*). Na mesma linha seguem a Espanha (*blanqueo de dinero*) e Portugal (*branqueamento de dinheiro*).

O art. 1º deixa evidente que as demais disposições legais já em vigor relativamente aos crimes contra a ordem econômica, de enriquecimento ilícito e semelhantes não sofrem qualquer derrogação ou alteração. O que o presente projeto introduz é um mecanismo legal novo, tendente a dissuadir o criminoso do uso da atividade econômica, para fazer desaparecer, ou camuflar, a origem criminosa do dinheiro obtido. Em outras palavras, impedir que, por meio de artifício econômico, o criminoso faça desaparecer seu vínculo de propriedade com bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita.

O projeto (art. 1º) coloca como núcleo do tipo as ações de "ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de crime (...)", com um elenco restritivo de crimes. Tal elenco, por certo, corre o risco de ser superado pela realidade e exigir, em prazo que não se pode estimar já, alteração e complementação da lei. A título de exemplo, tenhamos presente a extorsão por 'venda de proteção' [racjett] e o contrabando, fatores de grande ameaça à segurança de nossa sociedade e geradores potenciais de recursos vultosos.

Há assim outras passagens do projeto que poderiam ser objeto de aperfeiçoamentos [por exemplo: art. 1º, V: corresponde ao crime de concussão (art. 316 do CP), um dos crimes contra a Administração Pública; art. 1º, VII: "organização criminosa" – correspondente possível ao conceito jurídico de quadrilha ou bando (art. 288 do CP)].

O interesse público, todavia, recomenda que o presente projeto venha a ser transformado em lei a celeridade que as circunstâncias sociais e econômicas do País exigem. Assim, é premente dotar os agentes públicos, tanto no âmbito da economia e das finanças, quanto na prestação jurisdicional do Estado, do instrumento legal hábil à coibição de um verdadeiro meta-crime, que é o de cometer crime de ocultação e "lavagem" de recursos já criminosamente auferidos. O projeto se presta adequadamente a isso e será objeto de apenas alguns poucos ajustes de redação, como adiante se propõe.

Com relação à emenda adotada pela Comissão de Assuntos Econômicos, de iniciativa do nobre Senador Jefferson Péres, entendo que esta Comissão não a deve manter. Com efeito, a 'lavagem' de dinheiro tem como característica a introdução, na

economia, de bens, direitos ou valores oriundos de atividade ilícita e que representaram, no momento de seu resultado, um aumento do patrimônio do agente. Esse o motivo de o projeto original não ter incluído crime contra a ordem tributária, pois não representa agregação ao patrimônio do agente.

De fato, a Lei nº 8.137/90 já prevê severas sanções contra os agentes de crime contra a ordem tributária. A sonegação fiscal caracteriza-se pela omisão de satisfazer obrigação fiscal, sem ocorrer agregação de valores novos, cerne do projeto sob exame desta Comissão. O Estado brasileiro, com a Lei nº 8.137/90, já dispõe de instrumento hábil e eficaz para a repressão do crime contra a ordem tributária. Não se faz necessária a mescla dessa lei com o projeto, ora debatido, que introduz, no ordenamento jurídico, instrumento diverso e novo: o do combate à 'lavagem' de bens ou valores auferidos ilicitamente. Nada impede, por certo, que a ação do Estado conjugue, se e quando necessário, as leis que se complementam na defesa dos cidadãos e na preservação do interesse público.

O inciso que a emenda da CAE pretende inserir no art. 1º do PLC nº 66 de 1997, pois, desde a perspectiva de organicidade do ordenamento jurídico, é inadequado, por repetir – no local impróprio, uma vez que a Lei nº 8.137/90, o contempla – e, tecnicamente, deslocado, na medida em que introduz dispositivo não consentâneo com o conjunto do projeto da futura lei e já existente em norma em vigor.

Meu parecer, nesta Comissão, dessarte, é contrário à Emenda nº 1-CAE.

Por fim, constatados alguns equívocos mecanográficos no texto original do PLC nº 66, de 1997, é indispensável apresentar três emendas de redação, para os corrigir. São os seguintes os pontos em que se dão as correções redacionais:

- art. 3º:
de "fundamentalmente", para "fundamentadamente".
- art. 4º:
de "por representação da autoridade policial, ouvido aquele" para "mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Público";
de "na forma dos arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal", para "na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".
- § 1º do art. 4º:
de "prazo de cento e vinte dias, contado", para "prazo de cento e vinte dias, contados".

• o título do capítulo V refere-se somente às pessoas jurídicas; contudo, o art. 9º desse capítulo, no inciso XI do parágrafo único, refere-se também a pessoas físicas. Destarte, faz-se necessário alterar o referido título para manter-se a coerência interna da lei.

Os arts. 10 e 11 apresentam-se perfeitamente compatíveis com a ordem econômica nacional, estabelecendo procedimentos que visam à identificação dos clientes e manutenção de registros, bem como à comunicação das operações financeiras.

Deve-se destacar o capítulo IX, onde se cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, "com a finalidade de disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades". Tal Conselho será de fundamental importância para a execução da lei proposta, dotando o Poder Executivo de estrutura formal capaz de realizar as ações previstas na referida lei.

Finalmente, gostaríamos de enfatizar que consideramos o presente Projeto altamente meritório em seus objetivos e importantíssimo para um combate mais eficaz ao crime.

III – Voto

Pelo exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de lei da Câmara nº 66, de 1997, e às emendas nº 5 e 6 (de redação), do Senador José Ignácio Ferreira, ofereço uma terceira emenda de redação abaixo formulada, e opino contrariamente à emenda nº 1 – CAE e às emendas nºs 1 a 4, 7 a 9 do Senador José Ignácio Ferreira.

EMENDA Nº 2 – CCJ – (DE REDAÇÃO)

Corrija-se a expressão "fundamentalmente", no art. 3º do PLC nº 66/97, para "fundamentadamente", ficando o dispositivo assim redigido:

"Art. 3º Os crimes disciplinados nesta lei são insusceptíveis de fiança e liberdade provisória e, em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente, se o réu poderá apelar em liberdade."

EMENDA Nº 3 – CCJ – (DE REDAÇÃO)

Corrijam-se as expressões "por representação", "ouvido aquele", "arts. 125 a 144 do Código de Processo Penal" e "contado" no *caput* e no § 1º do art. 4º do PLC nº 66/97, para "mediante representação", "ouvido o Ministério Público", "arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal" e "contados",

respectivamente, ficando os dispositivos assim redigidos:

"Art. 4º O Juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Pùblico, ou mediante representação da autoridade policial, ouvido o Ministério Pùblico em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes, poderá decretar, no curso do inquérito ou da ação penal, a apreensão ou o seqüestro de bens, direitos ou valores do acusado, ou existentes em seu nome, objeto dos crimes previstos nesta lei, procedendo-se na forma dos arts. 125 a 144 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

§ 1º As medidas assecuatorias previstas neste artigo serão levantadas se a ação penal não for iniciada no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que ficar concluída a diligência.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 4 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Corrija-se a expressão "jurídicas", no título do Capítulo V do PLC nº 66/97, para "sujeitas à lei", ficando o título assim redigido:

"Das pessoas sujeitas à lei".

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 1998

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Presidente da República as lei que:

II – disponham sobre:

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

DECRETO-LEI Nº 3.689

DE 8 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal (*)

Art. 288. Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para o fim de cometer crimes:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.

** Vide art. 2º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio.

** Vide art. 1º, III, I, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

** Vide arts. 1º, 8º e 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

* Vide art. 159, § 1º, do Código Penal.

* Vide art. 25, § 2º, da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 (Crimes contra o Sistema Financeiro).

* Vide art. 16, parágrafo único, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 (Crimes contra a Ordem Econômica e Tributária).

Art. 316. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.

* Vide art. 438 do Código de Processo Penal.

Excesso de exação

§ 1º Se o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou,

quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos, e multa.

** § 1º redação determinada pela Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

§ 2º Se o funcionário desvia, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 12 (doze) anos, e multa.

LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima!

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do Regimento Interno do Senado Federal, as seguintes informações a serem prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, relacionadas ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – PLANAFLORO:

1. Repasses financeiros efetuados para o Estado de Rondônia, no período de janeiro de 1996 e 1997 até a presente data, discriminadamente (recursos externos e contrapartidas da União);

2. Pagamentos efetuados por conta dos recursos recebidos, discriminados em relação aos Projetos Sub-Projetos, Atividades e elementos de despesas;

3. Órgão que foi publicado o edital de licitação/concorrência;

4. Empresas vencedoras das licitações/concorrências;

5. Obras de infra-estruturas contratadas, discriminando-se:

5.1. – Estradas vicinais (construção e recuperação), com a indicação do total de quilômetros, localização, preço unitário e preço global;

5.2 – Pontes e bueiros, com a indicação do total de metros, tipo, localização, preço unitário e preço global;

5.3 – Escolas e postos de saúde, com a indicação de metros quadrados construídos, preços unitários e globais; e,

6. Serviços realizados e a realizar em relação às obras de infra-estruturas contratadas;

7. Situação atual do Segundo Plano de aproximação;

8. Em que Banco estão sendo movimentados os recursos financeiros?

9. Saldo em caixa;

10. Plano das aplicações dos recursos no exercício de 1998.

Justificação

O requerimento justifica-se pela necessidade de se monitorar a execução de importante programa de desenvolvimento do Estado de Rondônia, financiado por recursos externos, com contrapartidas nacionais, como forma ainda de se examinar a normalidade da aplicação dos seus recursos.

Outro aspecto a considerar é que o Planafloro tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que se necessita verificar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Ermândes Amorim, PPB – RO.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – O Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1997 (nº 2.688/96, na Casa de origem), cujos pareceres foram lidos anteriormente, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do Sistema Financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividade Financeiras – COAF, e dá outras providências constará da pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, em regime de urgência, oportunidade em que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 347/98, na origem, de 9 do corrente, informando, nos termos do art. 3º da Resolução nº 23, de

1996, do Senado Federal, as operações de crédito externo de natureza financeira contratadas, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie, no montante equivalente a cento e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um dólares norte-americanos e vinte e sete centavos, consideradas as paridades de 31 de dezembro último.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 8, de 1996, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – A Presidência recebeu expediente do Secretário-Executivo do Parlamento Latino-Americano, de 26 de janeiro último, encaminhando a Ata da XVII Assembléia Ordinária do Parlamento Latino-Americano, realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 1997, em São Paulo. (Diversos nº 3, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Há oradores inscritos:

Concedo à palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Srª Presidente, não quero falar como Líder, quero falar como Senador, inscrito que estou para falar hoje.

A minha colocação é pessoal. Gostaria que V. Exª estabelecesse que falarei como orador inscrito, portanto, dentro dos vinte minutos de que disponho.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra a V. Exª, como orador inscrito, durante vinte minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, fiz questão de retificar o meu tipo de discurso, porque o meu pronunciamento é pessoal e não partidário. Hoje é o dia em que pretendo o Governo que se faça a votação da reforma administrativa.

Tive o cuidado, Srª Presidente, de examinar até a mudança no juramento que fazíamos quando assumímos o mandato de Senador. Anteriormente, quando tomávamos posse, prometíamos cumprir a Constituição, respeitá-la e defendê-la. Hoje, isso mudou.

Talvez, como o desejo é o de que a Constituição mude todo dia, já não estamos jurando no sentido de defender e cumprir a Constituição. Hoje, na forma do Regimento Interno, o juramento é:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País."

E é isso que estamos fazendo, mas estamos guardando-a na gaveta enquanto não é modificada.

Confesso, Srº Presidente, que, depois de 35 anos de vida pública, jamais encontrei um movimento maior de mudança da Constituição do que esse a que assistimos hoje. Eu não fui Constituinte. Em 1988, eu era Governador do Maranhão, mas, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, ainda há um número muito grande de pessoas que fizeram esta Constituição, inclusive o próprio Presidente da República. Mas, agora, não só a pedido de Sua Excelência, mas também pelo gosto de 3/5 do Congresso, ela vem sendo modificada. Cláusulas pétreas desintegram-se. Nada mais é tão importante na Constituição.

Hoje é o dia da morte do mordomo porque ele sempre foi o bandido da história, e o bandido dos problemas do Brasil sempre foi o funcionário público. Assim, hoje é o dia em que vão assassinar o funcionário público, tirando-lhe a estabilidade, tirando-lhe garantias. É a isso que estamos assistindo e é disso que estamos participando.

O movimento de trabalhadores que está lá fora parece não intimidar ninguém. O que devia intimidar cada um é a sua própria consciência, é a certeza que temos de que o maior flagelo deste País, o preço que estamos pagando pelo fim da inflação é nada mais nada menos que o crescente desemprego. E o que é o desemprego? É a perda da cidadania; é a perda da respeitabilidade do chefe da família. Na hora em que o chefe de família não tem mais o seu emprego, a família começa a desmoronar. Os filhos começam a sair em busca de uma maneira de ganhar dinheiro; os meninos com uma flanelinha limpando o carro ou traficando drogas e as meninas se prostituindo, contanto que tragam para casa algum dinheiro para que a família possa sobreviver. O chefe da família, homem ou mulher, depois que perde o emprego perde também o respeito da família.

E de repente vem aí essa Reforma Administrativa que vai permitir que o desemprego também aconteça no poder público e que chefes de família de repente passem a viver o sobressalto, a incerteza, a agonia, o receio de perder o ganha-pão da família.

Srº Presidente, Srºs. e Srs. Senadores, na realidade, trata-se de um constrangimento grande para

aquele que, quando menino, assistiu a uma cena marcante. Quando tinha entre oito e nove anos de idade, na cidade de Caxias, meu pai era chefe do serviço de classificação de algodão e, depois, chefe de serviço de classificação de produtos vegetais. Naquela época, assisti a um dono de uma firma convidá-lo para ir trabalhar para ele. Meu pai ganhava – ainda me lembro bem – 600 mil réis. O comerciante ofereceu-lhe um conto e 500, ou seja, duas vezes e meia o que ele auferia. Srº Presidente, lembro-me ainda da frase dita por meu pai: "Olha, você me oferece muito dinheiro; é duas vezes o que ganho hoje, mas, para aceitar isso, eu teria que deixar o serviço público e abrir mão da minha estabilidade, que garante que meus filhos serão educados." Nunca consegui esquecer isto: a estabilidade deu a meu pai a oportunidade de se negar a ganhar duas vezes e meia o que recebia, contanto que tivesse a certeza de que eu e meus irmãos seríamos educados.

Srº Presidente, hoje, não teria condições de votar o fim da estabilidade. Por maior que fosse o argumento, haveria de me lembrar de meu pai; haveria de me lembrar dos outros pais de família do Brasil, dos funcionários públicos, que usam a estabilidade, ainda, como garantia e tranquilidade de que vão educar os seus filhos.

Quis o destino que, hoje, eu tivesse o direito de falar por vinte minutos, de certa forma, para desabafar tudo aquilo que sinto no momento em que vejo que o Governo tudo quer e tudo pode. Infelizmente, ele vai conseguir também tirar a estabilidade do funcionário. E eu, entristecido, fico pensando: e a partir daí, Srº Presidente, quem vai ser o culpado, quem vai ser o vilão da História do Brasil? Quem assumirá a condição de vilão no lugar do funcionário público?

Srº Presidente, um homem no Maranhão deixou o seu nome por um gesto; trata-se do Governador Benedito Leite, educador. Certa feita, levaram-lhe um decreto para que fosse fechada a escola modelo do Estado. Ele se recusou a assiná-lo e disse: "Prefiro que me cortem a mão a eu ter que assinar o fechamento da escola modelo". São gestos como esse, Srº Presidente, que me fazem dizer, com toda tranquilidade, que não voto a Reforma Administrativa. Não voto contra o funcionário público da minha Pátria, seja ele federal, estadual ou municipal; todos serão atingidos por ela. Prefiro imitar Benedito Leite, dizendo que preferiria até que me tirassem o mandato a ter que o usar para apunhalar o funcionário público da minha terra.

Era o que eu tinha a dizer, Srº Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Júlio Campos. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para proferir seu pronunciamento.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, esta semana, como está amplamente noticiado, o Senado vai votar a Reforma Administrativa, sobre a qual, em um dos seus tópicos, agora mesmo, acabamos de ouvir o "discurso-desabafo" do Senador Epitácio Cafeteira.

Sr^a Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, é verdade que nunca se votaram tantas leis neste País. Concordo, porque acredito que, no Congresso Nacional, devam estar em tramitação, no mínimo, 400 ou 500 emendas à Constituição de 1988.

De hoje para amanhã, estaremos aqui votando a Reforma Administrativa. Não tenho dúvidas, Srs. Senadores, meus caros Colegas, da sua aprovação. Sei que esta Reforma será aprovada.

Ocupo a Tribuna para manifestar meu ponto de vista com relação a alguns tópicos referentes à Reforma Administrativa.

A meu ver, estamos cometendo alguns equívocos diante da sociedade brasileira, porque vejo alguns apregoarem, por exemplo, o fim da estabilidade do servidor público como uma grande vantagem, como uma grande iniciativa em favor do Serviço Público deste País. Penso diferente nesse tópico; penso que a estabilidade é uma garantia, uma segurança para o Serviço Público; ela evita perseguições e demissões injustificadas, deixando que o servidor público trabalhe com mais tranquilidade.

Outros argumentam diferentemente. Entendem que a estabilidade faz com que o servidor público seja negligente no seu serviço e não cumpra efetivamente a sua missão. Contudo, quero discutir o que está na lei; não quero discutir as suposições, Sr^a Presidente, Srs. Senadores; quero discutir a Reforma que vamos votar aqui, e, sob este aspecto, não penso que ela acabe com a estabilidade no Direito brasileiro, sinceramente.

Como advogado, li atentamente a proposta que estamos votando e, referentemente à estabilidade, vejo que o primeiro item é a consagração do princípio, hoje existente, de que o ingresso no Serviço Público se deve dar mediante concurso de provas e títulos. Esta regra continuará consagrada na Reforma em apreço, cujo texto afirma que a estabilidade se dará depois de três anos de "observação" do servidor público, enquanto que a Constituição de 1988 prevê um prazo de dois anos. Então, no atinente ao

tempo, a nova lei apenas amplia o prazo de dois para três anos. Dúvido que alguém me diga, no caso, que a estabilidade está quebrada; ela está flexibilizada, endurecida; porém, não se está acabando com a estabilidade.

É preciso também dizer que não existe estabilidade absoluta, nunca existiu no Direito brasileiro, porque o servidor público, mediante o cometimento de determinadas faltas previstas na legislação, pode ser demitido do Serviço Público através de processo administrativo que lhe assegure o direito à ampla defesa.

Ainda estou analisando o problema do prazo, que está ampliado de dois para três anos, o que, por si, não quebra a estabilidade. Podemos até ser contrários a esse dispositivo, mas nunca poderemos afirmar que a ampliação do estágio probatório quebre a estabilidade.

Sr^a Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, quero reafirmar, aqui, que tenho a minha vida pública marcada pela defesa do princípio da estabilidade. Estou apenas fazendo comentários à lei existente e, ao fazê-los, como advogado, penso que, neste tópico, conforme acabei de afirmar aqui, a estabilidade positivamente não foi quebrada.

Dispõe ainda mais a lei, em um dos seus incisos, que o funcionário que não tiver bom desempenho poderá ser demitido. Volto a fazer a indagação: isto quebra a estabilidade no Direito Público brasileiro? Para responder a esta pergunta, temos que olhar a lei que, hoje, regula esta matéria. Bom desempenho não é novidade no Direito Administrativo brasileiro. A falta do bom desempenho ali está inscrita sob a forma de negligência e desídia, caracterizadoras; na lei atual – não na que estamos votando –, da figura da falta grave, a qual, apurada mediante inquérito administrativo, resguardado o direito de ampla defesa, poderá sujeitar o funcionário à pena de perda do seu cargo.

E o que diz esta Reforma de agora? Apenas não fala em desídia, mas em falta de bom desempenho.

É interessante notar, Sr^a Presidente, que, querendo quebrar a estabilidade, querendo que a Reforma seja mais ágil, remete o legislador a matéria à lei complementar. Ora, Sr^a Presidente, Srs. Senadores, como afirmei na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se dependerá de lei complementar, ficaremos diante de um "buraco negro" até que a lei complementar seja votada. E é bom que dependa de lei complementar; não entendo que isso seja ruim; não estou criticando; apenas comento a lei por entender que a sociedade brasileira precisa ficar esla-

recida sobre o teor da Reforma Administrativa que estamos votando, a qual, nesse particular, dependerá de lei complementar, para cuja apreciação e votação – frise-se – exige-se quorum qualificado.

E, na Reforma constitucional que vai ser votada, já está garantido, por antecipação, que isso se dará sempre, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Ouço o aparte do nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Nobre Senador Ramez Tebet, V. Ex^a iniciou o seu pronunciamento, firmando-se no art. 41, que dispõe: art.41 – São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público. V. Ex^a se fixou no caput; V. Ex^a não desceu aos parágrafos, aos incisos, onde V. Ex^a verá que essa estabilidade de três anos não é verdadeira. V. Ex^a encontrará, logo adiante, no inciso III, a seguinte disposição: mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurado amplo direito de defesa. Todavia, veja V. Ex^a, é precária essa estabilidade que se garantiu depois de três anos. V. Ex^a dirá que sabe que o Governo não fará isso. Então, pergunto-lhe: qual governo? O federal, o estadual ou o municipal? O que estamos pretendendo com isso? Estamos abrindo uma porta para que, politicamente, tudo seja possível. V. Ex^a há de me permitir manter o que disse no meu pronunciamento. A estabilidade, que é uma cláusula pétaria, vai ser destruída, embora abrindo uma janela para dizer que a lei complementar vai estabelecer como será medido, periodicamente, o desempenho. O projeto possibilita a extinção do cargo, ficando o funcionário em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço. Ora, V. Ex^a conhece como é este País em termos políticos. Em meu Estado, por exemplo, muitos prefeitos recém-eleitos demitiram todos os servidores. Não tinham o amparo dessa emenda e não houve necessidade de lei complementar. Se não houver alguma coisa que garanta a esses servidores retornar, posso garantir a V. Ex^a que estaremos condenando essas famílias, porque o chefe de família, homem ou mulher, desempregado, com toda a certeza, caminhará para o fim da sua vida, já que estará perdendo a cidadania e o respeito da família.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Epitacio Cafeteira, o aparte de V. Ex^a me permite apenas esclarecer que não estou falando contra a

estabilidade. Sou a favor da estabilidade e estou até colocando parâmetros no meu pronunciamento; parâmetros de quem está comentando a reforma e os termos em que ela está redigida. Neste ponto, discordo de V. Ex^a. O fato da lei exigir, depois do estágio probatório, uma avaliação periódica que garanta a ampla defesa, positivamente não pode ser encarado como quebra da estabilidade, significa, isto sim, a busca da eficiência no serviço público e a possibilidade da ampla defesa, porque ele deverá estar sujeito à prestação de contas de sua atuação.

Os prefeitos estão demitindo servidores que não estão amparados pela estabilidade, Senador Epitacio Cafeteira, pois, do contrário, não poderiam demitir. Nesse ponto reside a diferença entre o servidor amparado pela estabilidade, isto é, que fez concurso ou que foi declarado estável por lei e aquele que foi contratado sob outro regime jurídico.

Enfim, é essa a interpretação que faço para entrar no ponto crítico. Neste caso, sim, penso que a questão é complicada, pois existe um dispositivo nesta Reforma Constitucional que diz que, para se atingir a aplicação de recursos ao limite de 60% previsto na Lei Camata, pode haver demissão – até dos estáveis! A meu ver, esse é o ponto negativo do projeto, embora para se chegar a esse ponto, a lei também estabeleça critérios: primeiro, a eliminação de 20% dos cargos em comissão ou dos cargos em confiança, o que não depende de Reforma Constitucional; pode ser feita a qualquer momento. Tanto prefeito quanto governador, Presidente da República ou presidentes de instituições como o Legislativo, por exemplo, podem fazê-lo. Eliminação de cargos não está no instituto da estabilidade, bem como cuida da demissão, antes dos estáveis, daqueles que são contratados ou prestam serviços fora da estabilidade, fora do concurso público, como, por exemplo, os celetistas.

O que acontece, na prática, é que os prefeitos, os governadores não têm condições de demitir, porque os Estados estão quebrados, e, para demitir quem está pela CLT, têm que pagar uma alta indenização, daí porquê a existência desses Planos de Demissões Voluntárias que perambulam por aí. Então, nesse tópico, dou razão àqueles que afirmam que a estabilidade, do ponto de vista legal, não acontece em razão do que acabei de afirmar.

Por outro lado, como me propus a examinar o texto da Lei, como me propus a fazer comentários sobre essa Lei, permito-me afirmar sim – e aí muitos têm razão – que ela está voltada à figura do servidor público. Toda economia que se quer fazer está cen-

trada na demissão de servidores públicos. Todos nós assistimos, por exemplo, na Comissão de Constituição e Justiça, ao depoimento culto e brilhante do Ministro Bresser Pereira, onde S. Ex^a afirmou que haverá uma economia de R\$9 bilhões/ano, depois da aprovação e da aplicação da Reforma Administrativa. Como me propus a comentar a Lei e a fazer um exame frio de seu texto, tenho que compará-la à realidade dos fatos, àquilo que conheço da realidade brasileira. E, ao fazer essa comparação, permito-me dizer a S. Ex^a, o Ministro da Administração, que, pelos cálculos que formulei, à média de R\$500 por mês – e é muito para os fins a que me proponho –, para haver uma economia de R\$9 bilhões há necessidade de se demitir 1 milhão e 350 mil servidores públicos, atirando-os em um clima de desemprego, que cada vez aumenta mais neste País. Aí, sim, haveria tal economia! Entretanto, duvido que se demita 1 milhão e 350 mil funcionários em 27 Estados da Federação brasileira, aliás, torço mesmo para isso não acontecer. Todos nós torcemos para não acontecer.

O que houve, Sr^a Presidente e Srs. Senadores, é que o Ministro se equivocou na conta. Só pode ser equívoco! Comecei minha vida como Prefeito; fui Deputado estadual; Vice-Governador e Governador por dez meses. Sou homem que representa Mato Grosso do Sul, onde aliás se fez o Plano de Demissão Voluntária, demitindo-se aqueles funcionários que espontaneamente assim optaram, independentemente de estabilidade ou do regime de trabalho. Para tanto, foi preciso contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, porque os Estados não têm recursos para isso.

Sr^a Presidente, o meu discurso parece ser contraditório, mas não o é. Venho a esta tribuna apenas porque entendo que precisamos esclarecer a sociedade brasileira, pois tenho a obrigação de lhe apresentar a minha visão como Senador. Não posso negar que este Projeto possui pontos altamente positivos; ele vai impedir, por exemplo, a existência dos marajás, uma figura que não existirá mais. Como se explica a sua presença? Pelo acúmulo de vantagens permitidas em leis municipais, estaduais e federais, vantagens que, positivamente, ninguém pode compreender. Cito um exemplo:

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB - MA) – Por que não aprovamos só a parte positiva, nobre Senador? Para aprovarmos a parte positiva, nós temos que aprovar também a parte negativa?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Não, nobre Senador, essa é uma questão de voto; cada um vai votar do jeito que quiser, nobre Senador Epi-

tacio Cafeteira. Como parâmetro do meu discurso, eu me propus analisar o que a Reforma Administrativa contém, porque – volto a afirmar – a sociedade brasileira ainda não está perfeitamente esclarecida sobre ela.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB - MA) – Estou de acordo com V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Estou apenas explicando o que tem a lei, porque nenhum de nós pode aceitar que haja servidores públicos nos Estados ganhando mais de R\$20.000,00. E isso acontece porque a legislação facilita. Vem à minha mente, neste momento, o caso de um servidor público estadual – um Coronel da Polícia Militar – que recebe mais de R\$20.000,00 por mês. Por que o seu salário atingiu essa cifra astronômica? Naturalmente, porque ele foi chefe de gabinete por dois anos e acumulou esse salário ao vencimento de coronel. Se passar a ser Secretário de Segurança Pública e permanecer por dois anos, acumulará. Se ficar mais algum tempo em outro cargo, acumulará também. Assim, ele atinge essa cifra estratosférica.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB - MA) – É por isso, então, que se vai tirar a estabilidade do funcionário?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB - MS) – Esse projeto de Reforma Administrativa acaba com isso, e tem que acabar mesmo, porque uma situação como essa não pode continuar. Há pontos altamente positivos nele, que vamos votar aqui no Senado.

Sr^a Presidente, lamentavelmente meu tempo se esgota, impedindo-me de fazer a análise que me propus quando assomei a esta tribuna, logo em seguida ao pronunciamento do Senador Epitacio Cafeteira. Vim a plenário preparado para fazer este discurso, não foi o pronunciamento do Senador Epitacio Cafeteira que me trouxe à tribuna. Pretendi apresentar a minha visão sobre essa Reforma Administrativa, que tem também um processo didático. Disse, que a sociedade brasileira não está esclarecida, mas ela está se conscientizando das coisas. É preciso haver o debate com ela, e creio que, embora de maneira tímida, ele começa a acontecer. Há um processo didático na elaboração dessa matéria.

Vamos ter ainda prazo para discussão. Quando a matéria entrar na Ordem do Dia, eu sei que a discussão estará encerrada, mas teremos tempo de voltar ao assunto durante o encaminhamento da votação.

Portanto, não adianta chorarmos um morto que não ainda morreu. O ideal é irmos aperfeiçoando a legislação em pontos importantes para a administra-

ção pública, da maneira que for possível, porque chegou a hora de olharmos mais para os direitos dos cidadãos. Estamos muito voltados para as reformas institucionais; é necessário que tenhamos também olhos para os cidadãos, que esperam a melhoria da sua qualidade de vida.

Sr^a Presidente, muito obrigado pela tolerância.

A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Humberto Luçena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de fixar a minha posição com relação à Reforma Administrativa, quando demonstrei minha intenção em votar favoravelmente, porém, com restrições sérias. O grande vilão é sempre o funcionário público, que, a meu ver, não representa o peso maior dentro do que entendo deva ser o objetivo principal da Reforma.

Concordo quase em gênero e número com o que disse, com muita propriedade, o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Sr. Senador, agradeço a V. Ex^a Entendo que a Reforma Administrativa deveria contemplar também a contenção de gastos públicos. Estamos perdendo uma grande oportunidade nessa Reforma Administrativa. Nós dois estamos pensando do mesmo jeito. Muito obrigado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Exatamente. Fico satisfeito que isso ocorra, porque, Senador, há algum tempo, a Reforma ainda se encontrava na Câmara, fazia eu uma análise chamando a atenção para isto: sempre se coloca o funcionário público como o grande vilão do déficit público federal, estadual e municipal.

Também fui governador e prefeito e administrei bem sem a necessidade de mexer ou me preocupar com a estabilidade de quem quer que seja. Os bons funcionários trabalham, e aqueles que não se enquadram nas regras de uma administração bem intencionada, certamente, por meio dos processos administrativos normais, podem ser demitidos ou afastados do Serviço Público. Vou votar favoravelmente à matéria, repito, achando que amanhã teremos que corrigir alguns pontos.

A burocracia nacional precisa ser modificada, aperfeiçoada, modernizada. Mas, para isso, temos que dar incentivos. Não sei se a eliminação de funcionários seria o grande incentivo de que a burocracia, a máquina da União, dos Estados e Municípios precisa! Não sei se é por aí, tenho minhas dúvidas.

Quando vejo que há necessidade da reforma, que não há mais como se alterar, mais o que se estudar, votaremos favoravelmente, mas sabendo que, mais cedo ou mais tarde, modificações terão que ser feitas para valorizar o funcionário público, para que seja o que há de melhor dentro da intelectualidade e da cultura brasileira.

Sr. Presidente, o outro ponto que quero abordar no meu pronunciamento refere-se à reportagem publicada pela revista *Veja* desta semana sobre o trabalho desenvolvido pelo Comunidade Solidária. Embora não seja meu hábito, quero comentar hoje algumas informações publicadas nessa edição da revista. Não vou nem quero referir-me ao papel da D^a Ruth Cardoso nem às apreciações contidas na matéria, que são de caráter estritamente privado e, ao meu ver, encarados corretamente sob o ponto de vista ético. O que desejo lamentar é que ainda não tenhamos tomado conhecimento, na medida em que seria desejável, do que significam, para os hábitos e a cultura política brasileira, a concepção, a efetiva instalação e a filosofia de trabalho que esses resultados representam e dos quais seria justo duvidar há cerca de três anos.

Destaco, em primeiro lugar, os critérios justos, politicamente corretos e eticamente irretocáveis pelos quais foram escolhidos os municípios que hoje integram o programa, com forte atuação no Nordeste, baseados nas carências sociais conhecidas, que envolvem não apenas a educação e a saúde, mas, sobretudo, a preparação de cunho profissionalizante, que, a meu ver, é hoje o remédio mais eficaz contra o que se convencionou chamar de "desemprego estrutural".

Em segundo lugar, a inovação que representa conjugar esforços de toda a sociedade de forma solidária, calcado no princípio de que contribuem os que podem dar, participam os que têm condições de fazê-lo e se beneficiam os que dele necessitam, sem interferências políticas, sem condicionamentos ideológicos e sem pressões corporativas. Nós, os políticos, temos nos mantido cautelosamente à margem de qualquer interferência em algo em que pessoalmente acredito e que está contribuindo para mudar os vezos antigos do clientelismo, do patrimonialismo e, sobretudo, da indiferença. Não mereceu segura-

mente a relevância que a matéria jornalística aborda a circunstância de que não se trata de um programa oficial e que, portanto, dele não há beneficiários que não sejam o País, a sociedade e aqueles que, em nosso preconceito, habituamo-nos a rotular de "marginalizados".

Como existe colaboração e participação do poder público, cooperação de empresas privadas e integração dos agentes de transformação social, estamos, mesmo sem sentir, superando a concepção que sempre acreditou, de um lado, nos meros benefícios da caridade cristã e, de outro, na obrigação inelutável de todas as esferas de governo de resolverem todos os desafios do País que a falta de solidariedade não permitia fossem encarados como responsabilidade moral coletiva de todos. A impressão que tenho, Sr. Presidente, é de que os resultados até agora conseguidos são fruto de se acreditar mais na busca de soluções do que em se lamentar as dificuldades para superá-las e os desafios de vencê-las.

Esse é o motivo por que tenho a convicção de que os mecanismos até agora utilizados, a que todos temos dado pouca atenção, tendem a produzir efeitos-demonstração que podem ser extremamente úteis para incentivar a coesão social num país em que o individualismo sempre foi a marca registrada de muitas condutas, quer na esfera pública, quer na esfera privada. Não preconizo a institucionalização desse movimento além dos níveis com que já conta desde que foi concebido e posto em prática, nem defendo a sua extensão através de incentivos do Estado. O que desejo ressaltar é que, tendo se transformado num poderoso mecanismo de auto-affirmação, auto-ajuda e autômobilização, deve merecer de cada um de nós, quer no plano coletivo, quer individualmente, a solidariedade que lhe devemos como recurso de modernização social, entendida como um reforço à noção de cidadania de que o País sempre foi carente em diferentes fases de sua evolução histórica.

Acredito que a força da convicção e o poder de uma idéia bem concebida sejam capazes de permitir o que décadas de assistencialismo político, lamentavelmente, não conseguiram produzir entre nós. Faço votos de que os resultados desse movimento, desconhecido de grande parte dos brasileiros e do próprio Congresso, possam ser convenientemente avaliados, porque é parte de um esforço gigantesco que o Brasil faz, quase em silêncio, para vencer as terríveis amarras do subdesenvolvimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, a Srª Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Guilherme Palmeira, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, por permuta com o Senador Júlio Campos.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, hoje o Senado decide a Reforma Administrativa da mesma forma que decidiu todas as reformas que passaram por esta Casa, e é preciso denunciar isso à Nação.

Não podemos deixar passar em branco a realidade com a qual estamos convivendo no Senado Federal. Em nome da dignidade, principalmente em nome do mandato que todos recebemos pelo voto livre do eleitorado deste País, devo dizer que essa Reforma Administrativa não expressa o sentimento nacional, porque não foi discutida nesta Casa; nenhuma emenda foi sequer analisada, até mesmo aquelas que buscavam o aperfeiçoamento do texto.

Não vou discutir artigos, nem descer a detalhes, mas vou analisar, nessa proposta, um ponto que considero da maior relevância: a quebra da estabilidade dos servidores públicos, o confisco dos direitos, conquistas e garantias do servidor público deste País. Essa é a reforma que esse Governo quer aprovar na marra! Essa é a reforma administrativa que o Governo do Presidente Fernando Henrique vai aprovar nesta Casa, sem nem sequer dar oportunidade para debater a matéria e aperfeiçoá-la.

Sr. Presidente, não existem meias palavras, uma vez que toda a opinião pública acompanhou passo a passo a tramitação desse projeto. Apresentamos nove emendas ao projeto da Reforma; nove emendas! Vários Senadores as apresentaram, não só os do Bloco de Oposição, mas também os governistas, que são a base de sustentação do Governo. No entanto, nenhuma delas mereceu atenção; nenhuma foi analisada, e é preciso que se diga a razão: o projeto não pode voltar à Câmara dos Deputados! O Senado Federal, mais uma vez, é submetido à condição de Casa "carimbadora".

Temos ouvido manifestações de todo lado. O Ministro Bresser Pereira, aqui mesmo, no Senado,

de uma forma inteiramente descarada, disse claramente: "O Brasil vai economizar R\$9 bilhões com a Reforma Administrativa". Mais de um milhão de servidores públicos serão colocados "no olho da rua". O Ministro já tem as contas e a aritmética para a realização de uma reforma terra-arrasada, como quer o Governo, colocando o servidor público como bode expiatório das mazelas do País. S. Ex^a não quer encarar a questão de frente, com responsabilidade e seriedade, dando a essa classe trabalhadora oportunidade de melhorias salariais, de um plano de cargos e salários de que possa, efetivamente, sentir orgulho, assim como do seu trabalho e, principalmente, de ser servidor público.

É preciso que se denuncie à Nação o que está acontecendo com a tramitação da Reforma Administrativa no Senado e da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados.

Essa não é a Reforma Administrativa que gostaríamos de estar discutindo hoje. Gostaríamos de estar discutindo, sim, uma Reforma Administrativa que pontuasse as questões relacionadas à vida funcional do nosso País, aos servidores públicos, para que eles pudessem exercitar o seu trabalho, dando à nossa população o melhor do serviço público.

Diz-se que a Previdência está quebrada, que não haverá condições para o pagamento dos aposentados. Ora, Sr. Presidente, são dezoito milhões de aposentados que ganham R\$120,00 e as mazelas da Previdência não estão nos trabalhadores, nem nos aposentados, mas nos erros, nos equívocos, na omissão e, principalmente, nas fraudes, nos rombos, nos desvios e na sonegação.

Votaremos, hoje, a Reforma Administrativa, mas tenho a certeza de que nem mesmo os destaques às emendas que consideramos importantes, os quais apresentaremos, serão apreciados por este Plenário.

Não deram oportunidade ao Senado para aperfeiçoar a Reforma Administrativa porque não quiseram. Repito que as emendas da Oposição, bem como aquelas que apresentei depois de demorado estudo e debate com servidores e entidades do serviço público, não foram acatadas.

Portanto, nesta tarde, o Senado Federal, ao aprovar essa reforma, mais uma vez dará um exemplo muito triste ao País, aos servidores e à nossa população. Não nos permitiram aperfeiçoar o projeto e promover um debate nacional capaz de ouvir todos os segmentos e entidades de servidores públicos federais, estaduais e municipais, para saber o que pensam da Reforma Administrativa, que mexe com

suas vidas ao confiscar direitos e conquistas já garantidos naquela que foi considerada a Constituição Cidadã, de 1988.

Às vezes, espanta-me ouvir que essa reforma não confisca direitos dos servidores. Afirmações desse tipo causam-me perplexidade, porque esse confisco está claramente colocado. O próprio Ministro Bresser Pereira reconheceu que era necessário quebrar a estabilidade dos servidores, o que seria colocado como princípio e como prioridade. Como disse o Ministro, o Governo vai economizar R\$9 bilhões ao ano com a implantação e a aprovação da Reforma Administrativa, e ocorrerá mais de um milhão de demissões.

Ouvimos muitas coisas, Sr. Presidente.

Na semana passada, ocupei esta tribuna e mostrei uma estatística que demonstra o crescimento em 5% do desemprego no País. Os servidores estão há mais de três anos sem receber um centavo de aumento. Os produtos prioritários de uma cesta básica custam, hoje, cerca de R\$170,00. Enquanto isso, o Governo se permite dizer que, com a aprovação da reforma, mandará um milhão de servidores públicos para o "olho da rua" e economizará R\$9 bilhões por ano – esse mesmo Governo que aumenta em apenas R\$8,00 os proventos dos aposentados e o valor do salário mínimo.

Estaremos encaminhando a discussão da Reforma Administrativa, mas queremos, mais uma vez, enfocar o que consideramos um desrespeito com esta Casa. Vamos posicionar-nos, novamente, como Casa "carimbadora": não podemos emendar ou aperfeiçoar o projeto da Reforma Administrativa, para que ele não retorne à Câmara dos Deputados.

Certamente, Sr. Presidente, essa decisão política marcará a história do Senado Federal.

Durante a discussão da Reforma da Previdência, tivemos oportunidade de elogiar a postura adotada pelo Relator, Senador Beni Veras, que, apesar de intransigente com relação a alguns pontos que defendímos, abriu caminho para a discussão, para o aperfeiçoamento, para o debate e acatou inúmeras emendas apresentadas por mim e por outros Senadores.

Lamentavelmente, na Reforma Administrativa, o Senado Federal estará aprovando uma matéria sem ter dado a oportunidade do debate nacional para o seu aperfeiçoamento, sem ouvir o clamor de todos os segmentos do serviço público, que não tiveram a oportunidade de debater e de discutir a Reforma Administrativa.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa pedido de destaque para as emendas que apresentamos. Inclusive já tenho notícia de que todos os pedidos de destaque serão votados em globo, e certamente também serão rejeitados em globo. Essas as informações que temos, que gostaria não fossem verdadeiras.

Sr. Presidente, tenho a impressão de que se prevalecer o rolo compressor no debate e na discussão dessa matéria, o Governo estará colhendo uma vitória com a aprovação da Reforma Administrativa, mas, no futuro, poderá colher uma derrota, porque essa Reforma confisca direitos, conquistas e garantias dos servidores públicos, que hoje, mais uma vez, estão sendo colocados como bodes expiatórios e responsáveis por todas as mazelas do serviço público do País, quando, na verdade, sabemos que o servidor público, na sua quase totalidade, tem a compreensão e o senso de responsabilidade no exercício de sua função. A própria Constituição pune os funcionários que não querem trabalhar ou que transgridam os princípios da seriedade e o da honestidade no exercício funcional. Isso já está inserido na Lei Maior; portanto, não é preciso inovar nessa questão.

Precisaríamos inovar, Sr. Presidente, realizando uma Reforma Administrativa que desse condições de estímulo para o aperfeiçoamento da máquina administrativa, consignando promoções ao servidor público. Esse é o espírito e o nosso sentimento na discussão de tão importante e fundamental questão para o serviço público do País. Não é possível – e essa Reforma não trata de nada disso – que o Governo continue ferindo os dispositivos legais, inclusive descumprindo a lei, que determina aumentos salariais nas datas previstas. Este Governo, há três anos, não dá um aumento sequer aos servidores públicos. Congelam-se os salários, confiscam-se direitos, conquistas e garantias dos servidores. É o que prega a Reforma Administrativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Governo atual, do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem feito um esforço enorme para corrigir os erros do passado. Aliás, a participação nesse esforço tem sido pedida a toda a sociedade brasileira: aos trabalhadores, aos empresários do campo e aos da cidade. Enfim, a sociedade brasileira tem contribuído para essa correção, combatendo as causas de problemas que

ocorreram durante sucessivos governos, que não se preocuparam com o futuro do País.

Assim aconteceu com a criação do Proer. Aliás, não sabemos ao certo qual o valor envolvido nesse Programa de Apoio ao Sistema Financeiro. Alguns falam em R\$40 bilhões, outros em R\$50 bilhões. A verdade é que a soma é astronômica.

Sr. Presidente, em relação à rolagem das dívidas dos Estados, que o Senado tem que apreciar – e quase todas as rolagens têm sido aprovadas –, só para citar um exemplo, a de São Paulo ultrapassou a casa dos R\$60 bilhões; a securitização das dívidas dos agricultores com débito de até R\$200 mil atingiu R\$7 bilhões; o lançamento do refinanciamento das cooperativas, para tentar arrancá-las da crise que se abate sobre um setor fundamental para a economia brasileira, deve atingir R\$2,5 bilhões; o novo programa de atendimento aos produtores rurais com dívidas superiores a R\$200 mil pode chegar a R\$13 bilhões. Enfim, todas essas medidas adotadas pelo Governo têm uma relação direta com os sucessivos erros do passado, quando eram adotadas políticas imediatistas, que não pensavam no futuro e, sim, quase sempre, na próxima semana ou no próximo mês.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, falarei de um problema, que, a princípio, pode parecer não ter relação com o início do meu discurso. Mas a relação existe, porque evitaremos que o futuro governo, seja o do Senhor Fernando Henrique Cardoso ou o de outro presidente, tenha que lançar mão de uma outra medida para corrigir a falta de atitude do atual Governo. Refiro-me a um setor que muitas vezes é esquecido, mas que está presente na vida das pessoas todos os dias. Falo da pecuária leiteira, que atravessa uma das suas mais graves crises em toda a nossa história.

Para que os Srs. Senadores que não têm uma relação direta com a agricultura e, portanto, com o setor leiteiro, possam entender: qualquer cidadão, hoje, que entra em um bar e pede um copo de água mineral, pagará R\$0,60. Hoje, há produtores em várias regiões do Brasil, do Rio Grande do Sul ao Rio Grande do Norte, passando pelo Paraná, por Mato Grosso do Sul, do Senador Lúdio Coelho, pelo Amazonas, do Senador Bernardo Cabral, que já vendem um litro de leite a R\$0,09. Em alguns casos, chegam a vender a R\$0,08, quando o leite é extracota. Ou seja, o produtor vende a R\$0,20 o litro, quando estabelecido pela cota, e, quando extrapola a cota, entrega esse leite a R\$0,09 o litro. Trocando em valores, chegaremos à conclusão de que um produtor precisa vender de sete a oito litros de leite para comprar um copo de água mineral em um bar.

Sr. Presidente, não sei qual é o custo de produção de um copo de água, mas o Senador Mauro Miranda, de Goiás, que é hoje o Estado que mais cresce em produção de leite no País, pelos investimentos feitos pelo Governo do Estado, incentivando a produção leiteira, e pelos seus produtores, sabe que esse crescimento que Goiás está tendo e que alcança vários Estados brasileiros, resultando também num crescimento extraordinário na média da produção leiteira brasileira, não tem a contrapartida de políticas de apoio, em especial na política externa do Brasil, o que está matando a produção leiteira.

Outro dia, em aparte ao Senador José Bianco, eu disse que não adianta implementarmos diretamente ao produtor medidas de apoio, se não resolvemos o problema, à causa principal da crise que se abate sobre o setor. Vejam que, há cinco anos, estávamos produzindo 15,5 bilhões de litros por ano. Passamos a 20,5 bilhões de litros. Isso significa que os produtores fizeram sua parte: investiram em tecnologia, em melhoramento genético, em equipamentos; modernizaram a atividade. Alcançaram um nível de produção que poderia ser considerado razoável não fosse o nosso consumo ainda baixo, em torno de 128, 130 litros leite/ano, por pessoa, quando a Organização Mundial da Saúde recomenda 90 litros/ano. Os nossos países vizinhos, Uruguai e Argentina, já atendem a esse índice estabelecido pela Organização Mundial da Saúde. Pois bem, mesmo não atendendo à demanda recomendada pela OMS, os produtores já estão oferecendo leite suficiente para atender ao mercado nacional.

O grande problema é que, mesmo estando a oferta ajustada à demanda, o País insiste numa política de importação sem precedentes, sem critérios. Não há proteção ao produtor nacional, não há alíquotas que sejam pelo menos razoáveis para equifarar o preço do produto no mercado nacional com o do produto que está sendo importado. Isso é fácil verificar. Para se produzir uma tonelada de leite na União Européia gasta-se US\$3 mil. E o leite importado da mesma União Européia chega ao Brasil custando US\$1,7. E não há milagre algum nisso. Há, sim, um forte subsídio por parte dos governos da União Européia, que há cinco anos iniciaram um programa de redução do número de matrizes em produção com o objetivo de atingir a meta de reduzir em 20% o número de matrizes, uma vez que lá existe uma grande oferta em relação ao consumo. Eles precisam encontrar países ingênuos como o Brasil para colocar esse excedente de produção, mesmo que o governo tenha que subsidiar fortemente, como

tem feito em relação ao leite que importamos. Segundo dados do IBGE, até outubro do ano passado, os subsídios chegaram a US\$400 bilhões. Sem nenhuma dúvida, essa importação é a causa da derrubada de preços em plena entressafra – persiste na safra, porque já estamos em período de alta produção.

Concluindo o raciocínio, não há mais no Brasil aqueles períodos de grandes quedas de produção na entressafra que ensejariam o apoio do Governo à importação para cobrir um eventual déficit. Não; os produtores hoje já suplementam o seu rebanho nas épocas de baixo poder nutritivo das pastagens. Evidentemente, isso faz com que a curva seja muito mais próxima da reta. Ou seja, não temos mais aquele período em que a produção cai a ponto de se precisar de importação. A produção de leite é quase constante durante todo o ano. Portanto, nada justifica o ingresso de produtos importados no nosso País, ainda mais porque o Governo não tem feito uma fiscalização condizente com os fatos que têm sido denunciados em relação ao Mercosul. É sabido que parte do leite que entra no nosso País vem com o carimbo argentino, mas tem origem na União Européia. Enviam o produto via Argentina, pagando uma taxa de 16% ao invés de 27%, se o produto viesse direto ao Brasil. E, da Argentina para o Brasil, em função das tarifas privilegiadas do Mercosul, não pagam nada. Reduzem, portanto, um custo de importação de 27% para 16%. Ora, Sr. Presidente, 11% em um mercado de margens comprometidas significam muito. Somando-se ao subsídio de US\$1,3 mil por tonelada, o produtor de leite brasileiro fica sem nenhuma possibilidade de competir, mesmo que fosse o mais eficiente do mundo.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto de sumo interesse, principalmente para nós, ligados à agricultura, à pecuária e ao homem do campo. Se observarmos a política do Governo em relação às importações, veremos que há problemas não só na área do leite, mas também em outras, como a borracha, a seringa. O Governo tanto fala – e há lei aprovada nesta Casa mediante a qual se faliu o projeto de borracha no País –, mas importa a borracha de outros países com um custo muito mais baixo. Não se toma providência alguma para impedir que essa borracha seja importada com subsídio, o que leva os produtores à falência. No caso do leite, o meu Esta-

do de Rondônia está sofrendo essas consequências: antes do Plano Real, o Governo financiou matrizes no valor de US\$500, mas hoje elas não valem US\$200. Lá um litro de leite custa R\$0,10 ou R\$0,08. Isso desestimula o produtor rural, que acaba migrando para as cidades, deixando de produzir, de exportar o leite. O pior, nobre Senador, é que no nosso Estado a maioria dos produtores tomou esse financiamento, prevendo a melhoria do preço do leite. Mas, diante dos juros altíssimos do mercado, estão sendo levados à falência, perdendo suas propriedades, transformando-se em sem-terra. Isso está ocorrendo, portanto, por falta de uma política nessa área, principalmente pela importação de leite subsidiado. Ouvi comentários segundo os quais o Presidente da República estaria tomando providências nesse sentido. Até agora, no entanto, o problema não foi resolvido. Oxalá, com o discurso de V. Ex^a, as autoridades tomem conhecimento do problema e inibam essa importação que traz prejuízos para os nossos produtores. Parabéns pelo seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ermândes Amorim.

Se a política cambial deve ser mantida para o bem do Real, entendo que, também para o bem da nossa moeda, é preciso que o Governo tome providências em relação à destruição dos setores produtivos que vem sendo feita sistematicamente por importações desnecessárias que atendem apenas ao desejo de empresas importadoras, de fazerem capital de giro com o crédito privilegiado. Esse crédito é concedido com um prazo de mais de um ano de prazo e 8% de juros ao ano. Não se faz, portanto, a importação propriamente dita, necessária, mas usa-se a importação para formar capital de giro de empresas importadoras.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Permite-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Mauro Miranda.

O Sr. Mauro Miranda (PMDB – GO) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo para o meu Estado e para o Brasil. O Estado de Goiás é o segundo maior produtor de leite do País – e V. Ex^a fez referência a isso. Ficamos orgulhosos do trabalho dos agricultores e pecuaristas do nosso Estado. V. Ex^a disse que se paga em torno de R\$0,08 por litro de leite. Digo mais, porque também sou pequeno produtor de leite: no nosso curral estão pagando em torno de R\$0,05 por litro. Cada latão de 50 litros corresponde a R\$2,50. Este é o meu testemunho: recebi essa proposta e estou for-

necendo grande parcela do leite produzido por esse preço, porque não se pode jogar o leite fora num momento como esse. Nós, de Goiás, agradecemos a V. Ex^a, por analisar essa questão com profundidade. Faço este alerta ao Presidente da República: pelo menos nesses programas sociais, teríamos condições de disputar, em condições de igualdade, com esses importadores que, por meio de subsídios do mercado europeu, prejudicam tanto os nossos agricultores. Queremos fixar o homem na terra e somos favoráveis à reforma agrária. Precisamos dar alento principalmente aos pequenos agricultores. A produção leiteira é um forte elemento de fixação do homem no campo. Agradeço as palavras de V. Ex^a. Eu as endosso com a certeza de que, nesse momento, todo o Estado de Goiás também o faz. Estamos prontos para, juntamente com os demais Senadores interessados, conversar pessoalmente com o Ministro da Agricultura, para mostrar a S.Ex^a o posicionamento desta Casa em relação a esse problema gravíssimo, que hoje atinge os pequenos produtores nacionais, especialmente os produtores de leite. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador Mauro Miranda, V. Ex^a conhece o sacrifício feito por um produtor para atingir um grau de produtividade que o coloque no mercado. Levam-se anos para se conseguir o melhoramento genético de um rebanho; isso não é feito de um momento para outro. A seleção deve ser rigorosa. Há descarte de animais e prejuízos que, muitas vezes, são imprevisíveis. Enfim, há um enorme investimento para se alcançar uma boa qualidade do rebanho. Investe-se muito em equipamentos, em infra-estrutura e em treinamento de pessoal. Tudo isso poderá ser jogado no lixo se o Governo não adotar uma medida rigorosa neste momento, com o intuito de evitar as importações desnecessárias e a competição desigual entre os nossos produtores.

Na verdade, estamos pagando subsídios que são dados aos produtores europeus e, sobretudo, abrindo mão de um setor que ainda é responsável por mais de 500 mil empregos em todos os Municípios deste País. Esse setor existe em todos os Municípios de norte a sul do País e também é responsável pela viabilização de outros setores da agricultura, como o da produção de milho e de forrageiras, onde produtores fazem verdadeiros consórcios e participam de projetos integrados, viabilizando pequenas propriedades em todo País.

Para evitar que seja necessário eliminar as consequências, o Governo precisa combater a cau-

sa, estabelecendo uma política de apoio ao produtor nacional e não ao produtor do Mercado Comum Europeu.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a. Posteriormente, concederei um aparte ao Senador José Eduardo.

O Sr. José Bianco (PFL – RO) – Senador Osmar Dias, eu não poderia deixar de cumprimentar V. Ex^a, que, mais uma vez, assume a tribuna de forma já conhecida e reconhecida por todos nós, ou seja, com competência. V. Ex^a é um **expert** na área da agricultura. Quero abordar – recentemente falei sobre isso da tribuna e, inclusive, tive a honra de ser aparteador por V. Ex^a – essa questão a que V. Ex^a faz referência na tarde de hoje. Desejo falar desse preço irrisório – poderíamos dizer que, na verdade, é ridículo – que se oferece ao produtor do leite. No meu Estado, o litro de leite está sendo vendido a oito centavos. Realmente, não há mais como levar isso adiante. Hoje, quando estamos em nossos gabinetes, somos pressionados, pelo telefone, pelas cooperativas e pelas pequenas associações rurais. Quando estamos nos nossos Estados, constantemente somos procurados por esses agricultores e por seus representantes, que estão aflitos com essa situação. Quero reafirmar isso, na busca de sensibilizar as autoridades desse setor. Evidentemente, conforme acabou de dizer o nobre Senador Mauro Miranda, todos somos favoráveis à reforma agrária, mas, se não apresentarmos uma solução para essa questão, haverá um contra-senso. Será dada a terra e condições mínimas ao agricultor; será concedido um financiamento, com recursos do FNO, do FCO ou do FNE, a esse novo assentado, que, daqui a quatro ou cinco anos, estará vivendo a mesma situação dramática daquele agricultor que hoje já está assentado. Cumprimento V. Ex^a pela importância do seu discurso.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senador José Bianco, sou eu quem agradeço a V. Ex^a, que iniciou o debate desse assunto nesta Casa. Tive a honra de apartá-lo. Esse é um dos assuntos mais importantes concernentes ao setor rural.

Olho para o Senador Levy Dias e sei que S. Ex^a está pensando o seguinte: se o Senador Mauro Miranda está produzindo leite a R\$0,05 e os produtores brasileiros, a R\$0,09, é melhor então dar esse leite aos suínos. Mas, na hora de vender os suínos, isso não vai adiantar nada, porque também os suínos estão sendo vendidos a preços que inviabilizam

a produção de qualquer produtor, seja ele pequeno, médio ou grande, já que não cobrem o custo de produção.

Em média, a produção diária dos produtores de leite do Raís é de 50 a 60 litros. O Senador José Eduardo, que falará em seguida, sabe disso. Não sei se estou enganado, mas, se multiplicarmos 50 litros por oito, obtém-se um total de quatro reais por dia. Essa é a receita de um produtor brasileiro de leite. Enquanto isso, na União Européia, um criador recebe, por uma vaca, um subsídio de US\$2,4 mil do Governo. Pode-se pensar: é melhor ser vaca na Europa do que produtor de leite aqui. Não é bem assim, mas, na Europa, um criador tem recebido por uma vaca bem mais do que o produtor de leite deste País.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha) – Senador Osmar Dias, lembro que o tempo de V. Ex^a está se esgotando.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, se for possível, eu gostaria de ouvir o aparte credenciado do Senador José Eduardo Vieira, que foi Ministro da Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É claro. O tempo pertence a V. Ex^a e ao Senador José Eduardo Vieira.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Concedo o aparte ao nobre Senador José Eduardo.

O Sr. José Eduardo (PTB – PR) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a aborda dois aspectos importantsíssimos da economia nacional. O primeiro diz respeito à produção agrícola, não só a do leite ou a do frango. O preço do milho, da laranja, do alho, da cebola, do algodão e de tantos outros produtos está muito alto, pois, periodicamente, tem havido uma concorrência desleal por parte dos produtos importados. Mas, aproveitando a minha experiência no Ministério da Agricultura, devo confessar que sempre tive muita dificuldade em sensibilizar alguns setores do Banco Central e do Ministério da Fazenda, no sentido de que é necessário preservar a produção de certos produtos nacionais. Há uma corrente de economistas que pensam que, importando um produto barato, o cidadão brasileiro poderá consumir sem a preocupação de saber de onde vai tirar a renda para se tornar consumidor. Essa mesma corrente acredita que não precisamos produzir para pagar essas contas, que basta "rolar a maquininha", ou seja,

emitir papel. Dessa forma, descobriram um jeito fácil de rolar essas dívidas: a emissão da nota promissória corrigida em dólar. Há anos, quando não havia uma lei que permitia a emissão de papel-moeda corrigido em dólar, o Brasil quase chegou à bancarrota. Chegamos àquela fase chamada de **default**, em que o Brasil não tinha condições de pagar, porque não havia nenhuma entrada de recursos, nenhum investimento em moeda estrangeira no País, o que nos levou a uma situação de extrema dificuldade. Rolava-se o déficit interno por meio do pagamento de juros elevados. Assim, um iluminado descobriu que poderiam ser emitidas notas do Banco Central corrigidas em dólar e que, com isso, poder-se-ia atrair essa moeda tão necessária para a sobrevivência da nossa economia e do nosso País. A partir daí, entramos na fase em que se pagam juros caros para rolar o déficit interno, para atrair dólares e também para rolar o déficit da balança de pagamentos. Todos nós sabemos que isso não perdura por muito tempo. Sem dúvida alguma, trata-se de uma corrida para o precipício, para o desastre. Enquanto nossas autoridades não se conscientizam de que a única maneira correta de se pagar as nossas contas é aumentando a nossa produção e de que oferecer condições de igualdade ao nosso produtor não é concessão de subsídio – eu também sou contra todo e qualquer subsídio, na acepção da palavra, mas sou favorável a que se ofereça aos produtores brasileiros, sejam eles da agricultura, sejam eles da indústria, condições de igualdade com nossos competidores da Europa, da Ásia ou da América do Norte – enquanto nossas autoridades não atentarem para esses aspectos, que acho que são tão simples, de tão fácil entendimento, o Brasil vai continuar nessa corda bamba, nessa suspeição permanente, ou seja, se a nossa economia atingiu um estágio de auto-sustentação ou não. Mas o fato é que o patrimônio nacional hoje não vale nada, em função das altas taxas de juros. Por que produzir, por que investir, se aplicando no mercado financeiro pode-se ganhar tanto e tão facilmente sem risco nenhum? Muito obrigado pelo aparte.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, para concluir meu pronunciamento, gostaria de deixar aqui propostas rápidas que podem ser levadas ao Governo – pretendo fazê-lo, já o fiz, mas vou repetir –, que podem resolver esse problema: Três delas são casadas. Primeiro, o Brasil não pode mais continuar oferecendo essa oportunidade de se contratar importações com créditos de um ano de prazo de pagamento com 8% de juros, porque isso significa que empresas importam, colocam o produto

no mercado nacional e ficam com o capital de giro. É preciso estabelecer, para o caso do leite e de outros produtos que estão sendo importados desnecessariamente um prazo máximo de 30 dias, porque aí, sim, as empresas só vão importar se necessário. Junto com essa providência, elevar a tarifa externa comum para 23%, a fim de dar paridade dos preços nacionais em relação aos internacionais e exigir que o preço praticado no mercado nacional seja o mesmo praticado no mercado interno da União Européia, para, desta forma, fugirmos do subfaturamento, que tem levado as empresas às importações. E o Governo poderia dar aqui uma grande mão não usando leite importado nos programas sociais, porque esse é o maior absurdo: pegar o leite importado e colocar nos programas sociais do Governo, ao invés de dar preferência absoluta – não prioridade –, dando, isso sim, exclusividade para o leite nacional nos programas sociais de forma a aumentar o consumo do leite produzido aqui. E outra, que o Ministério da Agricultura cadastre novamente as empresas importadoras, porque é sabido também que estamos importando produto de segunda categoria, que não tem aceitação no mercado onde é produzido, e estamos aqui aceitando tudo, porque o consumidor nacional, menos exigente, talvez por não conhecer a origem desses produtos, aceita tudo. Mas quem tem a responsabilidade de fiscalizar é o Governo, que não tem primado pela qualidade dos produtos importados, e o Brasil aceita qualquer tranqueira, principalmente de derivados de leite. Quando vem um queijo, por exemplo, com um rótulo da Suíça ou da França, só o rótulo vale mais do que o queijo produzido nacionalmente, quando sabemos que, na maior parte, o queijo produzido em nosso País, não só o de Minas Gerais, como o de outros Estados, tem qualidade superior, porque a matéria-prima utilizada é superior.

Esse conjunto de medidas, somado a um projeto de minha autoria, aprovado no Senado, mas derrubado na Câmara, que estabelecia o fornecimento de um litro de leite para cada trabalhador que tivesse em sua casa uma mulher em gestação ou um filho de até dois anos de idade – foi aqui aprovado, se não me engano, com um relatório feito pela Senadora Emilia Fernandes, mas foi rejeitado na Câmara –, poderia aumentar o consumo de leite, sómente esse programa, segundo projeção da Associação dos Produtores de Leite do Brasil, em um bilhão de litros. Muito mais do que aumentar o consumo, faria com que essas famílias carentes tivessem uma alimentação digna, porque hoje o maior motivo de repetência no primário é a subnutrição, e com o leite nós a estariam combatendo também.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Osmar Dias, mais uma vez V. Ex^a retoma esse assunto tão importante para os nossos respectivos Estados, e para o Brasil. Em Mato Grosso do Sul, uma comissão de produtores de leite procurou-me para fazer uma simples reivindicação na direção que V. Ex^a está abordando, no sentido de que, pelo menos nos programas sociais, só se utilizasse o leite produzido pelos nossos produtores. E V. Ex^a agora acabá de ir mais longe, adiantando-se. É uma sugestão, acredito, que V. Ex^a faz ao Ministério competente, ao Ministério da Agricultura e a outras autoridades do sistema econômico, no sentido de que as famílias carentes sejam ajudadas com esse alimento, que é um dos mais preciosos. Permita-me dizer que – a frase, embora científica, é também poética – o leite é o divino alimento; e ele poderia muito bem ajudar no combate à subnutrição no Brasil, desde que o Governo adote uma política decisiva nesse sentido, que é o que reclamam os nossos produtores, que têm em suas vozes as mais representativas deste campo.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a é de um Estado importante na produção agrícola nacional e oferece um importante subsídio ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, V. Ex^a que é um homem que assume grandes lutas, esta é uma luta que merece ser assumida por todos os brasileiros, e custa muito menos que todos os programas que foram lançados para combater as causas, até a securitização da dívida – nem vou falar de Proer – o Governo gastou sete bilhões para securitizar as dívidas dos agricultores e pode gastar treze bilhões agora. Este programa que estamos sugerindo tem custo zero para o Governo e tem, sobretudo, a simpatia de toda a sociedade. A Reforma Administrativa, não tenho dúvida, é importante, e eu estou aqui para votá-la, juntamente com aqueles que a propõem, no sentido de diminuir os gastos do Estado e tornar a máquina administrativa mais eficiente.

A Reforma da Previdência, não tenho dúvida, é importante, mas, Sr. Presidente, peço o apoio de V. Ex^a para que não deixemos a vaca ir para o brejo. A produção de leite é importante; se querem manter o câmbio como está, tudo bem, mas há outras medidas para evitar a importação e salvar, dessa forma, o leite das crianças.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a tem inteira razão e sabe que contará não só com o apoio da Mesa mas com o apoio da Casa, nessa luta que é em favor de uma grande parte da população brasileira, que tem, nesse produto, talvez, a base maior da sua alimentação.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 93, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, no exercício de 1997, abaixo discriminados:

Função Programática	Projeto	Valor
07.040.0183.5511.0001	Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia PLANAFLORO	13.200.000
07.040.0183.5511.0001	Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia PLANAFLORO	13.800.000
10.057.0316.3435.0005	Melhoria das Condições Habitacionais em Áreas Urbanas e Rurais no Estado de Rondônia	882.000
10.058.0323.3421.0290	Ações de Desenvolvimento Urbano no Estado de Rondônia	5.400.000
13.076.0447.3460.1443	Sistema de Abastecimento de Água em Rondônia	100.000
13.076.0448.3460.0021	Ações de Saneamento no Estado de Rondônia	6.659.088

Justificação

É de conhecimento público a atuação comprometedora do Governo do Estado de Rondônia na aplicação dos recursos federais.

Já tendo, inclusive, sido objeto de ações judiciais que resultaram em prisões de Secretários de Estado e familiares do Governador, pelo desvio de recursos federais em benefício próprio.

Temos informações de fontes fidedignas de manipulação de recursos federais, sacados das contas vinculadas, para depósito em bancos privados, e aplicações em outras finalidades, e não nos objetivos específicos dos convênios e obras delegadas.

Considerando, ainda, que os recursos repassados ao Estado, tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que é um imperativo se constatar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados, objetos de recursos repassados pelo Governo Federal.

Por outro lado, a população de Rondônia, não tem conhecimento, por falta de divulgação na mídia regional das realizações do Governo Federal, pois a Administração do Estado, tem torpedeado os rondonienses com propagandas enganosas creditando ao Governo Estadual as obras, tais como: a recuperação da BR-364, Terminal Graneleiro de Porto Velho, Hidrovia do Rio Madeira, pavimentação asfáltica de trechos das BR 421, 174 e 429, construção de pontes, programas de geração de emprego e rendas, programas de incentivo à agricultura, construção de escolas, equipamentos de hospitais, ações da Fundação Nacional de Saúde, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e os demais Programas Brasil em Ação e Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. — Senador **Ernandes Amorim**.

REQUERIMENTO N° 94, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja procedido pelo Tribunal de Contas da União uma auditoria nas aplicações dos recursos federais repassados ao Governo do Estado de Rondônia pelo Ministério dos Transportes, no exercício de 1997, assim como os saldos bancários, obras realizadas e a realizar, abaixo discriminados:

Convênio – BR 421/RO – Ariquemes – Guajará-Mirim;

Convênio – BR 429/RO – Presidente Médici – Costa Marques;

Convênio – BR 174/RO – Construção do Trecho Vilhena – Divisa RO/MT;

Convênio – BR 364/RO – Construção do Anel Viário de Ji-Paraná;

Convênio – Conservação Preventiva, Rotineira e Emergencial em Rondônia;

Convênio – BR 364/RO – Divisa MT/RO – Divisa RO/AC e;

Convênio – Restauração de Outros Trechos no Estado de Rondônia.

Justificação

É de conhecimento público a atuação comprometedora do Governo do Estado de Rondônia na aplicação dos recursos federais.

Já tendo, inclusive, sido objeto de ações judiciais que resultaram em prisões de Secretários de Estado e familiares do Governador, pelo desvio de recursos federais em benefício próprio.

Temos informações de fontes fidedignas de manipulação de recursos federais, sacados das contas vinculadas, para depósito em bancos privados, e aplicações em outras finalidades, e não nos objetivos específicos dos convênios e obras delegadas.

Considerando, ainda, que os recursos repassados ao Estado, tem por objetivo melhorar a qualidade de vida das populações beneficiadas, o que é um imperativo se constatar, a partir do nível e da qualidade dos investimentos que estão sendo realizados, objetos de recursos repassados pelo Governo Federal. E, pessoalmente, visitamos a obras das BR, onde constatamos, serviços de qualidade duvidosa, e um baixo percentual de execução, tendo em vista os elevados valores já liberados, em quase todos os casos, mais de 90,0% (noveenta por cento) e as obras não atingem sequer 10,0% (dez por cento) dos valores liberados.

Por outro lado, a população de Rondônia, não tem conhecimento, por falta de divulgação na mídia regional as realizações do Governo Federal, pois a Administração do Estado, tem torpedeado os rondonienses com propagandas enganosas creditando ao Governo Estadual as obras, tais como: a recuperação da BR-364, Terminal Graneleiro de Porto Velho, Hidrovia do Rio Madeira, pavimentação asfáltica de trechos das BR 421, 174 e 429, construção de pontes, programa de geração de empregos e rendas, programas de incentivo à agricultura, construção de escolas, equipamentos de hospitais, ações da Fundação Nacional de Saúde, Instituto de Colonização e Reforma Agrária e os demais Programas Brasil em Ação e Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. — Senador **Ernandes Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente submetidos à deliberação do Plenário, a partir do próximo dia 16.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 1998**

Altera a Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997 que "Regulamenta o parágrafo único do art. 49, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.536, de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo o § 2º e renomeando-se o parágrafo único:

"Art. 1º A transferência *ex officio* a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal ou estadual, civil ou militar, estudante, ou seu dependente estudante, de requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta."

"§ 1º

§ 2º No caso de servidor público distrital, civil ou militar, a transferência efetuada entre as cidades satélites do Distrito Federal obedecerá aos mesmos critérios das transferências entre municípios."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como é de competência da União legislar sobre esta matéria, e considerando que a mesma se aplica em todo o território nacional, não poderíamos deixar de incluir também o servidor estadual ou distrital, pois está sujeito às mesmas condições de transferências dentro do Estado e do Distrito Federal, a serviço de outros estados e também cedido para a União. Dessa forma, convém que tenha as mesmas

garantias legais para continuar os seus estudos, bem como dos seus dependentes.

Ressalte-se que o inciso II, do § 1º, do art. 100, da Lei nº 4.024/61, com a nova redação dada pela Lei nº 7.037/82 já trazia essa previsão quanto aos servidores estaduais, e acreditamos ser de justiça a extensão do benefício aos servidores distritais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Leonel Paiva.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A transferência *ex officio* a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único. A regra do *caput* não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado, ou função de confiança.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1997, 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Paulo Renato Souza** – **Luiz Carlos Bresser Pereira**.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para

cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências *ex officio* dar-se-ão na forma da lei.

LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 100. Será permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive de escola de país estrangeiro, feitas as necessárias adaptações de acordo com o que dispuserem; em relação ao ensino médio, os diversos sistemas de ensino, e em relação ao ensino superior, os conselhos universitários, ou o Conselho Federal de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimento de ensino superior federal ou particular, ou ainda, os Conselhos Universitários ou o Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimentos de ensino estaduais.

LEI Nº 7.037, DE 5 DE OUTUBRO DE 1982

Dá nova redação ao artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, relativo à transferência de alunos, de qualquer nível, de uma para outra instituição de ensino.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 100 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. A transferência de alunos, de uma para outra instituição de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitida de conformidade com os critérios que forem estabelecidos:

a) pelo Conselho Federal de Educação, quando se tratar de instituição vinculada ao sistema federal de ensino;

b) pelos Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de instituições estaduais e municipais;

c) pelo colegiado máximo, de natureza acadêmica, em cada instituição, quando inexistirem normas emanadas dos órgãos previstos nas alíneas anteriores.

§ 1º Será concedida transferência, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga;

I – para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, quando se tratar de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para o município onde se situe a instituição recebedora ou para localidade próxima desta, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação;

II – para instituições vinculadas ao sistema estadual, quando se tratar de servidor público estadual e seus dependentes, se requerida na condição prevista no inciso anterior respeitadas as normas expedidas pelos Conselhos Estaduais de Educação.

§ 2º As matérias componentes dos currículos mínimos de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas pela instituição que receber o aluno, devendo este, entretanto, cursar as matérias ou disciplinas obrigatórias constantes do currículo pleno, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 5 de outubro de 1982; 161º da Independência e 94º da República. – **JOÃO FIGUEIREDO** – Esther de Figueiredo Ferraz.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 41, DE 1998**

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para o transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores de

passageiros, de fabricação nacional, quando adquiridos por:

I – motorista profissional autônomo que exerce, comprovadamente, atividade de transporte escolar, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão pelo poder competente e cujo veículo se destine à utilização na categoria de aluguel;

II – motoristas profissionais que exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão de poder competente e que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (táxi);

III – motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuarem essa atividade em virtude de perda total por acidente, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

IV – cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que destinem o veículo para utilização nesta atividade;

V – pessoas que, em razão de serem portadoras de deficiência física, não possam dirigir automóveis comuns.

Art. 2º O benefício previsto no artigo precedente somente poderá ser utilizado uma única vez, no período de três (3) anos, a contar da aquisição do veículo.

Art. 3º A isenção será reconhecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, mediante prévia verificação de que o adquirente preenche os requisitos previstos nesta lei.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 5º O imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 6º A alienação do veículo, adquirido nos termos desta lei ou das Leis nºs 8.199, de 28 de junho de 1991, e 8.843, de 10 de janeiro de 1994, antes de três anos contados da data de sua aquisição, a pessoas que não satisfazem às condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas le-

gais, acarretará o pagamento, pelo alienante, do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo sujeita, ainda o alienante ao pagamento de multa e juros moratórios previstos na legislação em vigor para a hipótese de fraude ou falta de pagamento do imposto devido.

Art. 7º No caso de falecimento ou incapacidade do motorista profissional alcançado pelos incisos I e II do art. 1º desta lei, sem que tenha efetivamente adquirido veículo profissional, o direito será transferido ao cônjuge ou ao herdeiro designado por esse ou pelo juízo, desde que seja motorista profissional habilitado e destine o veículo ao serviço de táxi.

Art. 8º Os veículos adquiridos a partir da publicação desta lei, pelo Governo Federal, no Executivo, Legislativo e Judiciário, em substituição aos atuais ou para ampliação da frota, deverão ser móvidos a álcool.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará em até 60 dias o disposto nesta lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o processo de urbanização acelerado em nosso País, inúmeros desequilíbrios surgiram e estão a desafiar a ação governamental para a sua correção ou, pelo menos, para a minimização dos seus impactos.

Dentre os principais problemas que afligem as cidades brasileiras, o transporte de sua gente no ir e vir diário em busca de seus trabalhos, sonhos e realizações, sem dúvida, têm assumido proporções angustiantes, principalmente para uma parcela majoritária da população, que não conta com condução própria nem de um sistema de transportes coletivos que atenda às suas necessidades de locomoção.

À vista da escassez de recursos para investir em eficientes transportes de massa, ao longo dos anos, com sabedoria, o Governo vinha adotando política pública de isenção do IPI, como incentivo à iniciativa privada, no caso, aos motoristas profissionais que exerciam, efetivamente, em veículo próprio, atividade de condutor autônomo de veículo de passageiros, a fim de que os mesmos pudessem renovar as suas frotas e continuar prestando esse serviço tão essencial no auxílio ao transporte coletivo.

Ocorre que a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, e o art. 28 da Lei nº 9.317,

de 5 de dezembro de 1996, que isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e os destinados ao transporte escolar, expirou no dia 31 de dezembro de 1997, e até a presente data não houve nenhuma manifestação do Governo no sentido de prorrogar a sua vigência.

Portanto, dada a relevância da norma para o equacionamento do problema em tela, o seu caráter social, visto que ela também atende aos deficientes físicos, e o clamor da população em apoio ao justo benefício, resolvemos, em caráter de urgência, apresentar o presente projeto de lei, a fim de sanar a lacuna apontada, até porque essa realidade é reconhecida pelo próprio Governo, uma vez que o benefício tem sido merecedor de sucessivas prorrogações.

A renúncia fiscal decorrente do projeto de lei em tela, sabendo-se que as vendas de veículos para atendê-lo sofreriam apenas um pequeno incremento ano a ano e que a alíquota do IPI para esse tipo de automóveis é, em média, 19,6%, fica quase inalterada em relação ao ano anterior e atingirá o montante de R\$67 milhões, o que representaria 0,007% do PIB previsto para 1998 e a 0,38% do total de todos os benefícios tributários previstos.

Por todas essas razões, encareço aos nobres pares o decisivo apoio para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. —
Senador Renan Calheiros.

LEGISLAÇÃO CITADA

Elaborada pela Subsecretaria de Ata

LEI Nº 8.199, DE 28 DE JUNHO DE 1991

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 8.843, DE 10 DE JANEIRO DE 1994

Revoga a Lei nº 8.199, de 1991

LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros,

bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 9.144, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências.

LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.

Art. 28. Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, com vigência prorrogada pela Lei nº 9.144, de 8 de dezembro de 1995, passa a vigorar até 31 de dezembro de 1997.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes, devendo a sua tramitação iniciar-se a partir do dia 16 de fevereiro.

Sobre a mesa; requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 1998

Senhor Presidente,

Com apoio no art. 50 § 2º da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores as seguintes informações:

a) Tem o Ministério das Relações Exteriores conhecimento da grave denúncia, feita pela Fundação SOS Amazônia, da violação de nossa fronteira

na serra de Moa, localizada a 800km de Rio Branco – AC, por madeireiros peruanos para retirar madeira de nosso território? Se positivo, quais as providências que estão sendo tomadas?

b) Se está prevista operação conjunta do Exército, Polícia Federal e do Ibama para expulsar os madeireiros peruanos do território brasileiro?

Justificação

O jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição do dia 3 de fevereiro p/p, publica que o Exército, a Polícia Federal e o Ibama irão desencadear uma grande operação na serra de Moa – AC, para expulsar madeireiros peruanos que estão retirando madeira do território brasileiro.

A grave denúncia de que as nossas fronteiras estão sendo violadas foi feita pela fundação SOS Amazônia, que há cinco anos vem atuando na região.

A denúncia torna-se ainda mais grave com a afirmação dos agricultores e seringueiros de que os traficantes do Peru estão atuando na área usando a madeira para passar cocaína na fronteira, com o apoio dos chefões do tráfico de Pulcalpa, cidade peruana próxima à fronteira brasileira.

O Senado precisa conhecer as medidas que estão sendo tomadas para garantir a nossa soberania territorial.

Sala das Sessões 10 de fevereiro de 1998. – Senador Romero Jucá.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, na forma do Regimento Interno:

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEMT, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Hugo Napoleão – Sérgio Machado – Elcio Alvares – José Eduardo Dutra – Epitacio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, conforme preceitua o art. 340 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 3 de 1998, que "altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social", e nº 24 de 1998, que "altera a redação dos arts. 71 e 73 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências", estendendo o salário maternidade à trabalhadora autônoma".

Justificação

Os dois projetos tratam da mesma matéria: concessão de licença maternidade à trabalhadora autônoma, devendo pois terem o mesmo encaminhamento nos termos do artigo regimental supra invocado.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno, a partir do próximo dia 16.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item único

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997 (nº 173/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá:

– sob nº 24, de 1998 (sobre a Proposta), favorável, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra; e

– sob nº 61, de 1998 (sobre as emendas de Plenário), favorável às Emendas nºs 6 a 9, 13, 14, 16, 18 e 20, de redação; e pela rejeição das de nºs 1 a 5, 10 a 12, 15, 17, 19, 21 a 26, com votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa ordinária do dia 30 de janeiro último.

Sobre a mesa, retificação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

**RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL
CONTIDA NA EMENDA Nº 14 – PLEN.
DE REDAÇÃO, APRESENTADA À
PEC Nº 41, DE 1997**

Esclarecemos que impõe-se promover a retificação de erro material contido na Emenda nº 14 – PLEN, de redação, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, acolhida em nosso Parecer.

A Emenda, que visa, tão-somente, promover correção técnica no § 3º do art. 169 da Constituição, alterado pelo art. 22 da PEC em questão, sem alterar-lhe o mérito, deve sofrer duas correções, com vistas a reintroduzir expressões omitidas por evidente erro material.

Assim, deve ser introduzida a expressão "os Estados", entre "a União" e "o Distrito Federal", no § 3º do art. 169, e a palavra "pelo", entre "redução em" e "menos", em seu inciso I.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senadores **Elcio Alvares – Romero Jucá**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que a retificação lida encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia.

Solicito aos Srs. Senadores que desejam fazer uso da palavra para encaminhar a votação que se manifestem, a fim de que façamos o ordenamento dos nomes. (Pausa.)

Senadores: Júnia Marise, Humberto Lucena, Sebastião Rocha, Benedita da Silva, Emilia Fernandes, Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece que, evidentemente, não há impedimento de que outros Srs. Senadores façam uso da palavra, se assim desejarem. É apenas para orientar a chamada para o encaminhamento da votação.

Com a palavra a Senadora Júnia Marise, para encaminhar a votação.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, já tivemos oportunidade, na Hora do Expediente, de externar a nossa posição sobre este assunto.

Uma das questões que nos chama a atenção é exatamente o fato de o Governo apregoar que a aprovação da Reforma Administrativa vai render ao Governo, ao Estado de maneira geral, a demissão de mais de um milhão de servidores públicos, o que significa uma economia da ordem de R\$9 milhões anuais.

Ora, Sr. Presidente, parece-nos inteiramente equivocada a aritmética estabelecida pelo Governo diante de uma questão da maior importância como esta.

Por outro lado, quero ressaltar – e é importante que a Nação saiba disso – que aqui, no Senado Federal, não tivemos a oportunidade de debater a Reforma Administrativa em toda a sua plenitude. Estamos, mais uma vez, posicionando-nos como Casa carimbadora daquilo que foi aprovado na Câmara dos Deputados. Não nos é permitido sequer aperfeiçoar o projeto, como se o Governo fosse dono absoluto da verdade, como se este projeto expressasse o sentimento de uma reforma administrativa capaz de trazer benefícios para a máquina administrativa deste País. Ao contrário – e esta é uma posição que está aqui em todos os artigos expressos na Reforma Administrativa –, a grande preocupação estabelecida pelo Governo não é resolver o problema do Estado, não é estabelecer parâmetros que possam orientar principalmente a máquina administrativa no aperfeiçoamento, no estímulo, na melhoria da prestação de serviço público. A Reforma Administrativa vem ancorada principalmente na quebra da estabilidade dos servidores, como se eles fossem os grandes responsáveis pelas mazelas administrativas deste País.

Sr. Presidente, temos ouvido várias manifestações, inteiramente equivocadas em nosso entendimento, sobre este projeto, de que não quebra a estabilidade do servidor. Seguramente, ele não tem sido lido na sua totalidade.

Ora, a primeira manifestação do Governo, ao defender a Reforma Administrativa, foi dizer que era

necessário quebrar a estabilidade; as manifestações dos governadores foram exatamente nesse sentido. Então, fica a indagação: será que, quebrando a estabilidade do servidor, vai-se resolver o problema da máquina estatal? Será que se demitirmos um milhão de servidores, depois de aprovada a Reforma Administrativa, vai se resolver o problema do Estado neste País? O que precisamos, numa reforma administrativa, é estabelecer princípios que possam nortear o bom funcionamento da máquina administrativa. O Governo, há três anos, não dá aumento salarial aos servidores, descumprindo a lei que estabeleceu aumentos anuais de salários neste País para os servidores públicos.

Certamente, Sr. Presidente, não será por meio de uma reforma administrativa que se encontrará o caminho do aperfeiçoamento e da melhoria das condições do serviço público no nosso País. Por outro lado, encaminhamos nove emendas ao projeto da reforma administrativa, resgatando a estabilidade dos servidores e buscando o aperfeiçoamento do projeto. Lamentamos que elas não tenham sido sequer examinadas, porque foram objeto de debate com os servidores públicos federais e os do Estado de Minas Gerais. Lamentamos que estejamos aqui apenas para carimbar aquilo que foi aprovado pela Câmara dos Deputados.

Na verdade, as instruções governamentais dizem respeito ao seguinte: a Reforma Administrativa não pode voltar para a Câmara dos Deputados; tem de ser votada agora, no Senado Federal, mesmo contendo imperfeições jurídicas. Sr. Presidente, apesar de o projeto conter algumas ilegalidades constitucionais, que certamente serão arguidas no Supremo Tribunal Federal, não estamos tendo condições de aperfeiçoá-lo.

Durante o encaminhamento da votação pela Sra. Júnia Marise, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na verdade, trata-se de uma matéria complexa: a Reforma Administrativa.

Penso que muito o Senado teria de fazer para aperfeiçoá-la, mas, pelo que vejo, dificilmente o conseguirá, ao contrário do que se passou com a Refor-

ma Previdenciária. Naquela, como foram feitas alterações na Câmara que não agradaram ao oficialismo, houve empenho do Senado no sentido de que fosse modificada, como o foi, tendo de voltar à Câmara dos Deputados.

Por outro lado, Sr. Presidente, muito mais relevante do que a Reforma Administrativa é a Reforma Tributária, que continua paralisada na Câmara dos Deputados e que é, sem dúvida, o ponto mais importante da reforma do Estado. Por intermédio dela, havendo, naturalmente, entendimento entre a União os Estados e os Municípios, poderíamos manter, com mais facilidade, o equilíbrio das contas públicas, tanto internas como externas, combatendo mais eficazmente o déficit público.

O atual sistema tributário é altamente prejudicial à economia do País e, particularmente, às classes produtoras. O ideal seria, nesse particular, diminuirmos o número de impostos, para, mais adiante, podermos chegar ao imposto único, que não seria outro senão o imposto sobre cheque, hoje chamado de CPMF. Com a reforma tributária, o Governo não teria de recorrer continuamente a prorrogações dos fundos e da CPMF, para bancar novos recursos para o Tesouro Nacional.

Quanto à Reforma Administrativa, Sr. Presidente, devo dizer que votarei favoravelmente a ela, em tese, na medida em que não se pode deixar de reconhecer a necessidade de reformar o Estado nesse particular. No entanto, pela sua complexidade, ela tem alguns aspectos que merecem ser refletidos. Como bem acentuou a Senadora Júnia Marise, parece que o seu objetivo principal não é o Estado, mas o servidor público. Ele é o mais atingido. Não se diga que a dificuldade financeira do Brasil advém do pagamento da folha de pessoal. Pelo contrário, a União paga ao funcionalismo público muito aquém dos 60% da Lei Rita Camata; se não me engano, o percentual da folha é em torno de 40% da receita líquida. E, como tem sido acentuado, há três anos, o Governo não dá reajuste ao servidor público civil; ao militar vem dando através das mais diversas gratificações.

Ressalto, sobretudo, Sr. Presidente, que votarei a favor da reforma, mas com restrições, porque não posso, de maneira nenhuma, aceitar a tese da extinção da estabilidade, que era, no início, a posição do Governo. Estabilidade – já se disse aqui e repito – não é um privilégio, mas uma garantia, acima de tudo, para o pequeno servidor, sujeito, como era antigamente, às perseguições dos governos estaduais e municipais; o Governo Federal sempre teve uma posição mais isenta em relação a isso.

Portanto, não se deve dizer que a flexibilização da estabilidade – um nome moderno para a quebra da estabilidade –, que nos leva justamente a admitir a dispensa do servidor público por ineficiência, não seja possível, atualmente, por meio de inquérito administrativo, conforme o Estatuto do Servidores Públicos Civis da União.

Trata-se, portanto, de norma constitucional absolutamente redundante, como, de outra parte, também acontece com aqueles dispositivos que dizem que só se recorrerá à demissão por ineficiência ou por excesso de quadro, depois da admissão de 25% de titulares de cargos em comissão e daqueles que não são estáveis. Tanto no caso dos titulares de cargo em comissão como no da demissão dos servidores não-estáveis, a União, os Governos de Estado e as Prefeituras não precisam de autorização constitucional para fazê-lo, porque a competência já é inerente às suas atribuições constitucionais.

Quanto às demissões por excesso de quadro, por conta da Lei Rita Camata, tenho a lembrar que não há nenhum critério preestabelecido. Quem seria excedente, no caso? Quem o diria, na União, nos Estados e nos Municípios? O funcionário ficaria inteiramente ao arbítrio do seu chefe imediato e das autoridades competentes.

Por isso, Sr. Presidente, votarei a favor da reforma administrativa, mas, quanto às matérias destacadas referentes à quebra da estabilidade e a outras que dizem respeito à retirada de direitos dos servidores públicos e civis da União, minha posição será diferente: o meu voto será contrário.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha para encaminhar a votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.) Para encaminhar a votação. Seim revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, represento no Senado um ex-território com um grande número de servidores públicos federais aos quais se somam funcionários públicos estaduais e municipais. Este assunto que se vota hoje, além de ser de grande relevância nacional, tem também grande repercussão em meu Estado e, logicamente, também no Estado de Roraima, onde a apreensão dos servidores públicos extrapola qualquer limite, haja vista a possibilidade de que a perseguição política possa retornar à administração pública de forma mais intensa e mais direta.

Tenho dito em vários pronunciamentos aqui no Senado da República que o Ministério da Adminis-

tração Federal, logicamente que com a concordância do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem resolvido problemas importantes dos ex-territórios em relação a esta questão dos servidores públicos federais, que possui várias peculiaridades, em função de que não havia um critério rigoroso para a contratação e regularização de pessoal contratado à época pela União nesses ex-territórios. Com a transformação, vários problemas foram gerados, e o MARE, de certa forma, tem se esforçado para corrigir alguns deles. Eu não poderia, aqui, de forma alguma, negar isso e deixar de manifestar também nossos agradecimentos aos técnicos e ao Ministro Bresser Pereira pelo que têm feito, em particular, em prol da solução de alguns problemas dos servidores públicos dos ex-territórios.

Confesso, entretanto, que isso também não é suficiente para me convencer a votar a favor de uma reforma administrativa, de uma proposta de emenda constitucional que vai prejudicar os servidores na sua totalidade, inclusive os que terão vínculo reconhecido, esses dos ex-territórios. Claro, aqueles que têm direito adquirido terão vínculo reconhecido após a votação desta emenda. E, a partir do reconhecimento do vínculo, eles estarão passíveis de perda de seu emprego, de sua atividade profissional.

Creio haver aqui no Senado um número muito grande de ex-governadores, de ex-prefeitos, de ex-ministros, e todos sabemos que o servidor estável não é o responsável pela extração de gastos com pessoal na União, nos Estados e nos Municípios. No caso da União, esse valor não ultrapassa a 60% do total dos gastos em pessoal. Nos Estados e Municípios, certamente também não são os servidores estáveis que fazem com que as despesas com pessoal ultrapasssem tal limite.

O servidor estável está sendo tornado para bode expiatório. Como governadores e prefeitos que contratam trabalhadores em grande quantidade podem exigir dos servidores estáveis o cumprimento de seus deveres se geralmente os contratam por critério político-eleitoral – os cabos eleitorais – exatamente para que não trabalhem? Essas pessoas ingressarão no serviço público para receber sem trabalhar, em função de acordos políticos assumidos durante a campanha eleitoral.

A reforma é injusta em relação ao servidor que trabalha competentemente, dedicadamente. Ressalto que em nenhum momento houve impedimento a que governadores e prefeitos demitissem os incompetentes, os que não cumprem com seus deveres. A reforma pouco alterará esse aspecto, porque já existem mecanismos nesse sentido.

Estender o prazo para aquisição de estabilidade de dois para três anos após concurso público também é outro equívoco e outra injustiça, porque dois anos são suficientes para avaliar-se um trabalhador e chegar-se à conclusão de que ele tem ou não compromisso, tem ou não competência.

Então, Sr. Presidente, com base nesses esclarecimentos, manifesto meu voto contrário à proposta de emenda constitucional que estamos apreciando.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, para encaminhar a votação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, faço este encaminhamento com a certeza de que pouco influenciaremos na decisão a ser tomada daqui a pouco. Isso porque já venho de algum tempo lamentando profundamente que não possamos exercer aqui o nosso papel de Casa Revisora. É deplorável que, mais uma vez, os funcionários públicos sejam considerados os vilões da história e responsabilizados por todos os desmandos ocorridos na máquina administrativa. Essa urgência nos tira do debate concreto em relação a essa matéria.

Assistimos hoje aqui a dois pronunciamentos que resgato para esse encaminhamento: um, feito pelo Senador Epitacio Cafeteira e o outro, pelo Senador Ramez Tebet. O Senador Epitacio Cafeteira manifestou-se contrariamente à quebra da estabilidade e o Senador Ramez Tebet afirmou que, por haver se aprofundado no estudo dessa matéria, não haveria a quebra da estabilidade do servidor.

Examinei também a matéria, – já fiz vários pronunciamentos – e, nesse encaminhamento gostaria de destacar que se não há uma quebra, há sutilezas e sofisticação na linguagem. E por que a estabilidade será quebrada? O Governo primeiro argumentou que teria de arrecadar 90 bilhões e que esse dinheiro estaria ajudando a enxugar a máquina. Afirmou ainda que seriam demitidos 51 mil servidores públicos.

Ora, há novas formas de demissão. Há uma sutileza incrível. Ao examinarmos o art. 6º e o art. 33 – não farei leitura agora –, poderemos observar que as intenções do Governo são de, novamente, fazer com que o servidor seja o culpado pelos gastos governamentais.

Há uma outra questão fundamental, que está colocada com muita clareza neste projeto: a insuficiência de desempenho. E eu pergunto o que signifi-

ca isso. Por que esta Lei está dando tratamento diferenciado à questão dos servidores?

Ora, o que acontece, realmente, é que este servidor, extinto o seu cargo, ficará em disponibilidade. Sabemos o que é ficar em disponibilidade! Em uma linguagem bem popular significa "pé na rua".

Observamos também outra imposição que temos que resgatar, porque o projeto exige que não se faça qualquer remissão de recursos aos Estados e Municípios para a folha de pessoal. Esse projeto se enquadraria na Lei Camata. Durante o pronunciamento da Senadora Emilia Fernandes, ouvimos o Senador Ramez Tebet colocar-se inteiramente favorável às argumentações da Senadora, que falava sobre a quebra da estabilidade. E o Senador concordou. Aliás, acredito que o próprio relator tenha concordado. Estamos inviabilizando não apenas o debate, mas a possibilidade de aprimorarmos o projeto porque temos pressa. O Senador Ramez Tebet, no aparte feito à Senadora Emilia Fernandes, disse também que era importante que pudéssemos melhorar o projeto com nossas emendas. Todavia, nenhuma emenda foi aceita pelo relator porque já está colocado – e creio que esse é um dos grandes entraves – que não podemos exercer, plenamente, o papel de Casa Revisora.

Foram apresentadas aproximadamente 30 emendas. Não apresentei nenhuma porque me parecia um verdadeiro teatro já que há aqui um rolo compressor que nos impede de debater cada emenda; até mesmo uma emenda de redação temos dificuldade de aprovar nesta Casa. Não quero participar desse momento apenas para aparecer na TV Senado e mostrar, ao telespectador que nos assiste, que apresentei uma emenda que iria melhorar o projeto, quando, na verdade, sou sabedora de antemão que a estratégia política da Casa não permitirá que as nossas emendas sejam acatadas.

Outra questão: estamos acabando com o Regime Jurídico Único. Está havendo quebra da eqüidade entre os funcionários. A servidão continua, e a conta está sendo paga pelos servidores.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o que nos resta nesse momento é dizer – com frustração – que matéria dessa relevância teria tudo para ser mais que um projeto ou uma iniciativa governamental; poderia receber contribuições desta Casa para ser uma reforma a que todos somos favoráveis. Reforma que acreditamos ser possível, não só a administrativa, mas uma reforma democrática. Por isto encaminho contrariamente a esse projeto: porque não foi democraticamente discutido e não há chance de se fazer nenhuma mudança.

Durante o encaminhamento da votação pela Sra. Benedita da Silva, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra à Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estamos votando em primeiro turno a Reforma Administrativa, e eu gostaria de, neste momento, reafirmar minha posição contrária a esse projeto. Na semana passada, pontuei detalhadamente minhas divergências em relação ao projeto em questão. Estou entre os Parlamentares que defendem a melhoria do serviço público, e o faço no sentido de torná-lo mais eficaz, qualificado e efetivamente voltado para o bem-estar da população. Dessa forma, reafirmamos que o projeto em debate contém medidas cuidadosas e espertamente combinadas entre si que abrem caminho para as demissões, definindo, inclusive, formas de flexibilização de contratação das relações funcionais e salariais para o serviço público. Essas medidas acabam com o Regime Jurídico Único e implantam os contratos de gestão, retirando o direito ao processo administrativo quando da demissão, fulminando o funcionário por meio de meros atos normativos, sem que esse tenha qualquer direito de defesa.

Sr. Presidente, o mais grave é que esse projeto estava sendo encaminhado para a votação sem que houvesse um debate mais amplo envolvendo Estados e Municípios, prejudicando também nossa participação como representantes dos Estados, tendo em vista que apenas foram aprovadas as emendas encaminhadas pela Liderança do Governo, muitas, inclusive, questionáveis como emendas de redação. Todas foram sumariamente rejeitadas; e sabemos, inclusive, que a disposição do Governo, quanto aos destaques, é também de rejeitá-los. Por isso consideramos essa uma medida desumana, injusta e que vem junto de uma campanha generalizada de ataques ao funcionalismo, tentando esconder, sem dúvida, o alvo central, qual seja, o de fragilizar, comprometer, quem sabe, o próprio Estado brasileiro.

Queremos também dizer, Sr. Presidente, que ocorrerá sem dúvida a quebra da estabilidade, e as consequentes demissões apenas aumentarão os problemas sociais, particularmente dos Municípios, que terão engrossada a massa de desempregados em um número significativo de funcionários públicos, levando o País a mais recessão, quebra-deira e dé-

semprego. O problema dos Estados e dos Municípios, em sua maioria falidos ou à beira da falência, é de caixa, fruto da queda brutal de arrecadação, do confisco dos seus recursos pelo sistema financeiro, diretamente pelo Poder Central; e, em outros casos, como ocorre na questão do FEF ou da própria Lei Kandir.

Lembro, Sr. Presidente, que esse debate em relação às reformas foi objeto de discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando, em 1991, em pronunciamento nesta Casa, disse que "de nada adiantará a velha cantilena neoliberal de que o Estado está inchado e metendo-se onde não deve". É importante registrar que não por acaso o Presidente da República ocupou uma hora da TV Senado e da Rádio Senado; é matéria de capa e de uma página inteira do Jornal do Senado de hoje em que Sua Excelência defende a Reforma da Previdência e a Reforma Administrativa. Em 1991, quando esse mesmo Chefe do Executivo fez um discurso nesta Casa, quando se estava debatendo aquela proposta do Emendão, que V. Ex's devem recordar, Sua Excelência dizia: "Por fim, nesta enunciação exemplificativa, por mais necessárias que sejam certas medidas relativas ao funcionalismo, repito" – disse o Presidente da República – "sem que o País veja a seriedade de uma reforma para dar mais eficiência à Administração Pública, medidas tópicas parecem facilitar a caça às bruxas, e o PSDB não embarca na sanguinária persecutória a bodes expiatórios, especialmente no ano eleitoral." Isso muito bem foi dito pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso àquela época.

Não temos um Estado inchado, com excesso de funcionários, mas temos uma enorme falta de professores, de médicos, de agrônomos, de anestesiistas, de policiais e de fiscais, para citar alguns profissionais cuja carência compromete, de certa forma, o desenvolvimento do País, dificultando a vida do povo.

Diante disso, Sr. Presidente, é inaceitável que prevaleça esse projeto. Não se conseguiu trabalhar seu aperfeiçoamento. Ele é antinacional, desumano, em detrimento de medidas concretas que poderíamos estar trabalhando. O Senado Federal poderia estar dando sua contribuição de fato, se pudéssemos dialogar e não apenas ouvir um monólogo da parte do Governo. O Brasil, como as demais Nações em desenvolvimento, precisa, cada vez mais, de um Estado forte, organizado e que tenha servidores valorizados, eficientes, qualificados e presentes no jogo econômico.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como temos a convicção de que as medidas tomadas nes-

te projeto vão de encontro aos interesses de uma Nação forte, de um setor público eficiente e, principalmente dos interesses e da valorização do funcionalismo público, votaremos pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não há dúvida alguma de que estamos aqui apenas para coonestar, fazendo de conta que existe uma oposição com possibilidade de influir nos destinos deste País e decidir sobre o que o Executivo tem remetido para esta Casa e empurrado, como rolo compressor, sobre a sociedade brasileira.

Gostaria de mencionar dois pontos que para mim são importantes nesta Proposta de Emenda à Constituição. O primeiro deles refere-se à questão da segurança no Distrito Federal. O que acontece neste caso é uma verdadeira intervenção branca. A partir da aprovação desta Emenda à Constituição, a União passará a intervir, manter, organizar a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, aumentar o serviço de policiamento marítimo, aeroportuário e de fronteiras.

Portanto, parece-me natural pequenas turbulências ocasionadas como reações mais do que legítimas e ponderadas, diante de três anos de arrocho salarial, completados com a reforma administrativa e a previdenciária, às quais retiram direitos, que considero pétreos, dos trabalhadores e dos funcionários. Além disso, coloca na Administração Pública um caráter complacente que instaura a subserviência e a dependência entre os servidores, quando estabelece o critério da possibilidade de demissão, após o julgamento, realizado por certos chefes ou chefetes, da eficiência ou ineficiência dos subordinados. Diante disso, a Administração Pública perde sua independência, perde sua capacidade de crítica e perde sua capacidade de criação porque sem liberdade, sem direitos assegurados não é possível uma criação no sentido real da palavra.

Outro aspecto para o qual eu queria chamar a atenção é o de que esta Reforma Administrativa que hoje apreciaremos está sendo produzida dentro de um processo rápido de transformação, que nos leva a ver a falência do neoliberalismo em escala mundial. Se hoje no Brasil houvesse uma situação de hiperemprego, não teria importância alguma que mais um milhão de funcionários fosse engrossar o exército dos desempregados. Porém, ainda estamos sob

os efeitos do neoliberalismo, do desemprego, que atinge, por meio de várias fontes, os funcionários e os trabalhadores brasileiros. Estamos diante da nova tecnologia que desemprega, da concorrência internacional, que traz à falência e o desemprego. Além disso, o Governo agora resolve também engrossar as fileiras de desempregados e reduz as garantias essenciais dos trabalhadores.

Para onde iremos? Ontem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso esteve aqui e, na TV Senado, Sua Exceléncia afirmou que, diante das dificuldades crescentes de concorrer com os "tigres asiáticos", que desvalorizam a sua moeda, a força do Brasil estaria no seu mercado interno. Como pode a força do Brasil estar no mercado interno que é constituído de desempregados, de sucateados, de funcionários que não têm reposição salarial há mais de trinta meses? Como pode o Brasil ter como força um mercado interno destruído ao longo dos últimos três anos, sem capacidade de sustentar coisa nenhuma? Não se pode falar em uma economia auto-sustentada quando não existe um mercado interno capaz de sustentá-la. Apesar do aumento do desemprego, do sucateamento em marcha, em vez de reconhecer que é tempo de parar com isso e reanalisar essa situação, continua o rolo compressor, cego e desumano, a atuar sobre a sociedade brasileira de forma perversa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O nobre Líder do PT, havia me pedido que lhe permitisse falar antes de mim, porque precisa se retirar. Se V. Ex^a assim permitir...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Então, entendi mal, porque ele falaria antes de V. Ex^a e disse que queria falar depois. Certamente quer ouvir os sábios conselhos de V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, examinei esse projeto de emenda à Constituição sobre reforma da administração em diferentes aspectos, nos diversos momentos em que passou por aqui. Não vou renovar a discussão, até porque, recusadas as emendas fundamentais, não acredito que tenham outra sorte nesta reunião.

Quero, então, declarar que votaria uma reforma administrativa que estivesse orgânica e constitucionalmente bem tecida. Não o está o projeto ora em

deliberação, que atinge o princípio da separação de Poderes, fere direitos adquiridos e adultera a estabilidade dos servidores.

Por essas razões, votarei contra o projeto e, no momento próprio, encaminharei declaração de voto à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a meu ver, esta Reforma Administrativa, que impõe tantas restrições aos servidores públicos estáveis e não estáveis, poderia contemplar, como mudança importante na economia de gastos propugnada pelo Estado, a redução drástica, ou pelo menos a limitação, da nomeação para cargos em comissão.

A nomeação para cargos em comissão, principalmente nos Estados e nos Municípios, constitui-se hoje numa verdadeira porta aberta ao cabide de empregos. O administrador público federal, estadual ou municipal, tem a liberdade de indicar, sem audiência da sociedade e sem concurso público, quem melhor lhe aprovou para exercer este ou aquele cargo em comissão, muitas vezes em um patamar remuneratório muito elevado e, quantas vezes, com a única obrigação de ir ao banco receber o dinheiro, levando o seu contracheque, sem a obrigatoriedade de comparecer ao emprego.

Aliás, essa é uma tática muito utilizada nos Estados e Municípios brasileiros. Quando se quer conquistar um círculo eleitoral, quando se quer manter um Deputado obedecendo a orientação do Executivo, oferece-se um cargo em comissão. Aquele que recebe o beneplácito, o privilégio do cargo em comissão, só tem uma obrigação: apoiar o governante, sem nenhuma obrigação de trabalhar como o servidor normal efetivo, que fez concurso, que trabalha para vencer na carreira. Essa é uma prática imoral, aplicada no serviço público brasileiro.

A Reforma Administrativa não contempla o perigo contra a democracia representado pelo cargo em comissão. O chefe político do interior é convidado a indicar pessoas para exercerem cargos em comissão no Governo do Estado ou na Prefeitura Municipal, e esses servidores só têm a obrigação de apoiar o chefe político. Nesta Reforma Administrativa, Sr. Presidente, não existe qualquer delimitação à atuação dos Executivos quanto à nomeação para os cargos em comissão.

E o que pretende a Reforma Administrativa? Acabar de uma vez por todas com a estabilidade,

que representa a garantia do mais fraco contra o mais forte. Muda o governante, mas o servidor fica no cargo; muda a política, mas o servidor fica na Administração. E como conhecemos as coisas do Brasil, sabemos que, mudando a política, muda o administrador, se o funcionário público não tiver estabilidade.

A Reforma cria a figura da demissão por insuficiência de desempenho. Atualmente, para se colocar um funcionário para fora da Administração Pública é preciso abrir um inquérito administrativo. Uma lei complementar estabelecerá os critérios segundo os quais o funcionário público, por insuficiência de desempenho, poderá ser demitido.

Pela celeridade, pela velocidade com que esta Reforma está sendo aprovada hoje, sabemos como se processará a demissão por insuficiência de desempenho.

Sr. Presidente, terminando, gostaria de abordar apenas mais um item: a demissão por excesso de quadros.

Quantos servidores estão hoje sob a ameaça de demissão? O Prefeito e o Governador já estão com a caneta na mão, esperando apenas o diploma do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. O Prefeito pegará o diploma, que é a lei, e dirá que está demitindo o servidor porque o Senado aprovou ou porque a Câmara dos Deputados aprovou. Dirá: "Não tenho culpa, foi o Senado Federal".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de registrar que é lamentável que estejamos encaminhando a votação desta matéria, uma proposta de emenda à Constituição que tem como marketing principal fazer uma reforma do Estado, com um número tão pequeno de Senadores em plenário:

É lógico que as intervenções feitas aqui não têm tanta influência – ou, melhor, talvez não tenham influência nenhuma – na determinação dos votos dos Srs. Senadores, mas seria ideal que, pelo menos, a grande maioria da base governista estivesse presente para acompanhar os encaminhamentos. Sabemos que, quando soarem as campainhas anunciando o início da votação, o plenário vai lotar.

Quero dizer, como já disse na discussão desta matéria, que não tenho nenhum compromisso com a manutenção do Estado que está aí e que não foi construído por nós: um Estado patrimonialista, fisi-

lógico, construído em grande parte por setores políticos e parlamentares que fazem parte hoje da base governista e que adotam o discurso da modernidade e da reforma, mas foram um dos principais responsáveis pelo atual caráter do Estado.

Eu disse também, quando a matéria chegou a esta Casa, que, se a base governista, se a maioria estivesse disposta a dar um tratamento à Reforma Administrativa semelhante ao que foi dado à Reforma da Previdência, pelo menos no sentido de abrir o debate, de acatar emendas e de ter uma certa tolerância com as propostas vindas da Oposição, sem dúvida alguma, da mesma forma que procedi naquele ocasião, eu assumiria posições que entrariam em choque com algumas posições do meu Partido na Câmara dos Deputados. Fizemos isso na Reforma da Previdência e teríamos toda a coragem e a autoridade para fazê-lo também na discussão da Reforma Administrativa. Refiro-me, entre outras, às posições referentes ao Regime Jurídico Único e à discussão "despolitizada" da estabilidade.

Mas, infelizmente, o caminho adotado pelo Governo e pela maioria governista foi o do rolo compressor. Hoje, inclusive, pelo que estamos sendo informados, não teremos nem a oportunidade de votar destaques. Em todas as outras reformas, inclusive a da Previdência, estabeleceu-se a negociação entre o Governo e a Oposição no sentido de garantir pelo menos um número de aprovações de requerimentos de destaques para permitir um debate mais amplo. Fomos informados de que, neste caso, nem isso vamos ter a oportunidade de fazer: vão rejeitar preliminarmente todos os requerimentos de destaque para não correr riscos. No caso, qual é o risco para o projeto original? Qual risco está embutido nos requerimentos de destaque? Não é no destaque da estabilidade ou de outros pontos importantes da reforma. O risco está no destaque que retira os ocupantes de cargo eletivo do teto. Portanto, porque não se pode correr o risco de este destaque acabar sendo aprovado, vamos rejeitar todos os outros.

Nesse destaque, encaminhamos com o Relator. Nós, da Bancada de Oposição, encaminhamos contra o destaque de retirar os detentores de mandato eletivo do teto, porque entendemos que, se estamos estabelecendo um teto na Administração Pública, deva valer para todos, senão será aquela velha igualdade de uns mais iguais que outros. Toda vez, em função desse detalhe, as Lideranças do Governo não se dispuseram sequer a permitir que nós da Oposição, que temos apenas 12 Senadores em um universo de 81, pudéssemos aprovar dois ou três

requerimentos de destaque, de forma a que alguns dos pontos viessem a merecer o voto, no mérito, dos Srs. Senadores.

Ora, se a maioria é tão tranquila, se somos 12 em '81, por que não permitir pelo menos se destacar alguns dos pontos para que os Srs. Senadores possam votar não no bloco de uma reforma que trata ao mesmo tempo de vários artigos da Constituição, mas pelo menos de alguns desses que permitiriam um debate maior? Infelizmente, isso não vai ser possível, porque a maioria governista não tem condição de controlar sua base e, no que diz respeito aos interesses de cada um, aos interesses corporativos, pessoais, não aprova o requerimento de destaque.

O corporativismo do Sindicato dos Servidores Públicos é criticado. O corporativismo de outros setores que, teoricamente, querem ficar usufruindo as benesses do Estado é criticado, mas o corporativismo do Parlamento, esse vai acabar nem vindo à luz do dia, porque vão-se rejeitar todos os requerimentos de destaque para evitar que esse seja aprovado.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apresentei apenas três destaques, todos eles sobre a questão da estabilidade. Primeiramente, gostaríamos de discutir melhor a questão da estabilidade. Não somos favoráveis à continuidade de servidores públicos que não fazem jus ao cargo que ocupam, como também não queremos que essas pessoas continuem recebendo dos cofres públicos. Sabemos que grande parte do inchaço da máquina administrativa brasileira, tanto federal quanto estadual ou municipal, foi causado por essa santa aliança que hoje está no Governo, com a qual não temos nenhum compromisso.

Existem, porém, algumas questões absolutamente contraditórias no projeto que veio do Governo. Por exemplo: quando trata da quebra de estabilidade por insuficiência de desempenho, a emenda diz que lei complementar irá regular o assunto. Como já dissemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, existe hoje um arcabouço legal que possibilitaria a demissão de servidores públicos por desídia, por insuficiência de desempenho. Mas isso não acontece, em grande parte, porque todos os processos administrativos são revestidos do mais absoluto corporativismo e, principalmente, porque não há participação da sociedade nessa avaliação de desempenho. Não há a presença do usuário, como era objeto da nossa emenda, que, infelizmente, foi rejeitada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa, sim, seria a forma de garantir a transparência e a eficiência do serviço público.

O art. 169, quando trata da quebra da estabilidade, para obedecer à Lei-Câmara, diz que lei federal vai regular o assunto. Ora, se uma lei complementar vai regular a demissão por insuficiência de desempenho, ou seja, uma lei hierarquicamente superior, que exige **quorum qualificado**, no art. 169, que diz que poderão ser demitidos servidores que inclusive tenham tido uma boa avaliação de desempenho, vai se exigir apenas lei ordinária, quando, nesse aspecto, a chamada flexibilização da estabilidade, se exigiria uma lei com **status superior**, portanto, uma lei com **quorum qualificado**.

Apresentamos essa emenda na Comissão e foi rejeitada. Apresentamos aqui um destaque para essa emenda e esperamos ter pelo menos o direito de discuti-la, que pelo menos os Srs. Senadores tenham a oportunidade de declarar seus votos em cada um dos pontos específicos das emendas destacadas. Que essa oportunidade nos seja concedida pela maioria. Se tal não ocorrer, veremos, mais uma vez, a sacramentação de um rolo compressor. Alguns setores da base governista gostaram de votar a favor de algum destaque, mas não terão a oportunidade de fazê-lo porque a maioria rejeitaria até mesmo os requerimentos de destaque.

Portanto, Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, pedimos às Lideranças da maioria que adotem o mesmo encaminhamento que tivemos na reforma da Previdência, na LDB e em tantos outros projetos que mexem com um volume grande de artigos, que possibilitem, mediante negociação, um número de destaques garantidos a fim de que possamos estabelecer o debate.

Esse é o apelo que fazemos aos Srs. Senadores da base governista, para, pelo menos, já que somos minoria, apenas 12 em 81, temos a oportunidade de debater alguns dos pontos que acreditamos mais importantes.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – O apelo de V. Ex^a não está contido no Regimento. Ao contrário, o Regimento proíbe. Entretanto, se V. Ex^a contar com o apoio das Lideranças – e acredito que possa até contar – no encaminhamento dos destaques, darei aos autores a oportunidade de cinco minutos para que os defendam. Consultarei os Líderes. Se aceitarem, assim faremos, da maneira que V. Ex^a pede.

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, quanta matéria

contraditória dentro desta Reforma Administrativa! Confesso-me, de certa forma, aturdido no roldão das contradições que moram dentro desta Reforma. Também considero que, sendo membro do Governo, devo, como devemos nós membros do Governo, adotar uma posição clara de defesa, neste Plenário, da Reforma Administrativa, ao mesmo tempo em que tenho pessoalmente algumas restrições que gostaria de deixar naquilo que se convencionou chamar os Anais desta Casa.

Em primeiro lugar, o apoio. De todos os males brasileiros, nenhum é tão flagrante quanto a falência do poder público. A falência do poder público não vem de hoje. É fruto de uma inchação do poder público; de vícios ancestrais da formação brasileira; da presença de políticas deterioradas a engordar as máquinas municipal, estadual e federal; do fisiologismo, como foi citado pelo Senador que me antecedeu; de práticas cartoriais da política brasileira; e, ao mesmo tempo, de um crescimento espontâneo do Estado, na medida em que a ele coube uma tarefa – eu diria heróica – de trazer o Brasil praticamente da Idade Média para a Idade Moderna.

Essa atividade teve um preço: o Estado inchado, inviável, gastando mais do que arrecada. E aqui está o cerne de tudo. Realmente, é impossível para o Brasil avançar na direção da contemporaneidade sem uma revisão profunda da questão do Estado. Não no sentido de derrogá-lo ou de abastardar sua influência, como preferem certos setores liberais radicais; tampouco no sentido de recordar as velhas práticas do Estado onipresente, que gerou o fenômeno do Estado autoritário, que já teve a etapa quase do Estado totalitário. A definição do tamanho do Estado é o grande desafio que a atual geração tem na vida brasileira. Daí a importância e a seriedade dessa discussão.

Não aceito o argumento da Oposição de falta de tempo para discutir a matéria. Ela está há três anos no Congresso. E são justamente os setores da Esquerda conservadora os responsáveis pelo atraso na discussão, pela dificuldade na tramitação, pela impossibilidade de se unir ao Governo, como devia estar a acontecer, no sentido de encontrar uma clara definição do Estado socialmente necessário para as necessidades do Brasil de hoje e do Brasil de amanhã. Nesse sentido, a reforma trás um avanço inestimável. Acontece porém, que nem sempre o Governo conduziu bem essa matéria, aliás, eu diria, quase nunca.

Em primeiro lugar, o Governo perdeu a batalha de comunicação sobre essa matéria: a própria ques-

tão da estabilidade, que no projeto é flexibilizada, já é noticiada no título da matéria como algo que vem para o término da estabilidade. Foi uma derrota em termos de comunicação. Jamais a flexibilidade foi bem explicada pelo Governo. Jamais, também, soube o Governo adotar uma política de compreensão das dificuldades do servidor público brasileiro, sem plano de carreira, com salários altamente deteriorados ao longo do tempo. Não por causa do Governo, como diz a Oposição, mas por causa do inchaço e da própria falência do Poder Público. Mas este funcionalismo sempre apareceu nas falas governamentais como hostil ao progresso, como composto de pessoas desqualificadas para as funções, preguiçosas, o que é uma evidente injustiça que, em tempo algum, soube o Governo tratar devidamente na mesma medida em que na sua intenção da reforma administrativa busca, exatamente pela reforma do Estado, reorganizar as carreiras, melhorar a questão salarial, ajustar o tamanho do Estado aos desafios da contemporaneidade.

O Governo, ao mesmo tempo em que perdeu a batalha da comunicação na questão da reforma administrativa, conseguindo contra si a unanimidade dos servidores públicos e um setor ponderável e respeitável da opinião pública, também perdeu a batalha da comunicação. Sempre passou a idéia de que esta era uma reforma vindicativa, que jogaria os maus para fora, acolhendo apenas os bons. E mesmo na questão salarial sou obrigado a aceitar que o Governo preferiu, como argumento, errado a meu ver, apontar os defeitos de uma minoria inadmissível de marajás e em torno dele construir um argumento em relação a todo funcionalismo, que é um argumento mal conduzido.

Por outro lado, Sr. Presidente, acredito que essa reforma traz ainda uma outra injustiça no seu bojo: a questão do Regime Único. Os funcionários que estão abarcados pelo Regime Único ali estão, praticamente, desde a redemocratização do País. Alguns até antes. Alguns, inclusive, entraram com a redemocratização.

Acredito que a Constituição tenha errado ao incorporar o Regime Único à estabilidade. Foi um erro do passado, mas trata-se de um erro que não se corrigirá com outro: o erro de demissões que são muito mais blasonadas do que propriamente feitas, até porque o Governo vive a falar em demissões que não faz; ou faz e não fala.

Dante de todas essas questões que abordo com franqueza e com clareza, como cabe a quem apóia o Governo, devo declarar, encaminhando fa-

voravelmente, aquilo que já esteve presente na maioria dos discursos: o fato de que, sem a reforma profunda do Estado, não teremos no Brasil possibilidade de recuperar a justiça, de voltar a investir em setores básicos, de voltar a ter as condições de um funcionalismo público organizado e, sobretudo, de um Estado eficiente. Porque nós, da socialdemocracia, nem somos a favor do Estado mínimo desejado pelos liberais, nem somos a favor do Estado máximo paternalista desejado pela Esquerda conservadora. Para usar a expressão de Bobbio, somos favoráveis ao Estado socialmente necessário; aquele que está montado na competência necessária ao exercício, que é forte porque democrático e não forte porque autoritário. É a idéia, exatamente, de um Estado forte porque democrático; democrático porque organizado, e eficaz porque forte e organizado, o que preside a orientação do Governo nessa matéria. Orientação que, hoje, seguramente, será aprovada por esta Casa, não porque ela vai se comportar, como está sendo dito aqui, de maneira reverente ao Governo, mas, sim, porque ela é uma consciência, e uma consciência com que o Senado não pode faltar, em sua condição de Casa Revisora.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente agradecendo a tolerância pela ultrapassagem do meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a questão da reforma do Estado é recorrente em todo o mundo e não é fruto de uma conspiração neoliberal, embora, evidentemente, os neoliberais tenham a sua proposta de reforma do Estado; a sua concepção de Estado mínimo.

Ela é recorrente em todo o mundo por força das mudanças de paradigmas, de uma revolução que muda o modo de produzir e, portanto, muda relações sociais, de trabalho, instituições e está mudando até consciência.

Se isso é verdadeiro em todo o mundo, mais verdadeiro porque mais necessário é no Brasil, pois não se trata apenas da reforma pelos paradigmas da nova realidade em que se estrutura o mundo. É preciso, também, porque anteriormente a essa mudança, já não tínhamos o Estado, que era necessário para criar uma sociedade mais justa entre nós. Era um Estado privatizado, um Estado instrumento de elite, um Estado que sempre teve práticas clientelistas, fisiológicas, patrimonialistas, para reproduzir a elite no Poder.

Se isso era verdadeiro antes, quando vivíamos num determinado modelo de desenvolvimento, num determinado relacionamento de Revolução Industrial, é ainda mais fácil constatar-se a necessidade disso agora por força das mudanças que se operam no papel do Estado.

No Brasil, iniciou-se o processo de discussão por força da pressão da base conservadora por aquilo que talvez fosse o final: o papel do Estado na economia. Antes, deveríamos ter preparado o Estado para seu novo papel de regulador de mercado. Fizemos ao contrário e – o que é mais grave – fizemos de forma profundamente equivocada. E estamos perdendo uma grande oportunidade, porque, se o Governo perdeu na comunicação – como disse, com razão, o Senador Artur da Tavola –, não perdeu apenas porque se comunicou mal, mas também porque tem um viés autoritário, porque confundiu a falência do serviço público com a incapacidade dos servidores públicos de prestarem serviços e os transformou em bode expiatório.

A reforma, que tinha a visão de qual aparelho do Estado seria necessário para suas novas funções, foi confundida com o pontual. Era a estabilidade, eram os salários, era o Regime Jurídico Único, mas não era qual o Estado que pode regular a sociedade e qual o Estado que pode ter parceria com o privado, fazendo surgir aquilo que é o novo, que é o espaço público de uma sociedade civil que crescentemente passa a fazer parte da toda a agenda política – no mundo e no Brasil.

Esse é o grande problema da discussão da reforma. É parte da reforma do Estado brasileiro; uma das partes importantes, mas que se perdeu porque o debate foi conduzido para um confronto Governo **versus** servidor público. E pior: sem a participação da Esquerda brasileira, que, com raras exceções, admitia discutir qual o Estado que queríamos. A grande maioria, numa visão corporativista e equivocada, confunde corporativismo, que é algo aceitável na defesa de categorias, mas nunca de "categoria" política da Esquerda – base que sempre foi da visão fascista. E, ao confundir, abdicou de ter um papel propositivo no Estado que queremos – mais significativo ainda, porque já não desejávamos o Estado anterior.

É incrível esse processo de abdicação de uma Esquerda que existe pelas reformas, pela revolução e que se transformou por um equívoco na Esquerda da contra-reforma, facilitando exatamente a criação de uma reforma "meia-sola", uma reforma que não cria, talvez, o Estado necessário. É uma reforma que

contém equívocos, porque se discutiu o pontual, embora importante, mas não o fundamental: qual o Estado que deveríamos construir para cumprir os papéis nesse novo mundo que se avizinha.

A Bancada do Partido, na Câmara dos Deputados, teve um posicionamento com essa crítica e pôde votar em destaques afirmando as posições que gostaríamos de afirmar, dizendo que não somos favoráveis à manutenção da estabilidade como está, com a coragem que este Partido sempre teve de dizer isso. Tem-se que discutir um novo relacionamento do servidor público, não como um bode expiatório, não como culpado pela falência do serviço público brasileiro, mas porque precisamos ter outro, pois este que aí está é apenas para deleite das elites, que inchou o Estado com o afilhadismo e despreocupou-se com a prestação de serviços para a população, até porque a elite dele não necessita na educação pública, na saúde pública, já que estão nas escolas privadas e nos serviço de saúde privado. Temos de pensar naquilo que é o essencial para um Estado moderno para as novas realidades.

Com essa visão e impossibilitado de discutir pontualmente destaques, vamos acompanhar o Bloco de Oposição no Senado, mantendo o voto do PPS na Câmara: contra a reforma administrativa. Mas deixamos claro que o Partido continuará lutando pela reforma do Estado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não consigo entender por que não vamos ter oportunidade de debater, discutir e votar os destaques neste projeto.

Fomos informados de que a decisão tomada pelas Lideranças será a de rejeitar todos os destaques sem que tenhamos oportunidade de debatê-los, o que é muito prejudicial nessa matéria.

Sr. Presidente, não se trata de um projeto que não possamos debater para que não percais um dia porque ele não poder voltar à Câmara dos Deputados. Toda a matéria nele contida é essencial. Há coisas boas no projeto, mas há também equívocos. Conseqüentemente, o Plenário teria que ser liberado para que, em matéria dessa natureza, tivesse autonomia de votar questões onde tivesse dúvidas. O nobre Senador do PSDB, do Rio de Janeiro, Artur da Tavola, por exemplo, diz que é favorável ao projeto, mas que tem dúvidas quanto a pontos do projeto.

Se fôssemos liberados para votar os destaques, aprovaríamos uns e rejeitaríamos outros, mas

estariamos tendo a liberdade de votar. Afinal, é esta a missão desta Casa: ser Casa Revisora.

Como, na apreciação da reforma da Previdência, nós fizemos um substitutivo? Como, na hora de apreciar a Emenda da Previdência, esta Casa foi ao máximo, fazendo um substitutivo, um substitutivo que hoje está sendo votado e que, provavelmente, será aprovado pelo Plenário da Câmara? Por que, numa hora, o Plenário do Senado tem condições, tem autoridade, tem competência para fazer um substitutivo e, noutra hora, não tem condições de debater ou votar um destaque porque todos eles serão sumariamente rejeitados pela Liderança que comanda a Casa?

Não fica bem para nós votarmos a matéria dessa maneira. Lá, na Câmara, são quase 600 Deputados, mas aqui há uma representação de cada Estado com seus três Senadores. Parece-me que é responsabilidade nossa discutir e votar caso a caso.

A matéria veio se arrastando. Está aqui agora. A Câmara dos Deputados fez a sua parte. Agora é a nossa vez.

Na Convocação Extraordinária, o Senado estará cumprindo a sua parte. Mas qual é a diferença de dez dias a mais ou dez dias a menos, para permitir a esta Casa uma votação que tenha a presença de cada um em cada matéria em vez da votação de rebanho, quando se vota obrigatoriamente de maneira determinada.

Sr. Presidente, o Governo pode fechar a questão a favor da reforma. Disse muito bem o nobre Senador pelo Rio de Janeiro, Artur da Távola, que vai votar favorável, porque S. Exª é da Base do Governo e o Governo encaminhou favorável. Tudo bem! Mas entre aprovar e ter a obrigação de votar de olhos fechados sem analisar caso a caso esse ou aquele destaque ou, pelo menos, alguns que são considerados essenciais, há uma diferença muito grande.

Vejo coisas altamente positivas no projeto e que já deveriam ter sido feitas. Concordo com o discurso do nobre Senador Artur da Távola e com o discurso do nobre Senador que me antecedeu, o ilustre Senador Roberto Freire, do PPS. Realmente, a reforma da Administração Pública há muito deveria ter sido feita, mas não de maneira a colocar o funcionalismo como responsável pelas coisas que acontecem neste País.

O vilão, o mal da Pátria está no funcionalismo público? Não! Isso não é verdade. Até porque não existe funcionário público que não tenha sido levado por um Governador – o Pedro Simon, o João da Silva ou Manoel – ou por um Presidente ou por um

Prefeito. Se temos de alterar, vamos fazê-lo. Entretanto, receber o Senado a determinação de que nenhuma emenda ou destaque podem ser aceitos é algo muito diferente.

É este o apelo que faço, Sr. Presidente, não a V. Exª, pois a V. Exª cabe dirigir a Casa, mas aos Líderes, que podem – e deveriam – permitir que alguns destaques sejam discutidos e votados caso a caso.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Alves, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, em abril do ano passado, pela primeira vez, manifestei em plenário a minha preocupação no que diz respeito à quebra da estabilidade do servidor público. Porém, decorrido todo esse período em que o assunto foi amplamente debatido nas duas Casas do Congresso Nacional e em amplos setores da sociedade, continuo tendo dúvidas sobre a conveniência e os ganhos da área administrativa do País com a implantação desse projeto que quebra a estabilidade do servidor para que não estimule a injúria e a injustiça dentro do serviço público.

Entendemos que as reformas da Previdência, do Fisco, do setor econômico e do agrário são indispensáveis, porque o País precisa se modernizar. O serviço público precisa ser profissionalizado para que sejam criadas escolas de serviço público e cargos para executivos a fim de que cada Governo que assuma não fique estimulado a trazer milhares de pessoas para os cargos comissionados que deveriam estar ocupados, em sua grande maioria, por funcionários de carreira que teriam mais conhecimento específico e mais compromisso com a administração.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que sou favorável à Reforma Administrativa, mas sou contra a quebra da estabilidade do servidor público, pois o nosso Direito Administrativo é bom e, se bem aplicado, permite a demissão, com ampla defesa para o servidor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero fazer uma breve observação sobre essa matéria. Ela realmente foi discutida por um tempo razoável no Con-

gresso Nacional – cerca de dois anos e meio –, mas, basicamente, ela passou a maior parte do processo de discussão na Câmara dos Deputados.

Quero aqui corrigir uma afirmação feita pelo Senador Artur da Távola. S. Ex^a identifica a esquerda brasileira como conservadora e a responsabiliza pelo atraso da tramitação desse projeto. É preciso que se esclareça que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem ampla maioria no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e principalmente no Senado da República. Portanto, se alguém deve ser culpado ou questionado pelo atraso da tramitação das reformas esse alguém é a base conservadora do Governo:

No caso específico da Reforma Administrativa, essa base questionou e deu trabalho ao Governo justamente para acabar com as aposentadorias cumulativas e estabelecer um teto salarial para aqueles que, além de ganharem salário de parlamentar, ganhavam também como aposentados em outros empregos públicos em nosso País. De lá é que veio a grande resistência; de lá é que veio a dificuldade para a base do Governo fazer aprovar essa matéria. Nunca fomos a favor desse tipo de privilégio. Nunca estivemos aqui para defender privilégios.

Somamo-nos às posições do próprio Governo quanto a várias questões da Reforma. Portanto, não pode ser responsabilizada a esquerda que trabalha no Congresso Nacional. Não somos nós os conservadores, porque – creio – sempre nos dispusemos a discutir, sempre estivemos abertos para analisar as mudanças necessárias. Nunca fomos defensores do corporativismo, do privilégio do segmento de funcionários públicos. Agora, também não podemos aceitar o que o Governo fez: considerar o funcionalismo público de todo o País, de maneira geral, como bode expiatório, como culpado da situação de crise em que vivemos, enquanto o Governo se submete, de todas as formas possíveis, às determinações e ao crescimento econômico ordenado pelos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo. São essas as ordens que são obedecidas hoje pelo Governo brasileiro.

O trabalhador, não apenas o servidor público, está tendo, cada dia mais, menos direitos e está sendo mais desrespeitado. Isso vem acontecendo com a criação do contrato temporário de trabalho; com o serviço voluntário, que acaba com o direito das pessoas que trabalham em entidades filantrópicas; e, também, com a quebra das cooperativas, em que o trabalhador, como está, não tem mais direito algum, pois está tudo desvinculado. Enfim, há uma

série de pontos errados, feitos pelo Governo, que não aceitamos, mas este não quer diálogo conosco; quer-nos impor a sua vontade e, infelizmente, temido forças suficientes para isso. O Governo tem passado um rolo compressor na Câmara dos Deputados e no Senado da República, muitas vezes dando a Senadores e a Deputados Federais cargos de direção dos órgãos federais nos seus respectivos Estados e também negociando. Quem tem criado a maior dificuldade é a própria base do Governo.

Portanto, somos contrários à Reforma Administrativa como está, como fomos contrários também à Reforma da Previdência como está, porque ela diminuiu direitos; mas, em alguns aspectos positivos, a esquerda somou-se ao Governo. Foi a base governista, então, que criou o problema para o Governo, que, tendo maioria nesta Casa, poderia, se quisesse, ter apressado a Reforma. Lamento que tenha sido muito mais rápida a tramitação no Senado, não tendo havido tempo realmente para uma discussão mais aprofundada.

Solicito a V. Ex^a, como Presidente desta Casa, que converse com os Líderes da base do Governo e os convença a permitir pelo menos o direito democrático desta Casa de votar os destaques das emendas apresentadas. Se isso não ocorrer hoje, essa emenda, Senador Antonio Carlos Magalhães, terá sido a primeira que terá passado no Senado com destaques recusados em globo, sem oportunidade de deliberação por parte dos Senadores. Que se respeite pelo menos nesse direito, se respeite a vontade daqueles que apresentaram a emenda e daqueles que estão lutando por esse destaque!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, ficando, assim, encerrado o encaminhamento de votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, antes de entrar no mérito da discussão, registro que encaminhei à Mesa retificação de erro material contido no Parecer da Emenda de Redação nº 14, apresentada à PEC nº 41. Foi a omissão de duas palavras que tiravam o sentido da emenda de redação aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vivemos nesta tarde um momento extremamente importante para o País, para o Senado e, especialmente, para a Convocação Extraordinária deste ano.

Estamos votando uma emenda constitucional que indica um caminho novo para a modernização da Administração brasileira, para o fortalecimento do serviço público e dos servidores públicos, para a valorização das carreiras públicas de Estado e, principalmente, para o respeito ao contribuinte, que paga impostos e quer um serviço público condizente.

Dos muitos oradores que aqui falaram, a maioria não tratou de uma questão fundamental da reforma administrativa: a busca da melhoria de um serviço público, que, em muitos Estados e Municípios, tem-se perdido ao longo do tempo. A obrigatoriedade de prestar uma boa educação, uma boa saúde, obras de saneamento, segurança pública e outros serviços básicos foi embotada pela falta de condição operacional, pelos desmandos e pelas pequenas administrações que ocorreram em muitos locais do nosso País.

Esta Casa, ao votar a Reforma Administrativa em menos de três meses, nesta convocação, sinaliza à sociedade brasileira que isso precisa mudar. O Senado, sensível ao movimento das ruas, à situação administrativa, política e social por que passam centenas de administrações em nosso País, age rápido, com responsabilidade, e aprova uma emenda que tenho dito reiteradas vezes – não vai resolver por si só o problema grave da administração brasileira, mas encaminha a solução de forma correta, vence etapas muito importantes e demonstra, sobretudo, que o Brasil quer mudar, e para melhor. Além disso, com a aprovação das reformas, damos uma resposta à conjuntura internacional de dificuldade financeira e econômica por que passa o mundo. Esta emenda constitucional sobre a reforma administrativa, Sr. Presidente, que hoje será votada, traz pontos extremamente importantes, e passo a registrar alguns deles.

Em primeiro lugar, fixa-se um teto que vai limitar a remuneração pública. Têm sido noticiados pela imprensa – e muitos administradores têm sofrido na pele – alguns salários e aposentadorias exorbitantes que, além de serem absurdos em seu valor específico, zombam, de outro lado, dos baixos salários que também paga a Administração Pública. A emenda constitucional traz a fixação de um teto conjunto para a administração pública brasileira e a condição para que cada Município, cada Estado possa fixar o seu subteto, o seu limite, dentro de uma conjuntura econômica, social e moral, para remunerar os seus trabalhadores.

Junto com a fixação do teto, a emenda constitucional também toca num ponto extremamente importante, que não tem sido discutido nas duas Ca-

sas, mas que será o grande desafio da administração pública para o futuro: a questão do piso salarial. Estamos fixando um teto em torno de R\$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), mas ainda temos um piso vergonhoso de R\$120,00 (cento e vinte reais) na administração pública. A diferença no Brasil entre o maior e o menor salário passa a ser de 106 vezes, uma diferença extremamente absurda. Nos países desenvolvidos, essa diferença é de 17 a 20 vezes. Esse é um grande desafio do setor público brasileiro: buscar os caminhos para elevar o piso salarial dos diversos segmentos de trabalhadores que prestam serviço à sociedade.

A emenda constitucional também cria um aspecto extremamente importante – a participação do usuário na avaliação do serviço público. Haverá lei para disciplinar a matéria, mas só a indicação de trazer a sociedade para avaliar o setor público e o serviço prestado é algo extremamente importante, extremamente relevante.

Há também a avaliação de desempenho dos servidores, que é uma necessidade: quem recebe salário público, quem é servidor público pago com o imposto do trabalhador tem a obrigação de prestar contas do seu trabalho, da sua produtividade, do seu horário, enfim, daquilo que recebe para trabalhar pelo bem coletivo.

Sr. Presidente, a emenda ainda atua direta e fortemente na questão do limite de gastos com pessoal em 60%, reforçando um texto já constitucional. Também estabelece a obrigatoriedade da revisão salarial anual, ato extremamente justo para os servidores federais, que, vale lembrar, estão há três anos sem reajuste salarial. A emenda equaciona, por meio de uma emenda de redação, a questão da manutenção das polícias civil e militar e dos serviços públicos do Distrito Federal, capital do nosso País.

A reforma administrativa reforça o concurso público e a carreira pública, Sr. Presidente. Acaba com o Regime Jurídico Único, fortalecendo as carreiras de Estado. Traz algo também extremamente importante – a fixação clara dos subsídios salariais de parlamentares, secretários, servidores e membros da carreira do Estado, exatamente para evitar-se o que acontece hoje, o subterfúgio que faz com que gratificações sobre gratificações possam dar, ao final, salários e aposentadorias de R\$40 mil (quarenta mil reais), R\$50 mil (cinquenta mil reais), em detrimento do baixo salário pago à maioria dos trabalhadores públicos.

A emenda institui também três anos de efetivo exercício para a estabilidade, e traz, sim, a flexibili-

zação da estabilidade, muito mal explicada pelo Governo durante todo o processo, como disse o Senador Artur da Távola. No bojo da reforma administrativa, o objetivo não é demitir servidores, mas fortalecer a administração pública e melhorar o serviço público para quem paga impostos e busca serviços que, na maioria das vezes, não oferecem reciprocidade.

Sr. Presidente, eu poderia permanecer aqui entendendo o assunto, porém entendo que é extremamente importante votar esta matéria, e me reservarei à discussão dos destaques. No entanto, faço aqui um apelo: pela importância da matéria e pela necessidade de sua aplicação ainda este ano, gostaria de pugnar por sua aprovação, entendendo e reforçando, como disse, que este é o primeiro passo para termos uma administração pública condizente com os anseios da nossa população. Leis complementares e ordinárias complementarão o texto. E, sem dúvida nenhuma, outras emendas constitucionais serão apresentadas e também aprovadas pelo Congresso Nacional, porque reparar, redirecionar e reestruturar o setor público é uma tarefa que levará anos, mas precisa ser iniciada. E está sendo agora com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41.

Portanto, peço a aprovação e registro novamente a importância do texto e da votação no Senado Federal em três meses, como resposta à sociedade brasileira a respeito do que queremos para o País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o encaminhamento da votação pelo relator, Sr. Romero Jucá, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.

Durante o encaminhamento da votação pelo relator, Sr. Romero Jucá, o Sr. Levy Dias, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Há sobre a mesa requerimentos de destaque. O parágrafo único do art. 310 do Regimento não permite encaminhamento de votação dos requerimentos de destaque. O Senador José Eduardo Dutra fez um apelo aos Líderes partidários, e a Mesa o endossa não como uma regra, porque o Regimento não pode sofrer abalos permanentes de regras.

Entretanto, se os Líderes dos Partidos que compõem a maioria aceitassem esse pedido do Lí-

der do PT, evidentemente estariam dando oportunidade para que todos os autores dos requerimentos de destaque falassem por cinco minutos, para expor suas idéias. Seriam cinco minutos improrrogáveis, tendo em vista o adiantado da hora.

Transmito esse apelo do Senador José Eduardo Dutra aos Srs. Líderes, com o apoio da Mesa, que não se sente magoada de ferir o Regimento apenas ocasionalmente, para que isso não passe a ser regra e seja alegado contra ela própria. E é do seu dever cumprir rigorosamente o Regimento. Se os Líderes partidários permitirem, podemos fazer dessa maneira a votação dos destaques.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Partido da Frente Liberal – represento 24 Srs. Senadores nesta Casa –, venho dizer que, nos termos em que V. Ex^a apresenta, estou inteiramente de acordo. Desde que se conserve a excepcionalidade, o PFL acata a solicitação feita pelo Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB acata a solicitação nos termos em que encaminhou o Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Como vota o Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – O PSDB concorda com a sugestão feita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passaremos, então, à votação dos requerimentos de destaque, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

Logo em seguida, darei a palavra aos autores, pedindo, entretanto, que não ultrapassem o tempo de cinco minutos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 98, DE 1998

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Sebastião Rocha, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nesse caso, lerei um a um e passarei à votação, porque, de outra forma, teremos que ler outra vez para explicar.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para justificar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.)

Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na verdade, apresentei cinco destaques; por pedido do Senador José Roberto Arruda, solicitei a retirada de um deles.

Lamentavelmente, temos conhecimento de que a estratégia é votar contrariamente à aprovação dos requerimentos de destaque, que têm como objetivo aprimorar o texto, retirando da Reforma Administrativa aspectos que, em nosso entendimento, prejudicam sobremaneira os servidores públicos. Como temos dito, eles não podem, de forma alguma, ser apontados como vilões dos problemas por que passam a Nação, os Estados e os Municípios.

Dessa forma, Sr. Presidente, eu me eximirei de comentar o mérito, em função da estratégia que está sendo articulada para rejeição de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque do Senador Sebastião Rocha.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

O Senador Sebastião Rocha desiste da palavra.

Em votação o requerimento de destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 23 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 24 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Como o Senador Sebastião Rocha não deseja usar da palavra, colocarei em votação o requerimento de destaque.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do art. 25 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Sebastião Rocha**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento de destaque que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1998

Requeiro, na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para as expressões:

"...percebidos cumulativamente ou não..."

constantes do inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, na redação oferecida pelo art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Justificação

O destaque objetiva suprimir as expressões referidas de maneira a compatibilizar a reforma administrativa com a, já aprovada no Senado, reforma da Previdência.

Na reforma da Previdência há um dispositivo que permite a acumulação de proventos e remuneração não apenas entre cargos acumuláveis constitucionalmente – professor com professor, professor com outro cargo técnico-científico e dois cargos de médico –, mas também em outras hipóteses que enumera como exceções, tais como: agentes políticos e servidores que tenham reingressado no serviço público na forma constitucional.

Nesta reforma administrativa foi criado um óbice para os que podendo exercer uma outra atividade venham a perceber suas contraprestações de serviços. Assim, os Juízes e Ministros, como membros do Poder Judiciário; os promotores, como membros do Ministério Público, e seu congêneres; e os detentores de mandato eletivo, porque perceberão seus subsídios fixados no teto, embora possam exercer outra atividade, não poderão ser remunerados pela execução desses.

Com isto, até mesmo para evitar o trabalho gratuito, algumas instituições, notadamente na área educacional, perderão muitos e excelentes profissionais, como é o caso dos cursos de direito em todo o País onde lecionam Ministros dos Tribunais Superiores e STF, e cujos salários, por estarem no limite máximo, os impossibilitarão a percepção da remuneração do magistério.

Numa expressão mais simples, é dizer: se há uma permissão para o exercício de mais de um cargo, é lógico que deve haver também permissão para a percepção de ambas as remunerações. Ou ainda: se há permissão para que o servidor aposentado returne ao serviço deve haver permissão para que este perceba os seus proventos, pela aposentadoria, e seus vencimentos da atividade.

Há uma contradição entre as propostas e uma discriminação com os membros de Poder. Enquanto outros servidores poderão exercer mais de uma ati-

vidade e por elas serem remunerados, os membros de Poder não receberão o mesmo tratamento. Muito embora no que se refere às obrigações outras percebam por ambos os textos – o previdenciário e o administrativo – o tratamento comum do servidor público.

A retirada das expressões permitirá que nos casos especificados na reforma previdenciária os estipêndios, quando originários de mais de uma fonte, possam ser percebidos além do teto. Mas essa regra restringir-se-á apenas e exclusivamente aos casos previstos e delimitados na reforma da Previdência.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães).

– Concedo a palavra ao Senador Lucídio Portella, autor do requerimento de destaque.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI). Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da seguinte expressão do art. 3º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, no tocante à nova redação do inciso XI do art. 37: "percebidos cumulativamente ou não".

O Destaque, ao propor a supressão das expressões referidas, terá o condão de compatibilizar a Reforma Administrativa com a Reforma da Previdência Social, já aprovada no Senado, na qual há dispositivo que corrobora a faculdade de acumular proventos e remuneração não apenas de cargos funcionais de carreira – professor com professor, professor com outro cargo técnico-científico e dois cargos de médico –, mas também naquelas outras hipóteses tipificadas como exceções, tais como agentes políticos e servidores que tenham reingressado no serviço público na forma constitucional.

No bojo desta proposta de Reforma Administrativa, foi plantado um óbice para os que, podendo exercer outra atividade, venham delas perceber as óbvias contraprestações, o que redundaria na absurda gratuitude do labor dos juízes e ministros, como membros do Poder Judiciário; dos promotores; como membros do Ministério Público, e seus congêneres; e dos detentores de mandato eletivo, porque o fato de já perceberem seus subsídios fixados no teto vedará o recebimento da justa paga adicional.

Com isso, até mesmo para evitar o inconstitucional e absurdo trabalho gratuito, algumas instituições, notadamente na área educacional, ver-se-ão forçadas a abrir mão de muitos e excelentes profissionais, como é o caso daquelas que oferecem cursos de Direito em todo o País, onde lecionam juízes e até mesmo Ministros do STF e de outros tribunais superiores, cujos salários não poderão ser pagos, já se encontrarem no limite remuneratório máximo.

Para reduzir a termos mais simples a situação, vale dizer: se existe permissão para o exercício de mais de um cargo, é lógico que deve haver também permissão para a percepção de ambas as remunerações. Ou ainda: se é lícito ao servidor aposentado retornar ao serviço, deve haver permissão para que este perceba tanto os seus proventos pela aposentadoria, quanto seus novos vencimentos da atividade.

São notórias as contradições entre as propostas e a discriminação contra os membros do Poder. Enquanto os servidores poderão exercer mais de uma atividade e ser por elas remunerados, os membros do Poder não receberão o mesmo tratamento, embora, no que se refere às obrigações outras, percebam por ambos os textos – o previdenciário e o administrativo – o tratamento comum do servidor público.

A retirada da indigitada expressão legitimará a percepção, acima do teto, de estipêndios legalmente fundamentados e que se originem em mais de uma fonte. Mas – é essencial que se reafirme essa verdade incontestável – tal regra se fará aplicável exclusivamente aos casos previstos e delimitados na reforma da Previdência.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB – PI) – Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a pede verificação de voto, não é isso? (Pausa.) V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Peço aos Srs. Senadores que registrem o seu comparecimento, pois teremos verificação de voto.

Solicito ao Senador Joel de Hollanda que registre a sua presença, pois será liberado o computador.

Os Srs. Senadores que votarem "sim" votarão favoravelmente ao destaque, os que votarem "não" votarão contrariamente ao destaque.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu votaria favoravelmente a todos os requerimentos de destaque, mas, na medida em que se pede verificação de quorum apenas para esse requerimento – a cujo mérito somos contrários

–, não teremos oportunidade de pedir verificação para outros destaques que consideramos mais importantes, como a questão da estabilidade. No nosso entendimento, constará dos Anais que quem votar favoravelmente ao requerimento é a favor do mérito do destaque.

Portanto, encaminho contrariamente ao requerimento em função desse aspecto.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB fechou questão quanto a este assunto e recomenda o voto "não".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB está liberado. Eu manterei o voto "não".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu votarei "não", mas a questão não é fechada.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB – MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no PPB a questão está aberta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

A Presidência prorroga a sessão por uma hora e meia.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO N° 103, DE 1998

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:21:49

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:28:44

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	ABST.				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	NÃO				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	NÃO				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	ABST.				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	ABST.				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES 1º Sec.: * 2º Sec.: * 3º Sec.: * 4º Sec.: *		Votos Sim: 18					
Operad.: HÉLIO F. LIMA		Votos Não: 56	Total: 78				
		Votos Abst: 4					

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 18 Srs. Senadores; e Não 56.

Houve 4 abstenções.

Total: 78 votos.

Foi rejeitado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 6º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do § 4º do art. 169 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do § 7º do art. 169 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 22 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 15 – PLEN, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para justificar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, gostaria de fazer um requerimento de votação nominal para esse requerimento de destaque. E o farei por escrito. Por quê? Creio ser profundamente lamentável que, na sessão de hoje...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Senador José Eduardo Dutra, para não tumultuar, esclareço a V. Exª que a votação nominal, nesse caso, deveria ser prejudicada, na medida em que a verificação só é permitida com intervalo de uma hora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– É por esse motivo que faço um requerimento de votação nominal...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Equivale a uma verificação. De qualquer forma, o Plenário é que irá deliberar sobre o seu requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O requerimento é para isso. Não posso pedir verificação de votação, porque não existe o intervalo de uma hora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Plenário decidirá na votação do requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– O requerimento da votação nominal poderá, inclusive, ser rejeitado por votação simbólica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Exª poderá nos enviar o requerimento de votação nominal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, inclusive preferiria que não tivesse havido verificação de votação naquele destaque. É lamentável – e aí me dirijo especialmente aos Líderes do Governo – que, em uma votação como essa, haja votação nominal apenas de um destaque que trata de assunto de interesse dos Parlamentares. É lamentável! Inclusive, o apelo que havia feito ao Líder do Governo era no sentido de garantir alguns destaque, como acontece em todas as sessões. Ora, a Maioria já está consagrada. Os meus requerimentos tratam da estabilidade tanto na questão da demissão por insuficiência de desempenho quanto na demissão por ultrapassar a Lei Camata.

Primeiro, entendemos que há profunda discrepância no texto da emenda, que exige lei complementar para demissão por insuficiência de desempenho e lei ordinária para a demissão quando as despesas excederem ao que for determinado na Lei Camata. Ora, se sabemos que na demissão por excesso de quadro poderão ser demitidos inclusive servi-

dores que tenham boa avaliação de desempenho, quem vai ter o poder de fazer a escolha das pessoas a serem demitidas serão os Governadores e os Prefeitos. Portanto, exatamente em função disso, dever-se-ia exigir uma lei hierarquicamente superior, com **quorum** qualificado. No entanto, está se estabelecendo lei complementar para demissão por insuficiência de desempenho, mas não se exige o mesmo tipo de lei para demissão quando houver excesso de despesas.

Estamos fazendo esses destaques tanto da supressão dos dois parágrafos que tratam da demissão quanto da nossa emenda, que exige lei complementar, e solicitamos da Liderança do Governo, da Maioria, que, pelo menos, se faça a votação do requerimento. Poderão derrotar o requerimento por maioria. Ou será que não têm maioria para derrotá-lo?

Será muito desagradável fazermos, nesta sessão, a única votação nominal de destaque, aquela que diz respeito a nós Senadores. Ficará muito chato para a Casa. Já que foi rejeitado o requerimento, com o voto da Oposição – tem de ficar registrado que a Oposição votou contra o destaque porque consideramos que não dá para tirar ninguém do teto –, pelo menos garantia-se a votação nominal de um requerimento de destaque. Rejeita-se o requerimento – não vai haver problema para os 49 votos, porque basta maioria simples. Se por acaso o requerimento for rejeitado, não haverá problema; ser o requerimento for aprovado, tenho certeza de que a Maioria do Governo terá os 49 votos para manter a emenda como ela está. Insisto, Sr. Presidente, que, em votação de destaque, votar apenas um requerimento que diz respeito aos interesses dos Parlamentares ficará muito ruim para o Senado. Faço um apelo no sentido de aprovarmos o requerimento de votação nominal para o requerimento de destaque.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V Ex^a para consignar, em relação à votação anterior, o meu voto "não". Por equívoco, acionei o botão errado na minha mesa e foi registrado o voto "sim". A questão foi fechada pelo meu Partido, e meu voto acompanha a posição do Partido. O voto foi "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa tomará conhecimento da declaração de V. Ex^a e fará constar da Ata o que pede.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon para uma questão de ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, com o maior respeito, minha questão de ordem está dentro do que estamos debatendo. V. Ex^a tem razão. O Regimento Interno determina que se faça verificação nominal de hora em hora. Mas, perdoe-me, Sr. Presidente, estamos modernizando o Senado, possuímos um placar eletrônico de Primeiro Mundo, mas mantemos um item de quatro ou cinco anos atrás, quando uma verificação de votação era um projeto para procrastinar, era um projeto para tumultuar, impedir a votação. Perdia-se uma hora fazendo chamada para votação nominal. Mas, agora, uma votação nominal pode durar um minuto. Então com toda a sinceridade, considero esse artigo superado e desambientado aqui. Penso que a Mesa tomaria uma bela decisão se, para o futuro, providenciasse a revogação desse artigo. No momento, os Srs. Líderes poderiam aceitar essa questão; é fácil para eles fazerem isso. Ficará muito ruim para nós, porque não teremos como explicar que só tentamos mudar a emenda que diz respeito a nós; nas outras não mexemos. Os Líderes poderiam aceitar, e V. Ex^a talvez pudesse fazer um apelo a S. Ex^{as} para que pudéssemos votar esses destaques nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A sugestão de V. Ex^a será levada para a reforma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 108, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 294 do Regimento Interno, requeiro votação nominal para os Requerimentos n°s 105 a 107, de 1998.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Votação, em globo, dos Requerimentos nºs 105, 106 e 107, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra.

Os Srs. Senadores que os aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Requerimento de nº 104, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, está prejudicado, em virtude de votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimentos de destaque para votação em separado, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição, constante do art. 6º da PEC nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, do § 4º do art. 169 da Constituição, constante do art. 22 da PEC nº 41, de 1997.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Sr. Presidente, esse artigo foi votado anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está prejudicado por votação anterior, informa a Mesa.

Senador Humberto Lucena, teríamos que seguir, mas evidentemente podemos ouvir alguma declaração de V. Ex^a, não em relação à votação, porque já foi prejudicado com a votação anterior.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, enviarei à Mesa uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Agradeço a V. Ex^a.

Sobre a Mesa, requerimentos de destaque para votação em separado, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1998

Requeiro, na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para as expressões:

“... conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e...”

constantes do inciso XV do art. 48 da Constituição Federal com a redação oferecida pelo art. 7º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41 de 1997.

Justificação

A retirada das expressões é, preservado o respeito que merece o Parecer do Relator, uma exigência constitucional.

A rigor, a redação atual não deveria ter sequer seguimento no Congresso Nacional, porquanto atentatória ao princípio imutável da separação dos Poderes como inscrito no inciso III do § 4º do art. 60, CF.

A disposição constitucional é de uma clareza linear.

“Art. 60.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

III – a separação dos Poderes;”

Esta parte da emenda tira do STF o Poder/Dever de autogestão administrativa e funcional. O campo escolhido para uma ação conjunta dos Poderes é a lei em sentido formal. Assim, ao propor ao Congresso Nacional um projeto de lei, o STF o submete à consideração plena do Legislativo, que aprovando-o remete-o ao Executivo para exame, vetando ou promulgando. Este é o mecanismo constitucional originário, sobre o qual não pendem dúvidas. É uma parte do princípio geral que o americano chama de *check and balances*.

Há um avanço na proposta que merece ficar intocável: a parte relativa à exigência de lei específica para qualquer espécie de alteração remuneratória, dado que antes era possível o curto espaço da resolução administrativa. Esta mudança merece apoio por sua função esclarecedora.

Também é de se chamar ao caso a competência reservada regimentalmente ao Plenário do STF, como das Mesas do Congresso Nacional, do Sena-

dô ou da Câmara, para iniciativa sobre projetos que decidam sobre reajustes de remunerações de seus membros ou servidores. Esta norma repele a iniciativa singular dos Presidentes dos órgãos envolvidos. Quando muito a iniciativa conjunta poderia ser usada, para uma sobrencia que viesse a traçar parâmetros, como é o caso da LDO.

A proposta de retirar as expressões referidas não causa prejuízo nem ao bom andamento político da reforma nem a técnica. Ao bom andamento da reforma porque não voltará à Câmara em sendo a supressão tornada em sede de destaque; à técnica legislativa, porque não causa prejuízo nem à gramática nem à execução do dispositivo remanescente.

De uma visão mais adequada e após a retirada das expressões, haverá melhor sentido na disposição, ao assegurar a fixação por lei, de iniciativa do STF, e não do Presidente.

Com o destaque a redação ficaria:

"XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõe os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º I."

Estas considerações autorizam solicitar a aquiescência do Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998.
Ronaldo Cunha Lima, Senador.

REQUERIMENTO N.º 112, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro na forma dos arts. 312 e seguintes do Regimento Interno, destaque para votação em separado, da Emenda n.º 19, com parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998.
Ronaldo Cunha Lima Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao autor dos destaques.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)

Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, manifesto, em primeiro lugar, a minha concordância com o que acabou de ser dito pelo Líder do Bloco de Oposição com relação à matéria que estamos votando. Esta Casa deveria adentrar no mérito de cada um dos requerimentos e não impedir em absoluto que as matérias fossem votadas. Cada Senador poderia ter oportunidade de manifestar seu pensamento.

O primeiro dos meus destaques, Sr. Presidente, suprime a expressão constante do art. 7º, que diz

"conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal".

Entendo, Sr. Presidente, que, a rigor, a redação oferecida não deveria ter sequer segmento por quanto atenta contra o princípio imutável da separação dos Poderes. A proposta pretende inserir que as leis para fixação da remuneração dos servidores dos Três Poderes, inclusive da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, sejam feitas em conjunto com o Presidente da República, o que viola frontalmente o princípio da separação dos Poderes. A supressão – entendo que até mesmo não permitiria o retorno à Câmara – esconderia o projeto dos vícios jurídicos e constitucionais que encerra.

Quanto à segunda proposta, ofereço a oportunidade de, mesmo admitindo a demissão dos funcionários estáveis após a instalação do processo regulamentar, com a participação do Ministério Público, não ser possível a instauração do processo seis meses antes das eleições nem três meses após. É outra forma de assegurar prazos – já que se está tentando estabelecer parâmetros e regras para a quebra da estabilidade –, a fim de não permitir que autoridades, governos estaduais, prefeitos e o Presidente da República possam abusar da faculdade legal e instaurar processo administrativo contra servidor estável seis meses antes das eleições. São as propostas que ofereço ao exame dos meus Pares.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

– Em votação os destaques.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque, de autoria da Senadora Júnia Marise, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N.º 113, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda n.º 4 à PEC nº 41/97

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Júnia Marise.

REQUERIMENTO N.º 114, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, Emenda n.º 5 à PEC nº 41/97

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise, como autora, para delícia do Plenário.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG). Para justificar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os dois destaques que apresentamos às emendas referem-se – chamo a atenção do Plenário – a pontos que considero de fundamental importância em relação aos direitos e garantias dos servidores. Por exemplo, na Emenda nº 05, estamos solicitando a inclusão da expressão "assegurado o Regime Jurídico Único para todas as instituições mantidas pela União". Esse dispositivo altera a redação do inciso V do art. 206 da Constituição Federal, que está mantido e estabelece claramente o Regime Jurídico Único para todas as instituições de ensino mantidas pela União. Portanto, essa emenda em destaque resgata a redação da Constituição e mantém o Regime Jurídico Único para as instituições de ensino.

A Emenda nº 04 diz respeito à supressão do § 4º do art. 22 da Proposta de Emenda Constitucional. Por quê? Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, está na PEC o seguinte:

"O servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução do pessoal".

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, os servidores estáveis, portanto, de acordo com a Proposta de Reforma Administrativa poderão ser demitidos por decreto ou resolução. Trata-se, portanto, de uma das mais injustas medidas desta Reforma Administrativa, que tem o objetivo de tutelar os servidores, colocando-os à margem das ações dos nossos governantes, sobretudo dos que vão persegui-los quando não estiverem enquadrados na sua postura político-partidária.

A nossa emenda propõe exatamente a supressão desse artigo, por considerarmos que na verdade o que propõe a Reforma Administrativa, e está aqui absolutamente claro, é que os servidores poderão ser demitidos por decreto ou resolução do Presidente da República, do Governador do Estado ou dos Prefeitos municipais. Essas, portanto, Sr. Presidente, são as razões que nos levaram a apresentar as emendas, pedindo os seus destaques, consideran-

do-as de grande importância para os direitos, garantias e conquistas dos nossos servidores.

Complementando, gostaríamos de reforçar uma posição que estamos defendendo desde que a Reforma Administrativa chegou a esta Casa, confirmada, inclusive, pelo próprio Relator, Senador Romero Jucá: há apenas três meses, ou seja, noventa dias, a Reforma Administrativa está no Senado Federal. Não houve tempo nem condições para que os servidores públicos brasileiros e a sociedade brasileira tivessem a oportunidade de debater a Reforma Administrativa, que está mexendo com a vida de todos os servidores públicos do nosso País, quebrando, sim, a estabilidade desses servidores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Requerimento nº 113, de 1998, de destaque para a Emenda nº 4 já está prejudicado, em virtude de votação anterior.

Passa-se à votação do Requerimento nº 114, de 1998, de destaque para a Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, de destaque para a Emenda nº 21, que será lido, já está prejudicado, em virtude de votação idêntica realizada anteriormente.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 115, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda 21 – PLEN,

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Antonio Carlos Valadares.

REQUERIMENTO N° 116, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 22 – PLEN,

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. –
Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senador Antonio Carlos Valadares, tem a palavra, como autor. O Requerimento nº 115, de 1998,

está prejudicado. A palavra lhe é concedida apenas para ouvir V.Ex^a que é sempre um prazer.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima e, anteriormente, o nobre Senador Josaphat Marinho, em outra sessão, já explicaram detidamente o objetivo dessas emendas, que visam preservar a independência dos Poderes. Isso todos escutamos. Daí, por que resolvemos apresentar esses destaques.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 116, de 1998, de destaque para a Emenda nº 22.

Os Srs. Senadores que o aprovam queirão permanecer sentados. (Pausa.).

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa – se à votação da proposta, que, nos termos do disposto no art. 288, inciso II, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, da votação de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Votação da proposta, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores já podem votar. Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL recomenda o voto "sim".

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – O PTB vota em aberto, e o Líder vota contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – O Bloco vota "não", Sr. Presidente.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, o PDT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que não votaram que o façam.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a votação?

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pergunto se, enquanto se conclui a votação, posso fazer um registro de pesar pelo falecimento do ex – presidente do Partido dos Trabalhadores no Estado do Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Darei a palavra a V. Ex^a imediatamente após a votação. Embora o assunto seja de pêsames, V. Ex^a sempre se expressa muito bem.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 41, DE 1997

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS,

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:50:27

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:54:09

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO
PSDB	RJ	ARTHUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PTB	RO	ODACIR SOARES	NÃO
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO	PFL	SE	ROMEU TUMA	SIM
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JÓAO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JÓAO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	NÃO				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	NÃO				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 59

Votos Não: 18

Total: 78

Votos Abst: 1

Emissão em: 10/02/98 - 18:54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votaram SIM 59
Srs. Senadores; e NÃO 18.

Houve 01 abstenção.

Total: 78 votos.

Foi aprovada a proposta de emenda constitucional, em primeiro turno.

É a seguinte a matéria aprovada.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 41, DE 1997

**(nº 173/95, na Casa de origem)
(de iniciativa do Presidente da República)**

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas, e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º. Os incisos XIV e XXII do art. 21 e XXVII do art. 22 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. Compete à União:

XIV - prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços

públicos, por meio de fundo próprio, bem como manter e organizar sua polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar;

.....
XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

.....
"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, nas diversas esferas de governo, para a administração pública direta, autárquica e fundacional, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

.....
Art. 2º. O § 2º do art. 27 e os incisos V e VI do art. 29 da Constituição Federal passam a vigorar com a redação abaixo, inserindo-se no art. 28 o seguinte § 2º e renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 27.

.....
§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

....."

"Art. 28.

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

§ 2º O subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

"Art.29.

V - subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

Art. 3º. O caput, os incisos I, II, V, VII, X, XI, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XIX e o § 3º do art. 37 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se também ao mesmo artigo os seguintes §§ 7º a 9º:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, qualidade do serviço prestado e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o art. 39, § 4º somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em

cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percibidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

.....

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV - o subsídio e os vencimentos dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos arts. 37, XI e XIV, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

.....

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

.....

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

.....

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

- I - o prazo de duração do contrato;
- II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
- III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI deste artigo aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral."

Art. 4º O caput do art. 38 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

Art. 5º O art. 39 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de

política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º. A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 2º. A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º. Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º. O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória,

§ 5º. Lei da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios poderá estabelecer a

relação entre a maior e a menor remuneração dos

servidores públicos, obedecido, em qualquer

caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º. Os Poderes Executivo, Legislativo

e Judiciário publicarão anualmente os valores

do subsídio e da remuneração dos cargos e

empregos públicos.

§ 7º. Lei da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios disciplinará a

aplicação de recursos orçamentários provenientes

da economia com despesas correntes em cada

órgão, autarquia e fundação, para aplicação no

desenvolvimento de programas de qualidade e

produtividade, treinamento e desenvolvimento,

modernização, reaparelhamento e racionalização

do serviço público, inclusive sob a forma de

adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º. A remuneração dos servidores públicos

organizados em carreira poderá ser fixada nos

termos do § 4º deste artigo.

Art. 6º. O art. 41 da Constituição

Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41. São estáveis após três anos de

efetivo exercício os servidores nomeados para

cargo de provimento efetivo em virtude de

concurso público.

§ 1º. O servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º. Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º. Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º. Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade."

Art. 7º. O art. 48 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XV:

"Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52

dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

Art. 8º. Os incisos VII e VIII do art. 49 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

....."

Art. 9º. O inciso IV do art. 51 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação

ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....
Art. 10. O inciso XIII do art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

.....
Art. 11. O § 7º do art. 57 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.
.....
§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal."

Art. 12. O parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

(*) Art. 13. O § 3º do art. 73 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73.....

§ 3º Os Ministros do Tribunal de Contas da União terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Ministros do Superior Tribunal de Justiça e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

(*) Art. 14. Os incisos V e VI do art. 93, o inciso III do art. 95 e a alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93.....

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados

(*) Dispositivos declarados prejudicados pelo Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária de 27/01/98.

em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º;

(*) VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez e aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta e cinco anos de serviço, após dez anos de serviço público, sendo no mínimo cinco de exercício efetivo na judicatura;

"Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

..... Art. 96. Compete privativamente:

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

..... b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos serviços auxiliares, dos juízos

(*) Dispositivo declarado prejudicado pelo Plenário do Senado Federal, na sessão deliberativa ordinária de 27/01/98.

que lhes forem vinculados e do subsídio de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV;

....."

Art. 15. O § 2º do art. 127 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 127.

.....
§ 2º. Ao Ministério Públíco é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas e de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

....."

Art. 16. A alínea c do inciso I do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.

.....
§ 5º. Leis complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Públíco, observadas, relativamente a seus membros:

I - as seguintes garantias:

c) irreduzibilidade de subsídio, fixado na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

....."

Art. 17. A Seção II do Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal passa a denominar-se "DA ADVOCACIA PÚBLICA".

Art. 18. O art. 132 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.

Parágrafo único. Aos procuradores referidos no caput é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho perante os órgãos próprios, após relatório circunstanciado das corregedorias."

Art. 19. O art. 135 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 135. Os servidores integrantes das carreiras disciplinadas nas Seções II e III

deste Capítulo serão remunerados na forma do art. 39, § 4º."

Art. 20. O § 1º e seu inciso III e os §§ 2º e 3º do art. 144 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido o artigo do seguinte § 9º:

"Art. 144.

§ 1º. A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados no caput deste artigo será fixada na forma do art. 39, § 4º."

Art. 21. O caput do art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"Art. 167. São vedados:

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 22. O art. 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida no caput para a adaptação

aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, -ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º. Para o cumprimento dos limites fixados com base no caput deste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar ali referida, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução de pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis, assim considerados aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983.

§ 4º. Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

§ 5º. O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior, fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 6º. O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

§ 7º. Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão de servidor prevista no § 4º."

Art. 23. O § 1º do art. 173 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173.

§ 1º. A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, dispondo sobre:

I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade;

II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários;

III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;

IV - a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal, com a participação de acionistas minoritários;

V - os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores.

....."

Art. 24. O inciso V do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguinte princípios:

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

Art. 25. O art. 241 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos."

Art. 26. Até a instituição do fundo a que se refere o art. 21, XIV da Constituição Federal, compete à União manter os atuais compromissos financeiros com a prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 27. No prazo de dois anos da promulgação desta emenda, as entidades da administração indireta terão seus estatutos revistos quanto à respectiva natureza jurídica, tendo em conta a finalidade e as competências efetivamente executadas.

Art. 28. O Congresso Nacional, dentro de cento e vinte dias da promulgação desta emenda, elaborará lei de defesa do usuário de serviços públicos.

Art. 29. É assegurado o prazo de dois anos de efetivo exercício para aquisição da estabilidade aos atuais servidores em estágio probatório, sem prejuízo da avaliação a que se refere o art. 41, § 4º da Constituição Federal.

Art. 30. Os subsídios, vencimentos, remuneração, proventos da aposentadoria e pensões e quaisquer outras espécies remuneratórias adequar-se-ão, a partir da promulgação desta emenda, aos limites decorrentes da Constituição Federal, não se admitindo a percepção de excesso a qualquer título.

Art. 31. O projeto de lei complementar a que se refere o art. 163 da Constituição Federal será apresentado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional no prazo máximo de cento e oitenta dias da promulgação desta emenda.

Art. 32. Os servidores públicos federais da administração direta e indireta, os servidores municipais e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais do Amapá e de Roraima, que comprovadamente encontravam-se no exercício regular de suas funções prestando serviços àqueles ex-Territórios na data em que foram transformados em Estados; os policiais militares que tenham sido admitidos por força de lei federal, custeados pela União; e ainda os servidores civis nesses Estados com vínculo funcional já reconhecido pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens inerentes aos seus servidores, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na

condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações das respectivas Polícias Militares, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.

S 2º Os servidores civis continuarão prestando serviços aos respectivos Estados, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão da administração federal.

Art. 33. As leis previstas no inciso III, § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 da Constituição Federal estabelecerão critérios e garantias especiais para a demissão do servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 34. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Votação em globo, das emendas de nºs 06 a 09, 13, 14 e a respectiva retificação, 16, 18 e 20, que têm parecer favorável.

Quem vota favoravelmente, vota "sim".

Os Srs. Senadores já podem votar. Os Srs. Líderes poderão orientar suas Bancadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) - O Bloco está liberado. Eu me abstenho.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Sr. Presidente, o PFL vota "sim"

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) - O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) - O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Peço aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 6 A 9, 13, 14, 16, 18 E 20, DE REDAÇÃO À PEC Nº 41/97

MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:54:59

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 18:58:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	ABST.	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	ABST.	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	SIM	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	ABST.	PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM
PSDB	CE	BENI VERAS	SIM	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	ABST.	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	ABST.
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	ABST.	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOQAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNAÇIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	ABST.				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	SIM				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LUCÍO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 62

Votos Não: 4

Total: 75

Votos Abst: 9

Emissão em: 10/02/98 - 18:58

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Votaram Sim 62 Srs. Senadores; e Não 04.

Houve 9 abstenções.

Total: 75 votos.

Aprovadas as emendas de parecer favorável e a retificação.

São as seguintes as emendas e a retificação aprovadas:

EMENDA Nº 6 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 21.

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;"

EMENDA Nº 7 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;"

EMENDA Nº 8 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao **caput** do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelo art. 3º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

EMENDA Nº 9 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao inciso XV do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelo art. 3º da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 37.

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos arts. 37, XI e XIV, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I."

EMENDA Nº 13 – PLEN

Dê-se à alínea b do inciso II do art. 96 da Constituição Federal, alterado pelo art. 14 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 96.

b) a criação e a extinção de cargos e remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV."

EMENDA Nº 14 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 3º do art. 169 da Constituição Federal, alterado pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação, acrescentando-se o seguinte artigo à PEC após o 32:

"Art. 169.

§ 3º Fica o cumprimento dos limites fixados com base no **caput** deste artigo durante o prazo fixado na lei complementar ali referida, a União, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I – redução em menos vinte por cento as despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II – exoneração dos servidores não estáveis.

.....
Art. Consideram-se servidores não estáveis, para os fins do art. 169, § 3º, II, aqueles admitidos na administração direta, autárquica e fundacional sem concurso público de provas ou de provas e títulos após o dia 5 de outubro de 1983."

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDA NA EMENDA Nº 14 – PLEN, DE REDAÇÃO

Esclarecemos que impõe-se promover a retificação de erro material contido na Emenda nº 14 – PLEN, de redação, à Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, acolhida em nosso Parecer.

A Emenda, que visa a, tão-somente, promover correção técnica no § 3º do art. 169 da Constituição, alterado pelo art. 22 da PEC em questão, sem alterar-lhe o mérito, deve sofrer duas correções, com vistas a reintroduzir expressões omitidas por evidente erro material.

Assim, deve ser introduzida a expressão "os Estados", entre "a União" e "o Distrito Federal", no § 3º do art. 169, e a palavra "pelo", entre "redução em" e "menos", em seu inciso I.

EMENDA Nº 16 – PLEN – DE REDAÇÃO

Dê-se ao § 7º do art. 169 da Constituição Federal, alterado pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 169.

.....
§ 7º Lei federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º"

EMENDA Nº 18 – PLEN – DE REDAÇÃO

O art. 33 da PEC nº 41, de 1997, passa a ser ou ter a seguinte redação:

"Art. 33. Acrescente-se à Constituição Federal o seguinte art. 247:

Art. 247. As leis previstas no inciso III, § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo, desenvolva atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa."

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 20 – PLEN

Substitua-se a expressão "...em que lhe seja assegurado o contraditório e ampla defesa" pela expressão "...em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação, em globo, das emendas de nºs 01 a 05, 10 a 12, 15, 17, 19 e 21 a 26, que têm parecer contrário.

Quem vota com o parecer vota "não", quem vota contra o parecer vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "não", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O PMDB recomenda o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT PT – SE)

– O Bloco recomenda o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nº 1 A 5, 10 A 12, 15, 17, 19,
21 A 26, PARECER CONTRÁRIO, À PEC Nº 41/97MODIFICA O REGIME E DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS E NORMAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS, ...

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 10/02/1998

Hora Início: 18:58:50

Data Sessão: 10/02/1998

Data Fim: 10/02/1998

Hora Fim: 19:03:05

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	NÃO
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	NÃO
PFL	MA	BELLO PARGA	NÃO	PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	NÃO
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	NÃO	PMDB	MS	RAMEZ TEbet	NÃO
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	NÃO	PTB	MG	REGINA ASSUMPÇÃO	NÃO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PSDB	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST.
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PFL	MA	EDISON LOBÃO	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	NÃO	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	NÃO
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM	PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	NÃO
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	ABST.	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	NÃO
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	NÃO	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	NÃO
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	NÃO				
PFL	PI	FREITAS NETO	NÃO				
PSDB	RN	GERALDO MELO	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	NÃO				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	NÃO				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	NÃO				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	NÃO				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIÑO	NÃO				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	NÃO				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	ABST.				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NÃO				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	NÃO				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	NÃO				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	NÃO				
PFL	DF	LEONEL PAIVA	NÃO				
PPB	MS	LEVY DIAS	NÃO				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	NÃO				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	NÃO				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	NÃO				
PMDB	GO	MAURO MIRANDA	NÃO				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 13

Votos Não: 55

Total: 72

Votos Abst: 4

Emissão em: 10/02/98 - 19:03

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 13 Senadores; Não, 55.

Houve 4 abstenções.

Total: 72 votos.

Aprovado, portanto, o parecer contrário às emendas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprimam-se o § 8º do art. 39, o art. 135 e o § 9º do art. 144 da Constituição Federal, alterados, respectivamente, pelos arts. 5º, 19 e 20 da PEC nº 41, de 1997.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprima-se o inciso III, do § 1º e o § 4º, do art. 41, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 6º da PEC nº 41, de 1997.

EMENDA Nº 3 – PLEN (DE REDAÇÃO)

Inclua-se no art. 135 da Constituição Federal com a nova redação dada pelo art. 19 da PEC nº 41, de 1997, após o vocábulo "...Capítulo..." a seguinte expressão:

"...e os delegados de polícia de carreira..."

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 22 da presente PEC a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do art. 169 da Constituição Federal incluídos pelo referido art. da PEC:

"Art. 169. (idêntico ao caput do art. 169 na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997)."

§ 1º (idêntico ao § 1º na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997).

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida no caput para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses voluntários de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites.

§ 3º (idêntico ao § 3º na redação proposta pelo art. 22 da PEC nº 41, de 1997)

§ 4º suprime-se.

§ 5º suprime-se

§ 6º suprime-se

§ 7º suprime-se

EMENDA Nº 5 – PLEN

Inclua-se a expressão assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União: na parte final do inciso V o art. 206 com a redação dada pelo art. 24 da presente PEC, logo após a expressão "provas e títulos".

EMENDA Nº 10-PLEN

Dê-se ao § 3º do art. 37, modificado pelo art. 3º da proposição a seguinte redação:

"Lei complementar disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

- I –
- II –
- III –

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se ao inciso III do § 1º do art. 41 da Constituição, alterado pelo art. 6º da proposição, a seguinte redação:

"mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa à participação do usuário".

EMENDA Nº 12-PLEN

Acrescente-se a parte final do § 3º do art. 41 da Constituição Federal, na redação oferecida pela Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 41, de 1997, após a expressão... em outro cargo..." a seguinte expressão:

"... ressalvados os ocupantes de cargos que desenvolvam atividades exclusivas de Estado".

EMENDA Nº 15-PLEN

Dê-se ao § 7º do art. 169, alterado pelo art. 22 da proposição a seguinte redação:

"Lei complementar federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação da demissão de servidor prevista no § 4º."

EMENDA Nº 17-PLEN

Acrescentem-se ao art. 30 da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 1997, os seguintes dispositivos:

- "Art. 30.
-
-

§ 1º O servidor efetivo poderá permanecer em exercício, após complementar a idade e o tempo mínimo de contribuição exigidos para aposentadoria voluntária, consideradas as especificações constantes do § 2º deste artigo, acrescida a remuneração em 30% (trinta por cento), a título de gratificação, a qual não será incorporada aos proventos da aposentadoria.

§ 2º A lei disporá sobre os critérios e condições para a concessão da gratificação prevista no parágrafo anterior, ressalvado, sempre, os interesses do serviço público.

EMENDA Nº 19-PLEN

Dê-se ao Parágrafo único do art. 33 da Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1997, a seguinte redação:

"Art. 33.

Parágrafo único. Na hipótese de insuficiência de desempenho, ou no caso do § 4º do art. 169, a perda do cargo somente ocorrerá mediante processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e ampla defesa, sendo vedada a utilização desse procedimento nos seis meses anteriores ou nos três posteriores às eleições."

EMENDA Nº 21-PLEN

Suprime-se o inciso XV do art. 48.

EMENDA Nº 22-PLEN

Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 49:

"Art. 49.

IX – fixar o subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por Lei de iniciativa deste, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;"

EMENDA Nº 23-PLEN

No art. 14 da PEC n.º 41/97, suprime-se a seguinte parte referente ao inciso V do art. 93 da Constituição Federal: "... a dez por cento ou inferior...".

EMENDA Nº 24-PLEN

1. Suprime-se, na Proposta de Emenda à Constituição n.º 41, de 1998, no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a expressão "público logo após a palavra "concurso", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvados as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;"

EMENDA Nº 25-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal, alterando-se a redação proposta pelo art. 3º da presente PEC.

"Art. 37.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA Nº 26-PLEN

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 37 da Constituição Federal, acrescentado pelo art. 3º da presente PEC.

"Art. 37.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira das entidades da administração indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para a entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Nos termos do art. 316, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para elaboração da redação do segundo turno, que será nos dias 2, 3 e 4 de março, salvo se as Lideranças pedirem o adiamento da votação.

Aos Srs. Senadores que quiserem encaminhar declaração de voto peço que o façam. Já foram enviadas declarações dos Senadores Josaphat Marinho, Humberto Lucena, Renan Calheiros e José Sarney.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não votei, mas minha intenção de voto era "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Se V. Ex^a estivesse presente, votaria "sim".

São as seguintes as declarações de voto recebidas:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sou favorável a uma reforma administrativa orgânica e constitucionalmente bem tecida.

Votei contra a PEC n.^o 41/97, entre outros motivos, porque fere o princípio da separação de poderes, atinge direitos adquiridos e adultera a estabilidade dos servidores.

Brasília, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Josaphat Marinho**.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votei, favoravelmente, o texto da Proposta de Emenda Constitucional n.^o 41, de 1997, com a ressalva explícita de que tinha as minhas restrições, particularmente no que tange a tentativa de quebra da estabilidade do servidor público.

Diante da decisão dos líderes de rejeitarem todos os requerimentos de destaque, decidi solicitar destaque para a votação dos dispositivos da PEC que atingem o direito à estabilidade do servidor, a fim de marcar posição perante a opinião pública, em face dos compromissos que assumi nos debates sobre a matéria.

Lamentavelmente, também foram rejeitados.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998. – Senador **Humberto Lucena**.

Declaração de Voto

Em face da impossibilidade de
votar nominalmente o destaque da
PEC 41/97, da autoria do PPSB,
declaro, por escrito, a minha
posição favorável a referida pro-
posta, no final da sua apre-
sentação, no sentido de que
vamos nos constituir.

José da Cunha Gallo
(Renan Calheiros)

DECLARAÇÃO DE VOTO

Como a Emenda sobre a estabilidade do funcionário público não foi votada, pela recusa do Plenário ao destaque requerido, venho, pela presente declaração de voto, dizer que votaria a favor da mesma, mantendo esse direito adquirido, assegurado pela Constituição.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1998.
José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que, amanhã, está convocada uma sessão extraordinária deliberativa, que terá início às 10h; logo em seguida, assim que terminar a primeira, marcarei uma segunda sessão. A sessão do dia 12 será também às 10h. Até lá, acredito, todas as matérias já deverão estar votadas.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 96, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 11, de 1998, que autoriza o Estado do Mato Grosso a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, seu limite de endividamento para fins de emissão, mediante ofertas públicas, de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Mato Grosso – LFTEM, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1998.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na pauta da sessão de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para apresentar votos de pesar.

Logo após, será encerrada a sessão.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, faleceu neste final de semana, vítima de um acidente rodoviário no Estado de Roraima, o companheiro Geraldo Garcia. Técnico agrícola, nascido em Bela Vista, na fronteira do Mato Grosso do Sul com o Paraguai, Geraldo Garcia era militante do Partido dos Trabalhadores desde 1983, tendo sido Coordenador Estadual do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra na mesma época. Foi Presidente do PT do Mato Grosso do Sul de 1989 a 1993, exercendo dois mandatos, e candidato à Deputado Federal nas últimas eleições. Membro da Direção Nacional do

Partido dos Trabalhadores, era profundamente ligado às questões populares em seu Estado, tendo participado ativamente da construção do MST, da organização da CUT e da Central de Movimentos Populares.

A Liderança do PT no Senado se solidariza, neste momento, com os Membros do PT no Mato Grosso do Sul e com a família de Geraldo Garcia, na figura de sua esposa, Cácia Cortez, ela também uma incansável combatente dos movimentos populares.

Transmito à família de Geraldo Garcia os nossos sentimentos de pesar.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesta oportunidade, tomo conhecimento do falecimento de Geraldo Garcia, Membro do Partido dos Trabalhadores, mas meu conterrâneo. Não convivi intimamente com Geraldo Garcia, mas o conheci. Sei dos seus predicados de homem voltado para a causa pública, do seu acendrado amor por Mato Grosso do Sul e, principalmente, por sua cidade natal, Bela Vista.

Nesta oportunidade que represento o Estado de Mato Grosso do Sul, apresento em meu nome e em nome do PMDB daquele Estado o nosso sentimento de profundo pesar, extensivo a seus familiares, à comunidade política de Mato Grosso do Sul, à sociedade de Bela Vista e sul-mato-grossense. Posso dar o testemunho de que Geraldo Garcia prestou bons serviços à coletividade sul-mato-grossense.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Levy Dias.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero apenas associar-me à manifestação externada pelo Senador Eduardo Suplicy e manifestar o meu pesar pelo falecimento de Geraldo Garcia, pessoa que trabalhou muitos anos na política de meu Estado, e, em nome dos que represento no Senado da República, à Dona Cácia Cortez, nossos sentimentos, nossas condolências.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que registre o meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senador Abdias, se estivesse votando, votaria contrário ao projeto.

O voto de V. Ex^a está registrado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ) -

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)

Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores, seus militantes, filiados, simpatizantes, dirigentes, companheiros, Parlamentares, administradores, estamos todos de parabéns por estes 18 anos.

O PT hoje é um grande Partido, nascido das lutas do final dos anos 70, lutou contra o arrocho salarial, contra a ditadura, pela anistia, pela democracia.

São 18 anos construindo a democracia, a cidadania, lutando pelos direitos humanos, lutando contra o racismo, o preconceito, a discriminação, as desigualdades sociais.

Fomos o primeiro na luta pelas Diretas Já. Lutamos efetivamente, para garantir os direitos sociais na Constituição de 88, a defesa dos direitos indígenas, dos deficientes, das mulheres, dos Negros, da reforma agrária, da luta pelo trabalho, contra as privatizações prejudiciais à soberania de nosso país, contra a corrupção, atuamos firmemente junto aos movimentos populares por terra, saúde, educação. Enfim, temos um saldo muito positivo.

Esta nossa luta, e reforçada a cada dia, também com a atuação de nossos 116 Prefeitos, 195 vice-Prefeitos, de 1892 vereadores, 90 Deputados Estaduais, 50 Deputados Federais, 05 Senadores, e o Governador do Distrito Federal.

Hoje é festa! Dos que sofreram, dos que acreditaram, dos que sonharam e ainda sonham com dias melhores, com esperança, garra, alegria de construir um mundo melhor.

Como disse o presidente do Partido, José Dirceu, este Partido é aberto aos jovens. Neste dia de aniversário, o PT presta sua homenagem especialmente aos jovens: "aqueles que ajudaram a construir o Partido e, junto com ele, atingiram a maturida-

de, e aqueles que hoje, assim como o Partido dos Trabalhadores, são jovens e chegam aos 18 anos, cheios de esperança, e vontade de lutar por sociedade solidária, de igualdade, de homens e mulheres livres".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência se congratula com V. Ex^a e com seu Partido no momento em que ele faz 18 anos. Evidentemente, há divergências ideológicas de muitos companheiros aqui, mas todos reconhecem a valia do Partido dos Trabalhadores para o País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, neste momento, aproveitando a oportunidade oferecida por V. Ex^a, quero registrar, com pesar, o falecimento ocorrido na manhã de hoje, em São Paulo, da Sra Helena da Riva, esposa do saudoso colonizador Ariosto da Riva, pioneiro na fundação de cidades em Mato Grosso, dentre elas as cidades de Alta Floresta, Paranaíta, Apiacás, no norte de Mato Grosso.

Dona Helena da Riva foi companheira leal e sincera de Ariosto na colonização do extremo norte de Mato Grosso. Ela faleceu hoje em São Paulo e, neste instante, está sendo sepultada no cemitério de Alta Floresta, no meu Estado.

É uma grande perda para os mato-grossenses, em especial para o povo do norte do Mato Grosso. D. Helena era mãe do prefeito de Alta Floresta, o Sr. Vicente da Riva, suplente do Senador Jonas Pinheiro.

Quero enviar à família Riva e ao povo de Alta Floresta os sinceros pêsames da Bancada Federal de Mato Grosso no Senado pelo passamento de D. Helena da Riva, grande pioneira da colonização mato-grossense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os Srs. Senadores Ney Suassuna, Mauro Miranda e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as. serão atendidos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr.

Presidente, Srs. e Srs. Senadores, "sou pago, e mal pago, para pensar 24 horas no Brasil", afirmou há algum tempo em Paris o Ministro da Fazenda Pedro Malan, num desabafo que se poderia aplicar não so-

mente a ele, mas a todos os funcionários públicos que dedicaram suas vidas ao desenvolvimento do Brasil e não têm uma contrapartida salarial compatível com o nível de responsabilidades, complexidade de tarefas e dedicação ao serviço público.

Não se trata, absolutamente, de cobiça do dinheiro ou concupiscência do ter. Trata-se da garantia de uma reciprocidade que deve haver entre direitos e deveres, entre trabalho e salário, consoante a própria afirmação evangélica de que "o operário é digno de seu salário".

Todos nós conhecemos a dedicação e espírito público do Ministro Malan, sua proficiência, capacidade intelectual, com uma vida dedicada ao serviço público, servindo ao Brasil tanto aqui quanto no exterior.

Assim como o Ministro Malan, muitos outros cidadãos brasileiros, homens e mulheres, dedicaram suas vidas ao serviço público, abriram mão de outros projetos e alternativas e fizeram uma opção profissional pelo serviço público.

É a esses brasileiros e brasileiras que abriram mão de outras opções e alternativas de vida para se dedicar ao serviço público, que se submeteram a concursos públicos de provas (ou de provas e títulos) geralmente difíceis, e que se aperfeiçoaram ao longo de suas vidas, é a esses brasileiros que dedico este meu pronunciamento.

A campanha eleitoral de 1990 deixou diversas heranças malditas para o Brasil: oficializou a mentira e corrupção, utilizou métodos de propaganda desonestos e abusou do fato de grande parte do eleitorado ser formado por pessoas simples, humildes e desinformadas.

Assim como Hitler elegeu os judeus como os inimigos públicos número um, Collor de Melo elegeu os funcionários públicos como responsáveis por todos os males do Brasil.

A força da propaganda deletéria de Adolf Hitler estigmatizou e assassinou milhões de judeus. A força da propaganda de Collor estigmatizou e tem contribuído para a destruição física e moral do funcionário público, desviando a atenção de outros graves problemas nacionais, sofismando, mentindo e enganando a opinião pública.

A terrível máquina de propaganda do Governo Collor produziu tantas seqüelas e malefícios contra os funcionários públicos, que, até hoje, muitos ficam constrangidos em defender os bons funcionários, em defender o serviço público.

Atualmente, os funcionários públicos são vistos por muitas pessoas como inimigos da pátria, por for-

ça da mesma arma utilizada por Hitler: a propaganda enganosa, a propaganda criminosa, a propaganda mentirosa.

Todos nós sabemos que os grandes corruptos e corruptores não são funcionários públicos: são figuras estranhas ao serviço público, são figuras vindas de fora com o objetivo deliberado e programado de minar e corroer o Erário público, por dentro.

Grandes corruptos e corruptores são figuras que deveriam ser banidas da vida pública nacional e que geralmente corroem a máquina administrativa, penetrando de forma vírica no seio da Administração Pública, quase todos vindos de fora.

A regra geral é esta: não são corruptos que estão na Administração. São corruptos que penetraram na Administração, vindos de fora: não são funcionários públicos verdadeiramente.

As últimas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) instituídas no Congresso Nacional confirmam a tese de que os grandes desvios de recursos públicos foram realizados por quadrilhas vindas de fora do serviço público.

Apesar da fraqueza da Administração Pública no Brasil, o que ainda existe de bom e respeitável se deve principalmente ao espírito público existente na grande maioria de funcionários públicos brasileiros, que merecem respeito, consideração e um tratamento digno em termos salariais, bem como precisam de condições e garantias para o exercício de suas funções.

Não há dúvida de que, sem os muitos servidores públicos dedicados, especializados e honestos que existem no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, o Brasil estaria numa situação muito mais grave do que a em que se encontra atualmente, pois é grande o número de corruptores que todos os dias tentam desviar recursos públicos.

Constitui um grande equívoco negar a esses funcionários públicos um mínimo de condições e garantias institucionais, a fim de que esses funcionários possam enfrentar a pressão dos poderosos, dos grupos de pressão e todos os tipos de sedução e engodo administrativo.

Nada mais adequado, num país em que as instituições ainda são débeis, em que as pressões indevidas ocorrem diariamente em diversas áreas de interesse, do que a estabilidade para proteger o funcionário competente, honesto, que ingressou no serviço público pelos meios legais.

Não há dúvida de que a estabilidade protege, antes de tudo, os interesses do Estado, os interesses do País. Sem a estabilidade, o interesse nacio-

nal se torna frágil, sujeito às pressões de grupos interessados na apropriação privada de recursos públicos e na manipulação de interesses não legítimos.

A propaganda enganosa montada a partir das eleições de 1990 criou o mito de que a estabilidade do funcionário público seria um grande problema para o Brasil, contribuindo até mesmo para agravar o chamado custo Brasil.

Isso não é verdade: se relações trabalhistas estáveis contribuissem para diminuir o grau de competitividade da economia, o Japão seria talvez um país subdesenvolvido, pois é comum o trabalhador japonês permanecer a vida toda numa mesma empresa, sem qualquer prejuízo para ambas as partes.

Ao contrário, grande parte do desenvolvimento econômico do Japão se deve à estabilidade de suas relações trabalhistas: competitividade não é incompatível com a estabilidade do trabalhador.

Estabilidade não significa atraso, nem corporativismo, nem cartorialismo, tampouco coisa de país subdesenvolvido.

Estabilidade significa regras definidas, proteção do Estado e segurança para o funcionário atuar com independência.

Estabilidade não significa impunidade nem abuso de autoridade.

Defendo a estabilidade, mas também defendendo intransigentemente a punição exemplar para qualquer funcionário que descumpra normas legais ou que apresente qualquer desvio de comportamento.

Muito obrigado.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Estado de Goiás vem vivendo um período de intensas transformações no seu perfil energético. O processo de desenvolvimento acelerado em nossa economia vem atraindo investimentos estrangeiros, como confirmam as visitas constantes de empresários ou autoridades de outros países. No começo de fevereiro, por exemplo, o secretário de Minas e Energia, Benjamin Beze Júnior, manteve novos contatos com empresas canadenses, que desejam construir duas hidrelétricas no rio Caiapó, com potência instalada de 187 megawatts. Enquanto isso, são encaminhadas negociações com empresários americanos, para a instalação de oito usinas nos rios Doce, Peixe e Piracanjuba, com investimentos previstos de 111 milhões de reais.

Em visita recente a Belgrado, o Governador Maguito Vilela acertou com autoridades do governo da Iugoslávia diversos projetos de cooperação, destacando-se entre eles a construção da hidrelétrica de Capão Dourado, entre os municípios de Jataí e Rio

Verde. As obras terão início no segundo semestre, prevendo-se uma capacidade final de 33 megawatts. Todas essas iniciativas mostram que Goiás poderá implementar um programa industrial de grandes escalas, graças à infra-estrutura energética já disponível e aos projetos que estão sendo encaminhados. Já temos Cachoeira Dourada, uma das obras mais importantes do setor, em todo o país, e, em junho, a usina de Serra da Mesa já começará a distribuir energia.

Na área da eletrificação rural, o nosso Estado tem posição privilegiada em relação a outras unidades da federação. O número de propriedades rurais beneficiadas pelas redes da Centrais Elétricas de Goiás, a CELG, já é de 81 por cento. Em edição publicada na semana passada, o jornal japonês **Japan News Letter** reconheceu a eficiência do programa de eletrificação rural da Celg, dedicando página inteira a uma reportagem que equipara a experiência goiana à de países do primeiro mundo. Aliás, obtivemos do Japão um empréstimo de 13 bilhões de ienes para implementar o programa.

Esse quadro positivo que temos em Goiás é diferente do que já ocorre em outras regiões do país. Tenho acompanhado com atenção e interesse o aumento do destaque que vem sendo dado pela imprensa às expectativas de crise no setor energético, nos próximos anos. O consumo de energia cresceu 6,5 por cento, em 1997, de acordo com a Eletrobrás. Esse acréscimo de demanda segue a evolução que vem ocorrendo desde a implantação do Plano Real, sem que houvesse volume correspondente de investimentos para compensar o novo descompasso entre oferta e consumo. O racionamento de energia nos Estados do Rio de Janeiro e no Espírito Santo, nos últimos dias, fez reacender a polêmica sobre os resultados da privatização, no setor de energia. Não quero entrar no mérito da discussão sobre a Light e a Cerj. O que importa é demanda cresceu, e a oferta permaneceu estável.

A Agência Nacional de Energia Elétrica tem pela frente, sem dúvida, o desafio de fiscalizar as concessionárias, inclusive as privatizadas, para impedir os colapsos freqüentes que vêm ocorrendo, principalmente em função do calor e do uso excepcional de aparelhos de ar condicionado. Outro desafio do órgão regulador é atrair investimentos externos para a construção de hidrelétricas e termelétricas. De acordo com números revelados recentemente pela **Gazeta Mercantil**, levando-se em conta o movimento da demanda dos últimos anos, o Brasil precisa aumentar a sua capacidade instalada em 3.200 megawatts, a cada ano. O consumo garantido funciona como elemento positivo no interesse dos investidores internacionais, que estão olhando o Brasil com interesse.

Dante desse quadro, as declarações mais recentes do ministro Raimundo Brito, das Minas e Energia, são alentadoras. Entre recursos públicos e privados, ele garante que teremos este ano investimentos globais de 6 bilhões de reais no setor. Até o ano de 2.003, suas previsões indicam que serão ofertados mais 4.000 megawatts por ano, o que atenderia plenamente a evolução do mercado consumidor, envolvendo o comércio, a indústria e as residências. O Ministro acredita que 1988 será o último ano de dificuldades no fornecimento de energia, e atribui a crise atual a muitos anos de gerência deficiente e de falta de investimentos nessa área fundamental da infra-estrutura. Para ele, a parte já concluída do processo de privatização pode não ter sido a ideal, mas essa experiência, pelo menos, vai servir para aperfeiçoar os futuros modelos de concessão.

O Ministro lembrou que ele mesmo havia previsto, logo que assumiu o cargo, que o país estava caminhando para o caos, se não houvesse mudanças substanciais nas políticas de investimento. E considera que, sem as privatizações, a situação seria ainda pior. Como ações de emergência, o governo resolveu aumentar a produção de energia de Itaipu e de Angra I, mas há muito por fazer, na minha opinião, para impedir que o nosso desenvolvimento não fique bloqueado pelas carências que estão atingindo limites insuportáveis. É preciso definir um amplo programa de investimentos nacionais e estrangeiros, adotar políticas agressivas de atração de capitais, e fortalecer os poderes institucionais da Aneel para reorganizar o setor e definir políticas duradouras que afastem definitivamente os fantasmas de crise no fornecimento de energia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o processo de abertura da economia brasileira pode ser comparado a uma faca de dois gumes. Um deles afiadíssimo. Por um lado, ajudou a segurar os preços, fator indispensável ao êxito do Plano Real. Por outro, pegou as empresas de surpresa. Num abrir e fechar de olhos, os empresários brasileiros viraram-se obrigados a disputar o mercado interno com organizações poderosíssimas e altamente sofisticadas.

Sem know how para a luta, tiveram que aprender a lição. Investiram em tecnologia e no aperfeiçoamento da mão-de-obra. Algumas sobreviveram. Muitas sucumbiram. O resultado é o que todos vemos: o índice de desemprego atingiu níveis preocupantes.

Aos poucos – e lá se vão mais de três anos –, passada a euforia dos importados, o brasileiro des-

cobriu que nem tudo que vem de fora é melhor. O consumidor aprendeu que paga duplo preço pelo produto estrangeiro: o valor em reais e o valor em postos de trabalho que desaparecem.

Com a indústria de laticínios a coisa não foi diferente. Desde a implantação do Plano Real, o setor tem experimentado momentos dramáticos. Sofre, por um lado, as dificuldades decorrentes da abertura econômica. Por outro, a carência de linhas de financiamento e os juros extorsivos. Por fim, as consequências da política cambial, que prejudica os exportadores e privilegia os importadores.

No fim do ano passado, os produtores de laticínios obtiveram uma considerável vitória. Depois de mais de três anos de lutas e reivindicações, conseguiram a implementação do licenciamento não automático às importações de produtos lácteos. É a chamada anuência prévia.

Com ela, finalmente, disciplina-se a internalização de leite e derivados no País. Agora, regras claras garantem ao consumidor o acesso a produtos com padrões de qualidade exigidos das empresas nacionais.

Nada mais justo. Afinal, o Brasil não pode abrir as fronteiras a empresas cujos produtos, por um lado, podem pôr em risco a saúde da população. E, por outro, põem em risco a saúde dos laticínios nacionais.

Explica-se: sem a mesma submissão à qualidade imposta aos produtos locais, os importados chegavam aqui com preços mais baixos, praticando concorrência desleal com os lácteos aqui produzidos.

Por isso, a medida tomada pela Secretaria de Comércio Exterior é bem-vinda e merece nosso aplauso. Mas não é suficiente para afastar do setor o fantasma da crise e da falência. Constitui o primeiro passo. Outros precisam seguir-se sem demora. Só assim se poderá pôr um freio nas maciças importações de leite e derivados – na maior parte das vezes desnecessárias e prejudiciais aos produtores brasileiros.

A Confederação Nacional da Agricultura encaminhou ao Governo Federal há algum tempo as demais solicitações da cadeia produtiva de lácteos. As reivindicações parecem bastante razoáveis e exequíveis, razão pela qual as endosso e as trago à apreciação dos nobres Colegas.

São elas:

1. Valoração aduaneira, que inibiria o subfaturamento nas importações. O Imposto de Importação incidiria sobre um preço de referência igual ao cobrado internamente na União Européia.

2. Aumento da Tarifa Externa Comum para 23%. Essa medida desestimularia as operações

triangulares via Mercosul, que tanto burlam as autoridades brasileiras.

3. Exclusividade de presença dos produtos nacionais em todos os programas do Governo.

4. Elevação do Imposto de Importação de leite em pó até o limite máximo consolidado na Organização Mundial do Comércio.

5. Redução do prazo de financiamento das importações de lácteos para no máximo 30 dias. É a forma de compensar a desvantagem dos produtos brasileiros decorrente da disparidade das taxas de juros daqui e dos demais países.

6. Criação de linhas de crédito para financiamento da estocagem de leite em pó, queijos e manteiga, com o objetivo de enxugar o excedente de produção no período de safra e complementar o abastecimento na entressafra.

Espero que o Poder Executivo seja sensível às reivindicações e ajude o setor a soerguer-se da crise em que se encontra atolado.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores, que constará da sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Regimento nº 88, de 1989 – art. 336, b)

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1996 (nº 1.229/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para incluir hipótese de destruição de aeronave.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

-2-

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), que revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do

trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (vínculo empregatício).

- 3 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 89, de 1998 – art. 336, b)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997)

Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1997, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera a redação do parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 82, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1998 (nº 3.097/97, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, transforma e extingue cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 64, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

- 5 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 4, DE 1998

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1998 (nº 450/97, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinados em Lisboa, em 17 de julho de 1996, tendo

Parecer favorável, sob nº 65, de 1998, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Arthur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h10min.)

(O.S. 11013/98)

DISCURSO DO SR. SENADOR HUMBERTO LUCENA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DO DIA 5-2-98, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há dias estamos para abordar o assunto que me traz à tribuna, por uma questão de dever parlamentar indeclinável.

Foi uma honra para nós acompanhar os trabalhos da 52ª Sessão da Assembléia Geral da ONU, em Nova Iorque, particularmente compreendidos no período de 1º a 17 de dezembro deste ano, por designação do Senhor Presidente da República para compor a Delegação do Brasil, atendendo a indicação do Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Inicialmente, fazemos questão de exaltar o excelente trabalho de comando e coordenação da Delegação do Brasil junto a ONU, desenvolvido pelo Embaixador Celso Luiz Nunes de Amorim, Embaixador Chefe da Missão do Brasil, que tão relevantes serviços já prestou a diplomacia brasileira, destacando-se, de modo especial, como Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

S. Exª nos dispensou toda atenção como Observadores Parlamentares, realizando reuniões de trabalho, para expor e discutir conosco, na sede da Missão do Brasil na ONU, os temas que suscitaram maior interesse do Brasil na Assembléia-Geral, a fim de que pudéssemos acompanhar de perto o desenrolar das atividades de tão importante conclave, nas comissões técnicas e no próprio plenário.

Visto assim, de um modo mais geral, não podemos deixar de sentir certa frustração, sobretudo diante da repetição anual dos debates em torno dos principais temas constantes da agenda dos trabalhos da ONU (comissões e plenário), cuja solução final leva anos e anos para se conhecer e, mesmo assim, em termos de meras recomendações.

Entretanto, ninguém pôde negar o imenso diálogo de bastidores mantidos, diariamente, nos mais diversos setores da Assembléia-Geral, sobretudo com o superior propósito de superar conflitos, conjurando, assim, o desdobramento de graves crises que poderiam trazer novas e graves tensões ao panorama internacional, às vezes até de forma apenas localizada.

Aproveitamos o ensejo, Sr. Presidente, após a leitura do noticiário de hoje, para lançar daqui o nosso veemente protesto contra às inóportunas declarações do Presidente da Rússia, Bóris Yeltsin, no sentido de que a interferência americana, no Iraque, poderia nos levar à Terceira Guerra.

Mais adiante, porém – voltando ao problema da ONU, chamaremos a atenção para alguns aspectos da maior relevância no contexto geral do desenvolvimento e da paz.

Mas, como afirmávamos, nessa fase, alguns dos temas que suscitaram novos interesses do Brasil na Assembléia Geral (AGNU) foram:

I – Reforma das Nações Unidas: a Assembléia-Geral adotou, em novembro, projeto de resolução aprovando a implementação, dentro dos parâmetros específicos, das "ações" propostas pelo Secretário Geral das Nações Unidas (SGNU), Kofi Annan, no relatório "Renovar as Nações Unidas: propostas para reforma" (Rene Wing, "The United Nations proposes for reform"), de 16.07.1997, em áreas sob sua competência direta. Durante o processo negociador, o Brasil e a Noruega desempenharam, a convite do Presidente da Assembléia-Geral, um processo que, dada a sua complexidade e natureza das questões envolvidas, deverá estender-se no médio prazo.

II – A Primeira Comissão (assuntos políticos) aprovou projeto de resolução sobre minas terrestres, que exortou toda a comunidade internacional a assinar a Convénção sobre Proscrição de Minas Terrestres. O Brasil co-patrocinou o referido projeto de resolução, e esteve entre os signatários da Convénção, firmada em dezembro, em Ottawa, no Canadá. O Brasil apresentou, ainda, projetos de resolução sobre o hemisfério sul livre de armas nucleares, que foi aprovado pela Primeira Comissão.

III – A Terceira (assuntos especiais e de descolonização) e Sexta (assuntos jurídicos) Comissões concluíram o exame de projetos de resolução sobre o segmento das decisões adotadas durante a Cúpula de Copenhague das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Social; bem como questões relacionadas a direitos humanos, situação da mulher, direito das crianças, combate ao narcotráfico, prevenção do crime, operações de paz da ONU, terrorismo, direito do mar e estabelecimento de um Tribunal Penal Internacional.

IV – A Quinta Comissão que deliberou sobre temas administrativos e orçamentários da própria ONU, realizou discussões sobre a definição dos critérios para a escala de contribuições financeiras dos países membros da ONU, para o biênio 1998/1999.

Mas, na verdade, durante as duas primeiras semanas de dezembro, em particular, os temas que mais interessaram ao Brasil na Assembléia-Geral foram:

V – Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas: na consideração do item da agenda

da 52ª AGNU referente à reforma do Conselho de Segurança Nacional – CSNU, o debate no Plenário centrou-se nos resultados do Grupo de Trabalho sobre a Reforma e a Ampliação do Conselho de Segurança sobre o tema. O representante permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Celso Amorim, pronunciou importante discurso de ampla repercussão sobre o tema. Houve 70 oradores inscritos, muitos dos quais sublinharam a importância de se chegar a um entendimento sobre o assunto durante a 52ª Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Pela grande relevância do tema, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a, que dê como lido para inscrição nos Anais do Senado, desse oportuno discurso do Embaixador Celso Amorim.

VI – A segunda Comissão chegou à etapa final dos seus trabalhos, após examinar diversos projetos de resolução um dos quais sobre "Fluxos Econômicos "Globais", Comercio e Desenvolvimento" e "Financiamento do Desenvolvimento". O primeiro trata das questões relativas aos fluxos internacionais de capitais de curto e longo prazo, inclusive do fenômeno da volatilidade dos capitais, assunto que vem preocupando bastante a comunidade internacional. Basta lembrar a crise do México e, mais agora, a persistente crise que abala os países mais desenvolvidos do mundo asiático. O segundo registra os resultados das últimas negociações e lança idéias para a X Reunião da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) a realizar-se na Tailândia no ano 2000.

O projeto de resolução sobre financiamento do desenvolvimento decidiu pela realização da sessão reconvocada, de três dias, da Segunda Comissão, em princípios de 1998, para discutir o tema e preparar elementos para a análise, por um Grupo de Trabalho sobre o Financiamento de Desenvolvimento, o qual deverá reunir-se a partir da 53ª Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas.

Enfim, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, ao finalizar este Relatório, devemos informar a nossa crescente estranheza diante do atraso de pagamentos dos países membros da ONU, sendo de salientar, nesse aspecto, a liderança dos Estados Unidos da América do Norte e também, infelizmente, do Brasil.

Sr. Presidente, gostaria, ao encerrar este pronunciamento, de fazer uma observação. Solicitei, e sei que V. Ex^a a deferirá, a anexação a este pronunciamento – que é, em verdade, um relatório de nossa estada como Observador Parlamentar na ONU, durante a primeira quinzena de dezembro – do dis-

curso proferido pelo ilustre Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim no plenário da Assembléia-Geral das Nações Unidas. Entretanto, Sr. Presidente, não posso deixar de estranhar não ter conseguido, apesar do esforço que fiz – inclusive fui eu, como Presidente, quem criou o Serviço de Tradução do Senado – durante vários e vários dias, que esse discurso viesse a ser traduzido para o português. Por isso, segue o discurso anexado em inglês, o que não me agrada, pois gostaria que constasse nos Anais na língua portuguesa.

Solicito, pois, a V. Ex^a, que tome providências nesse sentido.

Muito obrigado.

DISCURSO DO SR. SENADOR NABOR JÚNIOR, PRONUNCIADO NA SÉSSAO DO DIA 9-2-98 E RETIRADO PARA REVISÃO, NOS TERMOS DO ART. 201, § 2º, DO REGIMENTO INTERNO.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por vinte minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, não havia programado vir à tribuna do Senado na tarde de hoje. Mas o pronunciamento do Senador Guilherme Palmeira, da Representação de Alagoas, convocou-me a enfocar um tema atual, que considero da maior importância para a vida do País: a reforma política.

Gostaria de citar, preliminarmente, que foi constituída pela Mesa do Senado Federal – e está em funcionamento – uma Comissão Especial, presidida pelo Senador Humberto Lucena e tendo como Relator o Senador Sérgio Machado, cujo objetivo é apresentar sugestões, receber contribuições e oferecer ao Plenário do Senado e, posteriormente, à Câmara dos Deputados, um projeto de lei sobre a reforma política brasileira.

O Relator da Comissão já apresentou seu parecer preliminar, que foi aprovado. Depois de analisar as emendas dos demais Membros, S. Ex^a apresentará a versão final do seu voto, que será, então, submetido ao Plenário para debates e votação. Aquela versão preliminar sugere não só uma série de modificações à Legislação Ordinária existente mas, também, algumas Emendas à atual Constituição Federal, no intuito de adequá-la aos princípios que defendeu.

Embora eu não seja membro da Comissão, tive a honra de receber convite do Presidente, Senador Humberto Lucena, para participar de algumas reu-

niões. E nelas ouvimos depoimentos de autoridades do Poder Judiciário, de Governadores de Estados, de Parlamentares dotados de notório conhecimento da legislação eleitoral e partidária; compareceu a uma das reuniões, por exemplo, o então Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Carlos Velloso, que fez excelente exposição acerca das mudanças sugeridas pela Corte para atualizar o Código Eleitoral Brasileiro, que data de 1950. Expuseram suas opiniões, da mesma forma, Governadores, como Mário Covas, de São Paulo; Cristóvam Buarque, de Brasília; Antônio Britto, do Rio Grande do Sul; assim como vários Deputados Federais e Senadores que dominam as nuances da matéria.

Creio ser hora de cumprir o dever de externar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas opiniões pessoais sobre a proposta de reforma política. São fruto de uma longa jornada na vida pública, semelhante às dos demais Parlamentares, cada qual defendendo teses às quais outros, democraticamente, são contrários. Ainda há pouco, ouvi o Senador Guilherme Palmeira dizer que é favorável à descoincidência das eleições, evitando espaços maiores entre as federais/estaduais e as municipais; segundo S. Ex^a, manter a fórmula atual, de eleições a cada dois anos, tem o condão de evitar tanto a municipalização quanto a federalização das eleições. Ou seja, para o nobre representante das Alagoas e outros colegas, seria importante preservar a atual periodicidade, mesmo que isso provoque os ônus financeiros e sociais de uma eleição a cada biênio.

Defendo tese oposta, a da coincidência geral de eleições. Cheguei, mesmo, a apresentar, no período da Revisão Constitucional, Emenda nesse sentido que, infelizmente, não alcançou os resultados esperados – fato que causou uma forte decepção, pela convicção de que um dos males da atual democracia brasileira é exatamente a falta de coincidência de mandatos.

Teremos quase eleições gerais em 1998 – para Presidente da República, Governadores de Estado e do Distrito Federal, Senadores, Deputados Federais, Estaduais e Distritais – completando-se o ciclo logo depois, no ano 2000, com a escolha dos novos Prefeitos e Vereadores. Tal fratura cronológica e orgânica resulta em inegável prejuízo ao bom desempenho global da administração pública e do atendimento aos cidadãos, trazendo evidentes danos ao entrosamento das diversas esferas de poder e de representatividade. Não existe, por exemplo, uma interação Governadores/Prefeitos, porque,

quando um Governador assume, os Prefeitos praticamente estão saindo, sobretudo os que são candidatos, e a maioria o é, a Deputado Estadual, Federal, etc. A experiência que temos colhido, em todos esses anos, é no sentido de que todo, ou quase todo Prefeito, conta exercer efetivamente pouco mais de um ano do mandato, pois já toma posse pensando em concorrer a outro cargo, de natureza completamente distinta.

O resultado é, como não poderia deixar de ser, uma verdadeira e maléfica descontinuidade administrativa!

O Partido que ganha uma eleição para Governador, por exemplo, corre o risco de ter a maioria dos Prefeitos do Estado contra ele, porque todos foram eleitos dois anos antes, em circunstâncias diferentes.

O ideal seria que as eleições – todas as eleições – ocorressem num mesmo momento, propiciando a um Partido ou a uma coligação partidária a formação de sólidas bases político-administrativas, desde o Palácio do Planalto e do Congresso Nacional até a maioria dos Governadores, dos Prefeitos, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores, capacitando-se, destarte, a realmente assumir a liderança e investir-se de responsabilidades concretas no que toca à administração pública nos três níveis.

Da forma como está ocorrendo, todavia, o que se vê é uma série de prejuízos, que castigam não apenas o bom desempenho das máquinas administrativas, mas, pior ainda, causam danos à própria consolidação do regime democrático em nosso país.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Nabor Júnior, não poderia deixar de congratular-me com V. Ex^a pela manifestação a respeito da necessidade imperiosa de uma reforma político-partidária ampla, geral e duradoura. A cada dois anos, estamos legislando sobre eleições. O nobre Senador Guilherme Palmeira também já expôs seu ponto de vista, que coincide com o de todos nós desta Casa. Evidentemente, após as eleições gerais de outubro, haveremos de nos debruçar sobre aquilo que gostaríamos de chamar de código eleitoral da nova sistemática político-partidária em nosso País. Aqui se travarão debates importantes sobre temas como este a que V. Ex^a se refere: uma proposta para coincidências de mandatos. Também apresentei a mesma proposta. Comungo com tudo o que V.

Ex^a disse. Pensamos que é mais democrático, menos dispendioso e favorece menos a corrupção. Para mim, esse ponto é de vital importância, porque há várias pessoas – poderíamos dizer que são do "cardinalato" da política nacional – que discordam desse nosso ponto de vista. Apresentei uma proposta, que me parece ter sido acolhida pela Comissão, presidida pelo eminente Senador Humberto Lucena, que trata da institucionalização do voto facultativo. Sei que muitos são favoráveis e muitos são contrários a esse posicionamento. Eu gostaria de cumprimentar V. Ex^a, que, como o Senador Guilherme Palmeira, traz a debate este importante assunto. Por certo, ele haverá de ser a tônica dos nossos trabalhos assim que tivermos cessado os efeitos da eleição deste ano.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a valiosa contribuição prestada por V. Ex^a à discussão do tema que hoje trago à tribuna da Casa. Mas o problema vai muito além da falta de coincidência geral de mandatos, embora julgue que aí resida um dos grandes males de nosso regime. Outro ponto polêmico é o voto distrital, que alguns defendem e outros condenam. De minha parte, continuo defendendo a plena permanência do voto proporcional.

E não encontro qualquer dificuldade em justificar minha discordância quanto à implantação do voto distrital, que, como sabemos, é utilizado na maioria dos países que praticam o Parlamentarismo. Penso, mesmo, ser o sistema adequado àquele regime, já que no Presidencialismo sua adoção se tornaria bem complexa, inclusive por sabermos que o voto distrital só beneficiará os grandes Estados. Dividir Estados pequenos em distritos será muito difícil!

Os pequenos Estados do Norte e do Nordeste são vítimas de intermitentes campanhas voltadas para a redução de suas bancadas na Câmara dos Deputados. Basta uma pequena consideração aritmética para constatar-se: caso venhamos a adotar o voto distrital, essas pequenas Unidades viverão uma situação, na prática, de votações pelo sistema proporcional – desmentindo os supostos avanços institucionais alardeados pelos adeptos da mudança.

É simples. Para não perder-me em divagações complexas ou citações de outras realidades, dou o exemplo do Estado do Acre, com sua representação de oito Deputados, igual às dos menos populosos da Federação e semelhante às de outros cujo contingente habitacional é pouco maior, como Rondônia, Amazonas, Sergipe, Amapá e Roraima. Os poder-

sos, principalmente do Centro-Sul, querem reduzir para três ou quatro o número de seus Deputados, o que viria abrir vaga para aumentar as próprias representações, tornando ainda mais esmagadora a presença no plenário das bancadas de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, etc. Ao dividir-se um Estado pequeno como o Acre, com vistas à implantação do voto distrital misto, nos termos da proposta do Senador Sérgio Machado, dois Deputados serão eleitos pelo sistema proporcional e dois pelo sistema distrital, o que causará uma tremenda confusão.

Esse é um ponto polêmico que suscitará debates bastante acalorados na Casa e em todos os cenários políticos do País.

Outra questão, abordada pelo próprio Senador Carlos Patrocínio em seu aparte, é o voto facultativo, também usado em vários países, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra. Creio que ainda não é o momento adequado para adotá-lo. A nossa democracia ainda é muito incipiente; é aquela "plantinha tenra" de que falava Otávio Mangabeira. Não temos uma democracia consolidada, porque a própria nacionalidade ainda não encontrou sua estabilidade, em termos econômicos e sociais; o nosso eleitorado ainda não está suficientemente conscientizado da sua responsabilidade de eleger representantes sérios e honestos para defender seus legítimos interesses e aspirações nas Casas Legislativas e nos Governos Federal, Estaduais e Municipais. O melhor reflexo disso está no fato de que já vimos, em Estados altamente desenvolvidos, os eleitores elegerem rinocerontes como Vereadores e votarem em macaco, assim como já votaram num bode em Pernambuco. E assim por diante.

Recém-saído das trevas do arbítrio e da cassação de muitas esperanças político-sociais, o cidadão comum ainda não está suficientemente amadurecido para que mudemos o critério eleitoral, de voto obrigatório para voto facultativo.

Vejo no plenário a figura sempre notável do Senador Bernardo Cabral, que foi o Relator-Geral da Assembléia Nacional Constituinte, cuja privilegiada memória atestará ter sido o sistema de voto obrigatório um dos temas mais debatidos na época – discussão que se encerrou num quase consenso a favor de sua permanência, exatamente pelas razões que acabei de citar.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Eminent Senador Nabor Júnior, como este País é muito grande, os problemas de uma Região não são os mesmos de outra. V. Ex^a mencionou a peculiaridade do seu Estado, incluindo o meu, na representação. E os Estados do Sul reclamam, porque têm menos representantes, na proporção eleitoral. V. Ex^a tem mais do que razão, Senador Nabor Júnior, em fazer esse registro quanto ao lado numérico das nossas regiões. Em primeiro lugar, com oito Deputados, já há um problema que se agiganta: nenhuma delas regiões isoladamente conseguirá aprovar um projeto do seu Deputado se ele não se unir com a Bancada do Nordeste ou com a do Centro-Oeste. É humanamente impossível um Parlamentar da Câmara Federal, por maior que seja o seu valor pessoal e intelectual, agigantar-se e ter o peso de uma representação de um Estado maior. V. Ex^a diz bem: há que se distinguir a peculiaridade do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste, para que se leve a cabo uma circunstância que só se aplicaria em determinada região, mas que é falha para outras. Quanto à escala que V. Ex^a faz, relativa ao voto facultativo e ao obrigatório, realmente o ideal seria que tivéssemos o voto facultativo. No entanto, na realidade, o que V. Ex^a aponta é exatamente outro caminho: numa região inóspita, difícil, numericamente já inferiorizada pelo eleitorado que possui, não há como compelirmos à obrigatoriedade do voto. O outro ponto é o que V. Ex^a colocou bem, típico do sistema parlamentarista, ao qual me filio e o defendendo: o voto distrital. Como poderemos ter esse tipo de voto no sistema presidencialista? São temas que merecem a reflexão que V. Ex^a está a fazer. Só o interrompi para dizer que aprecio o posicionamento de V. Ex^a que, como ex-Governador do seu Estado, conhece muito bem tanto o lado executivo quanto o legislativo.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. O aval expresso em sua competência jurídica e sua experiência legislativa reforça minha convicção na defesa do voto obrigatório.

Aduzo, ainda, algumas considerações em repúdio às pretensões de criar o voto facultativo, que, a meu ver, viria privilegiar dois segmentos: a militância ideológica e o interesse do poder econômico. As parcelas ideologicamente definidas não deixam de comparecer às eleições, já que têm interesse na vitória de seu partido; de outra parte, a influência do poder econômico se expressa no balcão de votos e quem tem mais dinheiro põe mais eleitores perante

as urnas da seção eleitoral para votar. Quem não tiver dinheiro nem bandeira radical encontrará evidente dificuldade para motivar os demais eleitores, que não se enquadram nas categorias citadas acima, do ideologismo ou do tráfico financeiro.

O voto facultativo, portanto, viria favorecer essencialmente aqueles dois segmentos.

Mas existem propostas altamente desejáveis e necessárias, diria, até mesmo, carentes de implantação urgente - pontos fundamentais como a fidelidade partidária, que tem sido muito debatida, questionada e exigida pela classe política brasileira. Não se trata de abstração moralista. Sem fidelidade partidária, jamais teremos partidos fortes e consolidados em nosso País.

A Folha de S.Paulo publicou uma estatística, na última quinta-feira, à respeito da atuação e freqüência de Deputados e Senadores. A pesquisa coubiu desde os votos de cada um quando da tramitação de propostas importantes tais como as das reformas Administrativa e a da Previdência até a rotatividade partidária nesta legislatura, apurando que mais de cem Parlamentares, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, mudaram de partido, desde a posse, em 1995. Eleitos por um Partido, mudaram-se para outro, ou para outros. Há casos de Parlamentares que, nesta legislatura, mudaram de Partido quatro vezes!

Fica difícil assim, Sr. Presidente, termos partidos fortes e consolidados, que realmente representem a cidadania nas Casas Legislativas e nos órgãos executivos, porque aqui no Brasil pode-se mudar de partido com a mesma freqüência com que se muda de camisa. Não se exige um compromisso do candidato para permanecer no partido após as eleições. O partido dá-lhe a legenda, muitas vezes custeia parte das suas despesas de campanha; ele é eleito, mas, quando chega aqui, vai para outra legenda e, com isso, às vezes transforma a maioria em minoria.

O PMDB, meu Partido, foi grandemente prejudicado nesta legislatura; tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal: elegemos em 1994 a maioria nas duas Casas, mas nelas, hoje, somos a segunda ou terceira Bancada. Inverte-se toda a intenção do voto, decepciona-se o cidadão.

Tenho afirmado freqüentemente: o mandato não pertence ao seu detentor, mas ao partido que o elegeu. O eleitor vota nos nomes de uma legenda e assim o seu pronunciamento é contabilizado pela Justiça; muitas vezes nem se indica uma pessoa, sufraga-se pura e simplesmente o Partido. Mas, no

fim, não se impõe qualquer compromisso ou lealdade para com a intenção do votante ou dos demais candidatos, cujos votos se somam para dar o quociente eleitoral dos finalmente escolhidos. Muitos eleitos trocam celeremente de partido.

Então, se não houver realmente o restabelecimento da fidelidade partidária em nosso País, jamais teremos partidos autênticos e fortes para consolidar, cada vez mais, a democracia.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Ouço V. Ex^a com satisfação, porque presido a Comissão de Reforma Política, a que V. Ex^a tem dado toda a colaboração, e um dos temas já aprovados naquela Comissão para seguir adiante, em termos de reforma constitucional, foi justamente este: o de encontrarmos uma solução para evitar a infidelidade partidária impune. Não se comprehende, como diz V. Ex^a, que um cidadão seja eleito por uma legenda e que a deixe por pura conveniência pessoal ou política, sem que haja pelo menos um processo, com amplo direito de defesa, para que afinal o Partido que o elegeu possa expulsá-lo de seus quadros. Quero dizer a V. Ex^a que, lamentavelmente, as reformas políticas, ao que tudo indica, só poderão ser objeto de apreciação após as eleições deste ano, porque estamos num ano atípico. No entanto, temos que fazê-las o mais rápido possível. E entre elas a que se avulta para mim como de maior importância é esta a que V. Ex^a se refere. Por exemplo, sou presidencialista, embora hoje tenha uma inclinação já parlamentarista. Sei que V. Ex^a também é presidencialista.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sou parlamentarista, Senador Humberto Lucena. Gostaria de deixar bem clara essa convicção.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB – PB) – Pois bem, para chegarmos amanhã ao parlamentarismo, temos que ter partidos fortes, porque sem isso não poderemos, de maneira nenhuma, ter um governo de gabinete no Brasil.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Acentuei aqui o fato de que a Comissão Temporária constituída para analisar a reforma política no País, presidida por V. Ex^a, já recebeu do Relator, Senador Sérgio Machado, um relatório preliminar que está sendo discutido, para posterior votação – após recebimento de emendas – no plenário do Senado Federal e, posteriormente, na Câmara dos Deputados.

Gostaria de encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, chamando a atenção para um fato que considero sobremodo relevante e, para nós, representantes dos pequenos Estados da Federação, muito grave. Trata-se da proposta de reforma constitucional de autoria do Deputado Miro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (José Bianco) – Solicito a V. Ex^a que conclua. Em que pesce o tema ser muito interessante, o tempo de V. Ex^a já foi ultrapassado em alguns minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Com a quiescência de V. Ex^a, concluiré.

A Emenda Constitucional apresentada pelo Deputado Miro Teixeira, que está tramitando na Câmara dos Deputados, estabelece novo período de revisão da Carta Magna, de forma a permitir a implantação de uma reforma política por meio do **quorum** de maioria absoluta. Ou seja, quer-se repetir a tolerância numérica da época da reforma constitucional, realizada cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988 – um período durante o qual praticamente nada foi aprovado, mesmo com o **quorum** reduzido de três quintos para maioria absoluta.

Não existe alternativa, a não ser o combate frontal e absoluto contra essa proposta. Se ela for aprovada, o que ocorrerá? Não é difícil prever que os grandes Estados da Federação – São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia, etc. – incluirão nessa reforma, como tema principal, a reformulação da representação proporcional dos Estados na Câmara dos Deputados. Tenho certeza absoluta de que tal será o item prioritário da reforma, Sr. Presidente, Srs. Senadores; o objetivo é esse, porque, por meio do **quorum** de três quintos, será muito difícil mudar a representação. Já houve várias tentativas totalmente frustradas, porque a autodefesa dos pequenos Estados impediu a obtenção do quorum de três quintos. Mas, exigindo-se apenas maioria absoluta, será fatal o crescimento da representação de São Paulo, para 100 ou 120 Deputados; a do Rio de Janeiro, para 70 ou 80 Deputados; a de Minas Gerais, para 90 Deputados – e aos Estados do Norte e do Nordeste será concedido o "privilegio" de ter dois ou três Parlamentares.

Durante o período chamado "revolucionário", da Ditadura Militar, a representação mínima dos Estados foi fixada em três Deputados. Quando me elegi Deputado Federal pela primeira vez, em 1974, havia apenas essas três vagas para o meu Estado, mas é importante ressaltar que a Câmara tinha pouco mais de 300 Parlamentares. Agora, a proposta que se quer impor ao Congresso Nacional visa a au-

mentar consideravelmente a representação dos grandes Estados e reduzir a dos pequenos, sem reduzir a composição integral da Câmara dos Deputados, o que viria alterar grandemente a atual proporcionalidade no plenário e nas comissões.

Então, trata-se, realmente, de uma proposta com cartas marcadas, cuja inconveniência teremos oportunidade de destacar aqui, já que seu objetivo é prejudicar, exclusivamente, os Estados pequenos da Federação, como os das Regiões Norte e Nordeste.

Atendo às recomendações da Presidência e encerro o presente pronunciamento, mas ressalto a disposição de retomar os temas nele tratados, que são a essência da democracia que defendo, com ardor e coerência, em toda a minha vida pública.

Muito obrigado.

ATA DA 20ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1998

(Publicado no DSF, de 4 de fevereiro de 1998)

RETIFICAÇÃO

Na página 02189, 1^a coluna,

Onde se lê:

Aprovado.

Por acordo de Lideranças, o Projeto de Lei do Senado figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

Leia-se:

Aprovado.

Por acordo de Lideranças, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1989, figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

ATA DA 23ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 6 DE FEVEREIRO DE 1998

(Publicada no DSF, de 7 de fevereiro de 1998)

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, no item 1.2.3 – Pareceres,

Onde se lê:

Nºs 67 a 69, de 1998, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Leia-se:

Nºs 67-A, 68 e 69, de 1998, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

Ná Ata, à página 02465, na numeração de Pareceres,

Onde se lê:

PARECERES NºS 67, 68 E 69

Pareceres nºs 67, 68 e 69, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECER Nº 67, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

PARECERES NºS 67-A, 68 E 69

Pareceres nºs 67-A, 68 e 69, em reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159/95, na Casa de origem), que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

PARECER Nº 67-A, DE 1998

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

10-2-98

Terça-feira

10h – Despacho interno

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 231, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001861/98-0,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ALBERTO VENTURA, matrícula 5027, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-03, do Gabinete da Senadora Marina Silva, com efeitos financeiros a partir de 05 de fevereiro de 1998.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1998



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 232, DE 1998**

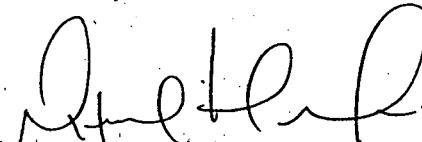
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear MAX FABIANO BARROS GOMES para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público,

homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

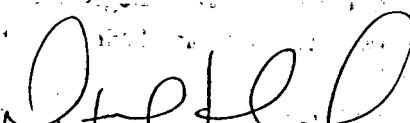
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 233, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **DAVID RICARDO VARCHAVSKY** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

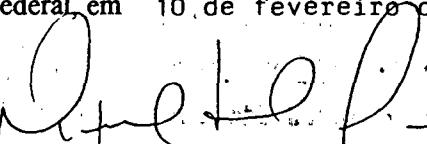
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 234, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ÉRICA JANDIRA CEOLIN para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 235, DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ALUIZIO TADEU DE OLIVEIRA para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público,

homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 236, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ANGELA SILVA BRANDÃO para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 237, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **LUCIANA RODRIGUES PEREIRA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 238, DE 1998**

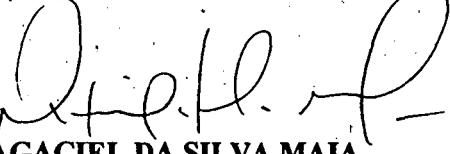
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **RENATA TELES DE PAULA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

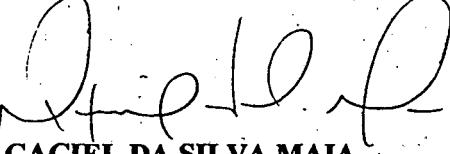
**ATO DO DIRETOR-GERAL,
Nº 239, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **VIRGÍNIA MALHEIROS GALVEZ** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

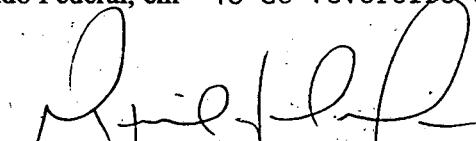
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 240, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **MARBA ROSANGELA TEIXEIRA FURTADO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 241, DE 1998**

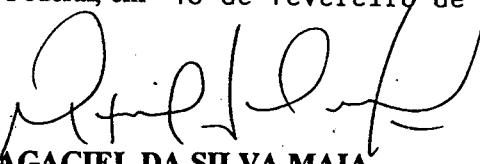
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **ANDRÉ LUIZ RÊGO OLIVEIRA** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

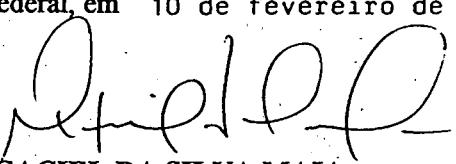
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 242, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear ARMANDO SOBRAL ROLLEMBERG para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

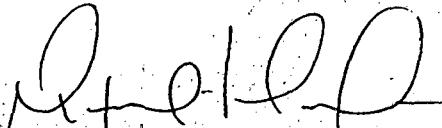
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 243, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **CARLOS AUGUSTO SETTI** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 244, DE 1998**

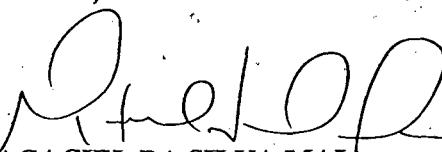
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **DERALDO RODRIGUES GOULART** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de

Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

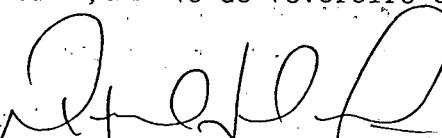
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 245, DE 1998**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº. 181, de 1997,

R E S O L V E

Nomear **MYRIAN VIOLETA CAVALHEIRO** para o cargo de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, Nível III, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Diretor-Geral nº. 169, de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 1998.

Senado Federal, em 10 de fevereiro de 1998.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

<p>MESA</p> <p>Presidente Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</p> <p>1º Vice-Presidente Geraldo Melo - PSDB - RN</p> <p>2º Vice Presidente Júnia Marise - Bloco - MG</p> <p>1º Secretário Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</p> <p>2º Secretário Carlos Patrício - PFL - TO</p> <p>3º Secretário Flaviano Melo - PMDB - AC</p> <p>4º Secretário Lucídio Portella - PPB - PI</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º - Emilia Fernandes - Bloco - RS 2º - Lúcio Coelho - PSDB - MS 3º - Joel de Hollanda - PFL - PE 4º - Marluce Pinto - PMDB - RR</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma - PFL - SP</p> <p>Corregedores - Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)</p> <p>1º - Ramez Tebet - PMDB - MS 2º - Joel de Hollanda - PFL - PE 3º - Lúcio Alcântara - PSDB - CE</p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>(Designação : 16 e 23-11-95) Nabor Junior - PMDB - AC Waldeck Ornelas - PFL - BA Emilia Fernandes - Bloco - RS José Ignácio Ferreira - PSDB - AC Lauro Campos - Bloco - DF</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares - PFL - ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda - PSDB - DF Wilson Kleinübing - PFL - SC Ramez Tebet - PMDB - MS</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra</p>	<p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sergio Machado</p> <p>Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge</p> <p>LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líderes Sebastião Rocha Antônio Carlos Valadares Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidio Amin</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Odacir Soares</p> <p>Vice-Líder Regina Assumpção</p>
--	---	--

Atualizada em 8/1/98.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PSDB

1. Lúdio Alcântara
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias

PTB

1. Emilia Fernandes

PP

1. Osmar Dias

PT

1. Marina Silva

PDT

1. (Vago)

**Membro Nato
Romero Tuma
(Corregedor)**

Suplentes

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing.
4. José Bianco

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

1. Lucídio Portella

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

1. Antonio Carlos Valadares

1. Lauro Campos

1. Sebastião Rocha

(Atualizado em 20-01-98)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608) - VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)
CCJ	- VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÚBING	SC-2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO	PR-4059/60	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG- 2131/37
--------------	------------	--------------------	-------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS
PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS
(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)
PRAZO: 18.11.97

TITULARES

		SUPLENTES	
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	1- FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	3- EDISON LOBÃO	MA-2311/12
		PMDB	
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	1- JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	2- ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
		PSDB	
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
SECRETARIA: 311-3516/4605			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	1-EDUARDO SUPLICY - PT	SP- 3215/16
		PPB/PTE	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR- 4059/60

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

■- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA Nº 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA

■- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
 PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
 (29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
ROMERO JUCA	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FREITAS NETO	PI-2131/37
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
GILVAM BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078
CASILDO MALDANER	SC-2141/47
MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
PSDB	
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
OSMAR DIAS	PR-2124/25
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
CARLOS WILSON	PÉ-2451/57
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
PPB	
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76
PTB	
ODACIR SOARES	RO-3218/3219

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 4^a feiras às 14:00 hs.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
VICE-PRESIDENTE: SENADOR RÂMEZ TEbet
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/16
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PÉREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/82	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/63	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4346/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RÂMEZ TEbet	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAŚ	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/26

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	2-EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-ODACIR SOARES	RO-3218/3219
------------------	------------	-----------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311-4315

Atualizada em: 13/01/98

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL
	2-VILSON KLEINÜBING
	3-LEONEL PAIVA
	4-FRANCÉLINO PEREIRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-JONAS PINHEIRO
	7-WALDECK ORNELAS
	8-VAGO
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO	
	1-RAMEZ TEbet
	2-JOSÉ SAAD
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-RENAN CALHEIROS
	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES
	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-CARLOS WILSON
	5-JOSÉ SERRA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT
	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
	3-SEBASTIÃO ROCHA
	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-ERNANDES AMORIM
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22
PTB	

(1) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 04/02/98

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAIIRO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3215/18
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	--------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6
 Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 15/01/98

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO (1)	MS-2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPLICY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1863/6
 Horário regimental: 3's feiras às 14:00 hrs.

Atualizada em: 15/01/98

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSAPHAT MARINHO

BA-3173/74

1-VILSON KLEINÜBING

SC-2041/47

JOSÉ ALVES

SE-4055/56

2-FRANCELINO PEREIRA

MG-2411/17

JÚLIO CAMPOS

MT-4064/65

3-WALDECK ORNELAS

BA-2211/17

JOÃO RÓCHA

TO-4070/71

GILBERTO MIRANDA

AM-3104/05

PMDB

JOSÉ SAAD

GO-3149/50

1-GILVAM BORGES

AP-2151/57

NEY SUASSUNA

PB-4345/46

2-JOÃO FRANÇA (**)

RR-3087/68

HUMBERTO LUCENA

PB-3139/40

VAGO

VAGO

PSDB

BENI VERAS

CE-3242/43

1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

ES-2121/22

CARLOS WILSON

PE-2451/57

2-COUTINHO JORGE

PA-3050/4393

JOSÉ SERRA

SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT

SP-3215/16

1-BENEDITA DA SILVA - PT

RJ-2171/77

VAGO

PPB

EPITACIO CAFETEIRA

MA-4073/74

1-ERNANDES AMORIM

RO-2051/55

PTB

ODACIR SOARES

RO-3218/3219

(**) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pga. 18655/6

Atualizada em: 28/01/98

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

**(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE
PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A
UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES		
PFL			
JOSE ALVES GILBERTO MIRANDA	SE-4055/56 AM-3104/05	1-VILSON KLEINÜBING 2-WALDECK ORNELAS	SC-2041/47 BA-2211/17
PMDB			
VAGO HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPILCY - PT VAGO	SP-3215/16		
PPB + PTB			
EPICTACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES:

SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 15/01/98

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Samey

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
 (16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
PMDB	
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LÚDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
JOSÉ EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
PFL/PTB	
PAULO BORNHAUSEN JOSÉ CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFÚCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JÚLIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 -
 BRASÍLIA - DF - 70160-900
 FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433
 FAX: (55) (061) 3162154
 SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 09/07.

**CONSELHO COMPOSTO
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO
Nº 1, DE 1998-CN**

Conselho destinado a proceder à apreciação dos
trabalhos alusivos à comemoração do centenário de
morte do poeta Cruz e Sousa.
(Resolução nº 1, de 1998 - CN)

Senador Ronaldo Cunha Lima
Senador Esperidião Amin
Senador Abdias Nascimento
Deputado Paulo Gouveia
Deputado Miro Teixeira

Membro nato:
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA DF – CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS